



MUNICÍPIO DE METANGULA

CONSELHO MUNICIPAL DA VILA DE METANGULA

**CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA PARA A CONSTRUÇÃO
DE MURO DE VEDAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL 11 E
BALNEÁRIOS NO BAIRRO DE CHUANGA**

Concurso N.º. 08/ UGEA/CMVM/CL/2022

DOCUMENTO DE CONCURSO

**Empreitada Para a Construção de Muro de Vedação do
Campo de Futebol 11 e Balneários no Bairro de Chuanga,
Província de Niassa.**

Volume 1 de 4

Município da Vila de Metangula
Endereço: Rua Osvaldo Mtazama
Email: ugeamunicipiodemetangula@gmail.com
Província de Niassa – Moçambique

Solicitação de Propostas

PARTE 1 – PROCESSO DE CONCURSO

Secção I - Instruções aos concorrentes (IAC)

Esta secção fornece informações para auxiliar os concorrentes na elaboração das suas propostas. Tem como base o processo de concurso em um envelope. Contém ainda informações sobre a apresentação, abertura e avaliação das propostas e sobre a adjudicação dos contratos. **A secção I contém disposições que deverão ser utilizadas sem alteração.**

Secção II - Folha de dados do Edital (FDE)

Esta secção contém disposições específicas para cada concurso e que complementam a Secção I, Instruções aos concorrentes para cada processo de concurso.

Secção III - Critérios de avaliação e qualificação

Esta Secção especifica os critérios para determinar a proposta mais vantajosa.

Secção IV - Formulários de Concurso

Esta secção inclui os formulários para apresentação da proposta, a Planilha de quantidades ou o cronograma de actividades a ser preenchida pelo concorrente e submetida como parte de sua proposta.

Secção V - Países elegíveis

Esta secção contém informações relativas aos países elegíveis.

Secção VI - Fraude e corrupção

Esta secção inclui as disposições sobre Fraude e Corrupção que se aplicam a este processo de concurso.

PARTE 2 – REQUISITOS DAS OBRAS

Secção VII - Requisitos das Obras

Esta secção contém as Especificações Gerais e Técnicas, Desenhos, o Projecto Executivo e informações complementares que descrevem minuciosamente as Obras objecto do processo do concurso. Os requisitos das Obras também incluem os requisitos ambientais e sociais (ES), incluindo requisitos relativos à exploração e abuso sexual (EAS) e assédio sexual (AS) que deverão ser satisfeitos pelo Contratante na execução das Obras.

PARTE 3 – CONDIÇÕES DO CONTRATO E DOS FORMULÁRIOS DO CONTRATO

Secção VIII - Condições gerais do contrato (GCC)

Esta secção contém as cláusulas gerais a aplicar em todos os contratos. **O texto das cláusulas da presente secção não deverá ser alterado.**

Secção IX - Condições Particulares do Contrato (CPC)

Esta Secção consiste nas Condições Particulares do Contrato que contém disposições específicas do contrato. O conteúdo da presente secção altera ou completa as condições gerais e é preparado pelo Contratante.

Secção X - Formulários de contrato

Esta Secção contém a Carta de Aceitação, Contrato e outros formulários relevantes.



MUNICÍPIO DE METANGULA
CONSELHO MUNICIPAL DA VILA DE METANGULA

**Empreitada Para a Construção de: Lot Único: Muro de Vedação do
Campo de Futebol 11 e Balneários no Bairro de Chuanga**

Anúncio Específico de Concurso

Nº. 08/UGEA/CMVM/CL/2022

País: Moçambique

Nome do projecto: Construção de Muro de Vedação do Campo de Futebol 11 e Balneários no Bairro de Chuanga

Nº de referência SDP: 08/UGEA/CMVM/CL/2022

1. O Conselho Municipal da Vila de Metangula (CMVM) celebrou o Acordo de Subvenção Municipal (SDM) com o Ministério da Administração Estatal e Função Pública (MAEFP), no âmbito da Implementação do Projecto de Desenvolvimento Urbano e Local (PDUL) financiado pelo Banco Mundial e pretende aplicar parte do financiamento para pagamentos elegíveis ao abrigo do contrato para **Contratação de Empreitada de Obras Públicas para a Construção de Muro de Vedação do Campo de Futebol 11 e Balneários no Bairro de Chuanga, em conformidade com o seguinte:**
 - **Construção de Muro de Vedação do Campo de Futebol 11 e Balneários no Bairro de Chuanga, Província de Niassa.**
2. O Município da Vila de Metangula convida Empreiteiros de Obras Públicas e de Construção Civil detentoras do alvará mínimo de 5ª Classe, nas Categorias I (subcategoria 1ª a 14ª), com qualificações jurídicas, técnicas, económico-financeira, e regularidade fiscal comprovada e elegíveis, a apresentarem propostas seladas divididas de acordo com o seguinte Lote ÚNICO:
 - **Lote 1 Único: Construção de Muro de Vedação do Campo de Futebol 11 e Balneários no Bairro de Chuanga, Província de Niassa.**

3. Os empreiteiros interessados e elegíveis devem ser apresentadas em envelopes selados, com a descrição clara do Lote a que concorre e deverão incluir entre outros os seguintes documentos válidos e legais: (i) Cadastro da UFSA; (ii) Alvará conforme indicado no parágrafo 2, (iii) Certificado de Quitação das Finanças; (iv) Certidão de Segurança Social; (v) Certidão do INE; (vi) pelo menos 03 cartas abonatórias de contratos satisfatoriamente executados nos últimos 5 anos.
4. As Propostas deverão apresentar a **Declaração de Garantia da Proposta** devidamente carimbada e assinada pelo representante do empreiteiro com poderes para o efeito e autenticada pelo notário, conforme o modelo constante do Documento de Concurso.
5. O Processo será conduzido através de concurso competitivo usando Solicitação de Propostas (*Request For Bids*), conforme especificado no "Regulamento de contratação para mutuários IPF - Contratação para Financiamento de Projetos de Investimento" de 24 de Novembro de 2020 ("Regulamento de Aquisições") e está aberto a todos os empreiteiros elegíveis, conforme definido nos Regulamento de aquisições, conjugando com o Regulamento de Contratações Públicas, aprovado através do Decreto N° 15/2016 de 08 de Março (Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado).
6. Os empreiteiros elegíveis e interessados podem obter informações adicionais junto a *UGEA do Município de Metangula, Att. Dr. Hermenegildo José* Email: hermenegildojose84@gmail.com / ugeamunicipiodemetangula@gmail.com e inspeccionar o documento de concurso durante o horário de expediente, das 9H00 as 14H00 no endereço indicado abaixo. Os documentos de concurso poderão ser acessados através do website: www.pdul.gov.mz/concursos ou solicitados em formato digital (pdf) na UGEA do Conselho Municipal da Vila de Metangula.
7. Para efeitos de criação de base de dados do concurso para envio de informações relativas ao processo de contratação, os empreiteiros interessados deverão manifestar o interesse em participar no concurso, devendo para o efeito, enviar uma carta, contendo os contactos completos e endereços de email do concorrente. O CMVM não se responsabiliza pelo não envio de informações do concurso, por falta de envio da carta por parte dos empreiteiros.
8. A visita ao local das obras é **obrigatória** e esta prevista para ser realizada no dia **25 Novembro de 2022, com início as 9H00**. A Concentração dos empreiteiros será no R/C do Edifício Sede do CMVM, na Vila de Metangula.
9. As propostas deverão ser entregues no endereço abaixo **até 19 de Dezembro de 2022, pelas 11H00. As propostas atrasadas e eletrónicas serão rejeitadas**. As propostas serão abertas em público na presença dos representantes dos empreiteiros e de qualquer pessoa interessada. A entrega das Propostas será no endereço abaixo indicado.
10. Chama-se a atenção para o regulamento de aquisições que exigem que o Mutuário divulgue informações sobre a propriedade beneficiária do concorrente bem-sucedido, como parte do Anúncio de Adjudicação do Contrato, utilizando o Formulário de Divulgação de Propriedade Beneficiária, conforme o documento de concurso.

11. Endereço do Conselho Municipal da Vila de Metangula:

Data de Encerramento: 19 de Dezembro de 2022

Hora: 11H00 - Abertura: 11H15

Conselho Municipal de Metangula

Vereador de Finanças

Rua Osvaldo Mtazama

Email: *ugeamunicipiodemetangula@gmail.com*

Vila de Metangula – Província do Niassa

Local da Abertura das Propostas: Edifício de Sede do CMVM, R/C

Vila de Metangula pelas 11H15.

Atenciosamente,

Sara Mustafa

Empreitada de Obras Públicas para a Construção de:

- **Lote 1 (Único): Construção de Muro de Vedação do Campo de Futebol 11 e Balneários no Bairro de Chuanga.**

SDP N°: 08/UGEA/CMVM/CL/2022

Projecto: Projecto de Desenvolvimento Urbano e Local (PDUL)

Contratante: Conselho Municipal da Vila de Metangula

País: República de Moçambique

Data de emissão: 17 de Novembro, 2022

PARTE 1 – Procedimientos de Concurso

ÍNDICE

PARTE 1 – Procedimentos de Concurso	9
Secção I - Instruções aos Concorrentes	12
A. Geral	12
B. Conteúdo do Documento de concurso	17
C. Elaboração e Propostas	19
D. Apresentação e abertura de Propostas	26
E. Avaliação e comparação de propostas	30
F. Adjudicação do contrato	37
Secção II - Folha de dados do Edital (FDE)	41
Secção III - Critérios de avaliação e qualificação	49
Secção IV - Formulários de Concurso	61
Secção V - Países elegíveis	113
Secção VI - Fraude e corrupção	115
PARTE 2 – Requisitos para as Obras	119
Secção VII - Requisitos para as Obras	121
PARTE 3 – Condições do Contrato e Formulários do Contrato	135
Secção VIII - Condições gerais do contrato	136
Secção IX - Condições Especiais do Contrato	187
Secção X - Formulários de contrato	191

Secção I - Instruções aos Concorrentes

A. Geral

1. Âmbito da Proposta

- 1.1 Em relação com o Anúncio Específico de Concurso- Solicitação de Propostas (SDP), especificada na Folha de Dados de Propostas (FDE), o Contratante, conforme especificado na FDE, emite este documento de concurso para o fornecimento de Obras conforme especificado na Seção VII, Requisitos do Contratante. O nome, a identificação e o número de lotes (contratos) desta SDP são especificados na FDE.
- 1.2 Ao longo deste Documento de Concurso:
- (a) O termo **"por escrito"** significa comunicado na forma escrita (por exemplo, por correio, e-mail e fax, incluindo, se especificado **na FDE**, a distribuição ou recebido através do sistema de Aquisições electrónicas utilizado pelo Contratante) e entregue mediante comprovativo de recebimento;
 - (b) Se o contexto assim o exigir, **"singular"** significa **"plural"** e vice-versa;
 - (c) **"Dia"** significa dia corrido do calendário civil, exceto quando especificado que se trata de **"Dia Útil"**. Entende-se por Dia Útil qualquer dia oficial de trabalho do Mutuário, excluídos os feriados oficiais; e
 - (a) **"ES"**: refere-se às dimensões ambiental, social (inclusive exploração e abuso sexual (EAS), de violência baseada no gênero (VBG) e de saúde e segurança.
 - (b) **"Exploração e abuso sexual" (EAS)**, o seguinte:
 - "Exploração sexual"** é definida como qualquer abuso real ou tentado de posição de vulnerabilidade, poder diferencial ou confiança, para fins sexuais, incluindo, mas não se limitando a, lucrar monetária, social ou politicamente com a exploração sexual de outro;
 - "Abuso sexual"** é definido como a intrusão física real ou ameaçada de natureza sexual, quer por força, quer sob condições desiguais ou coercivas;
 - (c) **"Assédio Sexual" (AS)** " é definido como Investidas sexuais indesejadas, pedidos de favores sexuais e outros comportamentos verbais ou físicos de natureza sexual por parte do pessoal do Contratante junto do pessoal de outro Contratante ou do pessoal do Contratante;

- (d) "**Pessoal do Contratante**" está conforme definido na Subcláusula 1 (ii) das Condições Gerais do Contrato; e.
- (e) O "pessoal do Contratante" é o definido na Subcláusula 1 (nn) das Condições Gerais do Contrato (GCC).

Uma lista não exaustiva de (i) comportamentos que constituem O SEA e (ii) comportamentos que constituem o SH está anexa ao formulário do Código de Conduta na Secção IV.

2. Fonte de Financiamento

- 2.1 O Mutuário ou beneficiário (doravante designado por "Mutuário") especificado **na FDE** recebeu ou solicitou financiamento (doravante designado por "fundos") do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento ou da Associação Internacional de Desenvolvimento (doravante designada por "Banco") num montante especificado **na FDE**. Em relação ao projecto indicado **na FDE**. O Mutuário pretende aplicar uma parte dos fundos aos pagamentos elegíveis ao abrigo do (s) contrato (s) de que trata este documento de concurso.
- 2.2 O pagamento pelo Banco será feito somente a pedido do Mutuário e mediante aprovação do Banco, e estará sujeito, em todos os aspectos, aos termos e condições do Acordo de Empréstimo (ou outro financiamento). O Acordo de Empréstimo (ou outro financiamento) proíbe a retirada da conta de empréstimo para efeitos de qualquer pagamento a pessoas ou entidades, ou para qualquer importação de bens, equipamento ou materiais, caso este pagamento ou importação seja proibido por uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas ao abrigo do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas. Nenhuma outra parte além do Mutuário se beneficiará de quaisquer direitos do Acordo de Empréstimo (ou outro financiamento) ou terá qualquer direito sobre os recursos do Empréstimo (ou outro financiamento).

3. Fraude e corrupção

- 3.1 As Directrizes de Combate à Corrupção do Banco e as políticas e procedimentos vigentes do Sistema de Sanções do GBM são de cumprimento obrigatório, conforme disposto na na Secção VI
- 3.2 Ainda de acordo com essa política, os Concorrente permitirão, e providenciarão essa permissão junto a seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, provedores de serviço, fornecedores e seu pessoal, que o Banco Mundial inspecione todas as contas, registos e outros documentos relacionados com qualquer processo de selecção inicial, processo de pré-qualificação, apresentação da Proposta e execução do contrato (no caso de adjudicação) e que esses documentos sejam auditados por auditores indicados pelo Banco Mundial.

4. Concorrentes elegíveis

- 4.1 O Concorrente poderá ser uma entidade privada, ou, observado o disposto na IAL 4.6, uma empresa ou instituição pública, ou qualquer combinação dessas entidades na forma de uma *Joint Venture* (JV) já constituído, ou que seus membros tencionem constituir, intenção que deverá ser demonstrada mediante apresentação de uma Carta de Intenções. No caso de uma *Joint Venture*, todos os membros responderão solidariamente pela execução de todo o Contrato, de acordo com os termos do Contrato. A JV designará um Representante, que terá poderes para conduzir todos os negócios em nome de todo e qualquer membro da JV durante o processo de concurso e, se a JV for vencedora, durante a execução do Contrato. Salvo especificação na FDE, a JV poderá ter qualquer número de membros.
- 4.2 O Concorrente não deverá ter um conflito de interesses. Todos os Concorrentes que apresentarem conflitos de interesses serão desclassificados. O Concorrente será considerado em situação de conflito de interesses para os fins deste processo de Licitação, se:
- (a) Directa ou indirectamente controla, é controlado ou está sob comum controlo com um outro Concorrente; ou
 - (b) receber ou tiver recebido qualquer subsídio directo ou indirecto de outro Concorrente; ou
 - (c) tiver o mesmo representante legal que outro Concorrente; ou
 - (d) tiver uma relação com outro Concorrente, directamente ou por meio de terceiros em comum, que o coloque em posição de influenciar a Proposta de outro Concorrente ou as decisões do Contratante em relação a este processo de Licitação; ou
 - (e) qualquer um de suas filiais tiver participado como Consultor do processo de elaboração do projecto ou das especificações técnicas das obras objecto desta Proposta; ou
 - (f) qualquer uma de suas filiais for contratado (ou indicado para ser contratado) pelo Contratante ou pelo Mutuário para a execução do Contrato;
 - (g) estivesse fornecendo bens, obras ou serviços técnicos resultantes ou directamente relacionados a serviços de consultoria para a elaboração ou execução do projecto especificado na FDE IAL 2.1, por ele fornecidos ou fornecidos por qualquer um de suas filiais que, directa ou indirectamente, controle, seja controlado ou esteja sob controle comum junto com aquela empresa;
 - (h) tiver relação comercial ou familiar próxima com funcionário do Mutuário (ou da agência de implementação do projecto, ou de um beneficiário de parte do empréstimo), que: (i) esteja,

- directa ou indirectamente, envolvido na elaboração do Edital de concurso ou das especificações do Contrato e/ou no processo de avaliação de Propostas desse contrato; ou (ii) esteja envolvido na execução ou supervisão desse Contrato, a menos que o conflito decorrente dessa relação tenha sido resolvido de maneira aceitável para o Banco durante todo o processo de concurso e execução do Contrato.
- (i) Tem uma relação comercial ou familiar estreita com um pessoal profissional do Mutuário (ou da agência de implementação do projecto, ou de um beneficiário de uma parte do empréstimo) que: i) esteja directa ou indirectamente envolvido na elaboração do documento ou especificações de concurso do contrato e/ou no processo de avaliação da proposta desse contrato; Ou (ii) estariam envolvidos na implementação ou supervisão de tal contrato, a menos que o conflito decorrente de tal relacionamento tenha sido resolvido de maneira aceitável para o Banco durante todo o processo de aquisição e execução do contrato.
- 4.3 Uma empresa que seja Concorrente (seja individualmente ou como membro de uma JV) não poderá participar de mais de uma Proposta, exceto no caso de Propostas alternativas permitidas. Isso inclui a participação como Subcontratada. Tal participação resultará na desclassificação de todas as Propostas em que a empresa estiver envolvida. Uma empresa que não seja Concorrente ou membro de uma JV poderá participar como Subcontratada em mais de uma Proposta.
- 4.4 Um Concorrente pode ter a nacionalidade de qualquer país, sujeita às restrições previstas na IAC 4.8. Para todos os efeitos, a nacionalidade do Concorrente será a do país em que tiver sido constituído, ou incorporado, ou cuja legislação obedeça, conforme demonstrarem seus atos constitutivos (contrato social, estatuto social ou acto equivalente) e a documentação de registro, conforme o caso. Este critério será aplicado também para determinar a nacionalidade de subcontratados ou subconsultores propostos para qualquer parte do Contrato, inclusive Serviços afins.
- 4.5 Um Concorrente que tenha sofrido sanções por parte do Banco, conforme as Diretrizes de Combate à Corrupção do Banco e consoante suas políticas e procedimentos de sanções vigentes, conforme previsto no Sistema de Sanções do GBM e descrito na Seção VI, parágrafo 2.2 (d), ficará inelegível para o processo de pré-qualificação, processo inicial, apresentação de Proposta ou adjudicação de um contrato financiado pelo Banco ou beneficiar-se de um contrato financiado pelo Banco, em termos financeiros ou

outros, durante o período de tempo determinado pelo Banco. A lista de pessoas jurídicas e físicas impedidas está disponível no endereço electrónico especificado na FDE.

- 4.6 Os concorrentes que sejam empresas ou instituições estatais no País do Contratante somente serão elegíveis para concorrer e vencer um ou mais contratos se puderem comprovar, de maneira aceitável para o Banco, que (i) são jurídica e financeiramente autónomas, (ii) operam sob as normas do direito comercial e (iii) não estão sob supervisão do Contratante.
- 4.7 Um Concorrente não ficará suspenso de participar do concurso por determinação do Contratante, em virtude de Declaração de Garantia da Proposta, em sentido amplo.
- 4.8 Pessoas jurídicas e físicas poderão ser inelegíveis, se assim for indicado na Secção V e se (a) conforme a legislação ou os regulamentos oficiais, o país do Mutuário proibir relações comerciais com aquele país, desde que o Banco considere que tal exclusão não impede a concorrência efetiva para o fornecimento de bens ou a contratação de obras ou serviços necessários; ou b) por um acto de cumprimento de uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas, tomada de acordo com o Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, o país do Mutuário proibir qualquer importação de bens ou contratação de obras ou serviços desse país ou quaisquer pagamentos a qualquer país, pessoa física ou jurídica desse país. Quando as obras são implementadas fora dos limites jurisdicionais (e mais de um país é um Mutuário, e está envolvido na aquisição), então, a exclusão de uma pessoa jurídica ou física com base na alínea a) do ponto 4.8 da IAC por qualquer país pode ser aplicada a essa forma de aquisição em todos os outros países envolvidos, se o Banco e os mutuários envolvidos na aquisição concordarem.
- 4.9 Um Concorrente deverá fornecer ao Contratante os documentos comprobatórios de elegibilidade satisfatória conforme solicitação justificada do Contratante
- 4.10 Uma empresa punida pelo Mutuário com sanção de impedimento de adjudicação de contrato é elegível para participar deste processo de aquisição, a menos que o Banco, a pedido do Mutuário, fique convencido de que o impedimento:
 - (a) Está relacionado a fraude ou corrupção, e
 - (b) É consequência de processo judicial ou administrativo em que foi garantido à empresa seu direito de defesa.

5. Materiais, Equipamentos e Serviços Elegíveis

- 5.1 Os materiais, equipamentos e serviços a serem fornecidos conforme o Contrato e financiados pelo Banco podem ter como origem qualquer um dos países sujeitos às restrições especificadas na Secção V, Países Elegíveis, e todas as despesas incorridas no âmbito do Contrato serão válidas. A pedido do Contratante, os Concorrentes poderão ser solicitados a apresentar comprovação da origem de materiais, equipamentos e serviços.

B. Conteúdo do Documento de concurso**6. Secções do Documento de concurso**

- 6.1 O documento de concurso compreende as Partes 1, 2 e 3, com todas as secções indicadas abaixo, que deverão ser lidas em conjunto com quaisquer Aditivos emitidos de acordo com a IAL 8.a IAC 8.

PARTE 1 Procedimentos do Concurso

- Secção I - Instruções aos Concorrentes (IAC)
- Secção II - Folha de dados do Edital (FDE)
- Secção III - Critérios de Avaliação e Qualificação
- Secção IV - Formulários de Concurso
- Secção V - Países Elegíveis
- Secção VI - Fraude e Corrupção

PARTE 2 Requisitos das Obras

- Secção VII - Requisitos das Obras

PARTE 3 Condições de Contrato e Formulários do Contrato

- Secção VIII - Condições gerais do Contrato (CGC)
- Secção IX – Condições Particulares do contrato (CPC)
- Secção X - Formulários de contrato

- 6.2 O Anúncio Específico de Concurso - Solicitação de Propostas (SDP) emitido pelo Contratante não faz parte deste documento de concurso.

- 6.3 A menos que seja obtido directamente do Contratante, O Contratante não será responsável pela integridade do documento do Edital de Licitação, pelas respostas aos pedidos de esclarecimento, pela acta da reunião pré-licitação (se houver) ou pelas Adendas ao Edital de Licitação, de acordo com a IAL 8. Em caso de qualquer contradição, prevalecerão documentos obtidos directamente do Contratante.

- 6.4 Espera-se que o Concorrente examine todas as instruções, formulários, termos e especificações no documento de concurso e forneça, juntamente com sua proposta, todas as informações e documentação exigidas pelo documento licitação.
- 7. Esclarecimento de Documento de concurso, Visita ao Local, Reunião Pré-Proposta**
- 7.1 Um Concorrente que deseje esclarecimentos sobre o Edital de Concurso deverá comunicar-se, por escrito, com o Contratante, no endereço especificado na FDE, ou tirar suas dúvidas durante a reunião de pré-licitação, se prevista de acordo com a IAL 7.4. O Contratante responderá por escrito a todas as solicitações de esclarecimentos recebidas até o encerramento do prazo para a apresentação de Propostas, dentro do período especificado na FDE. O Contratante deverá encaminhar cópias de sua resposta a todos os Concorrentes que adquiriram o Edital de Licitação, conforme a IAL 6.3, incluindo uma descrição da consulta, porém sem identificar a fonte. Se assim for especificado na FDE, o Contratante deverá também publicar prontamente sua resposta no website identificado na FDE. Se do esclarecimento resultarem mudanças nos elementos essenciais do Edital de Licitação, o Contratante procederá à alteração desse Edital conforme o procedimento estabelecido na IAL 8 e IAL 22.2.
- 7.2 Aconselhamos o Concorrente a visitar e examinar o Local das Obras e seus arredores e a obter, por sua conta e risco, todas as informações que possam ser necessárias para elaborar a Proposta e celebrar o contrato para a construção das Obras. Os custos da visita ao Local serão por conta do Concorrente.
- 7.3 O concorrente e qualquer um de seus funcionários ou representantes terão permissão do Contratante para ter acesso e visitar suas instalações e terras, mas somente sob a condição expressa de isentar o Contratante, seus funcionários e seus representantes de toda responsabilidade em relação à visita, e de assumir a responsabilidade por morte ou danos pessoais, prejuízos ou danos à propriedade, bem como por quaisquer outros prejuízos, danos, custos e despesas incorridos como resultado da visita.
- 7.4 Se tal for especificado **na FDE**, o representante designado do concorrente é convidado a participar numa reunião pré-proposta e/ou numa visita ao Local das Obras. O objectivo da reunião será esclarecer questões e responder a perguntas sobre qualquer questão que possa ser levantada nessa fase.
- 7.5 Solicita-se ao concorrente que apresentar quaisquer questões por escrito ao Contratante o mais tardar uma semana antes da reunião.

7.6 As Actas da reunião de pré-proposta, se aplicável, incluindo o texto das perguntas feitas pelos concorrentes, sem identificar a fonte, e as respostas dadas, juntamente com quaisquer respostas elaboradas após a reunião, serão transmitidas prontamente a todos os Concorrentes que tenham adquirido o Edital de Concurso de acordo com a IAL 6.3. Qualquer alteração no Edital de Concurso que se faça necessária como resultado da reunião pré-concurso será feita pelo Contratante exclusivamente através da emissão de um aditivo, nos termos da IAL 8, e não através da acta da reunião de pré-concurso. O não comparecimento à reunião pré-Concurso não será motivo para a desclassificação de um Concorrente.

8. Alteração do Documento de concurso

8.1 O Contratante poderá, a qualquer momento até o encerramento do prazo para apresentação de Propostas, alterar o Edital de Licitação através da emissão de adendas.

8.2 Qualquer adenda emitida deverá fazer parte do Edital de Concurso e deverá ser comunicado por escrito a todos os que obtiveram o Edital de Concurso do Contratante de acordo com a IAL 6. O Contratante também publicará imediatamente a adenda no seu website, como determina a IAL 7.1.

8.3 A fim de conceder aos potenciais concorrentes um prazo razoável para incluir uma adenda na preparação das suas propostas, o Contratante pode, a seu critério, estender o prazo para a apresentação das propostas, nos termos da IAL 22.2.

C. Elaboração e Propostas

9. Custo de licitação

9.1 O concorrente arcará com todos os custos relacionados com a elaboração e apresentação da sua proposta em hipótese nenhuma o Contratante assumirá a responsabilidade ou arcará com eles, independentemente da condução ou do resultado do processo de Concurso. cobrir todos os custos associados à preparação e apresentação da sua proposta, e o Contratante não será responsável, em caso algum, por esses custos, independentemente da conduta ou do resultado do processo de concurso.

10. Idioma da Proposta

10.1 A Propostas, bem como toda a correspondência e documentos relativos à proposta trocada pelo concorrente e pelo Contratante, deverão ser escritos na língua especificada **na FDE**. Os documentos comprovativos e a literatura impressa que fazem parte da proposta podem estar numa outra língua, desde que sejam acompanhados de uma tradução exata das passagens relevantes na língua especificada **na FDE**, em cujo caso, para efeitos de interpretação da proposta, essa tradução deverá ditar.

- 11. Documentos constituintes da proposta**
- 11.1 A proposta incluirá o seguinte:
- (a) **Carta-Proposta** preparada de acordo com a IAC 12;
 - (b) **Planilha de quantidades ou Anexo de Actividades:** Preenchida de acordo com a IAC 12 e IAC 14, conforme especificado **na FDE**;
 - (c) Garantia de propostas **ou Declaração de Garantia da Propostas**, de com a IAC 19.1;
 - (d) Proposta alternativa, se admissível, de acordo com a IAC 13;
 - (e) **Autorização:** Confirmação por escrito que autoriza o signatário da proposta a assinar pelo concorrente, de acordo com a IAC 20.3;
 - (f) **Elegibilidade do Concorrente:** Provas documentais de acordo com a IAC 17 que estabelecem a elegibilidade do concorrente para participar no concurso;
 - (g) **Qualificações:** Provas documentais de acordo com a IAC 17 que atestem as qualificações do concorrente para executar o contrato, caso a sua proposta seja vencedora;
 - (h) **Conformidade:** Uma proposta técnica nos termos da IAC 16;
 - (i) Qualquer outro documento exigido **na FDE**.
- 11.2 Para além dos requisitos da IAC 11.1, as propostas apresentadas por uma JV deverão incluir uma cópia do Contrato de *Joint Venture* assinado por todos os membros. Ou uma carta de intenção de assinatura de um contrato de *Joint Venture* caso vença o concurso, assinada por por todos os membros e apresentada com a proposta, juntamente com uma cópia do Acordo proposto.
- 11.3 O concorrente deverá incluir na Carta-Proposta informações sobre comissões e gratificações, se for o caso, pagas ou a serem pagas aos representantes ou a qualquer outra parte interessada em função da proposta.
- 12. Carta-Proposta e Planilha de Preços**
- 12.1 A Carta-Proposta e as planilhas de Preços deverão se elaboradas com base nos formulários disponíveis na secção IV, Formulários de concurso. Os formulários deverão ser preenchidos sem qualquer alteração no texto e não serão aceites substitutos, excepto nos casos previstos na IAC 20.3. Todos os espaços em branco deverão ser preenchidos com as informações solicitadas.
- 13. Propostas alternativas**
- 13.1 Salvo especificação em contrário **na FDE**, não serão consideradas propostas alternativas.

- 13.2 Quando houver previsão explícita de prazos alternativos para conclusão, uma declaração nesse sentido será incluída **na FDE** e o método de **avaliação** de diferentes cronogramas será descrito na Secção III, Critérios de Avaliação e Qualificação.
- 13.3 Excepto conforme previsto no IAC 13.4 abaixo, Os concorrentes que pretendam oferecer **alternativas técnicas** aos requisitos do documento de concurso deverão, em primeiro lugar, fixar o preço do projecto do Contratante conforme descrito no documento de concurso e deverão fornecer todas as informações necessárias para que o Contratante possa fazer uma avaliação completa da alternativa, incluindo desenhos, cálculos projecto, especificações técnicas, discriminação dos preços, e metodologia de construção e outros detalhes relevantes. Serão somente consideradas pelo Contratante as alternativas técnicas, se houver, do concorrente com a Proposta mais vantajosa e que satisfaça os requisitos técnicos básico.
- 13.4 Quando especificado **na FDE**, os concorrentes poderão apresentar soluções técnicas alternativas para as partes especificadas das Obras. As referidas partes serão identificadas **na FDE** e descritas na Secção VII, Requisitos das Obras. O método para a sua avaliação será estipulado na Secção III, Critérios de Avaliação e Qualificação.

14. Preços de proposta e Descontos

- 14.1 Os preços e descontos apresentados pelo concorrente na Carta da Proposta e no anexo de Actividades ou na Planilha de Preços deverão estar de acordo com os requisitos abaixo especificados.
- 14.2 O Concorrente deverá apresentar uma proposta para o conjunto das Obras descritas na IAC 1.1, apresentando os preços de todas componentes das Obras, conforme identificado na Secção IV. Formulários de Concurso. No caso de empreitadas por preço unitário, o concorrente preencherá as taxas e preços de todas as obras descritas na Planilha de quantidades. Os itens para os quais nenhuma tarifa for inserida pelo Concorrente não serão pagos pelo Contratante quando executados e serão considerados cobertos pelas tarifas e preços da Planilha de quantidades.
- 14.3 O preço apresentado na Carta a Proposta, de acordo com a IAC 12.1, será o preço total da proposta, excluindo quaisquer descontos oferecidos.
- 14.4 O concorrente deverá citar quaisquer descontos e indicar a metodologia para a sua aplicação na Carta da proposta, de acordo com a IAC 12.1.

- 14.5 Salvo disposição em contrário **do FDE** e das Condições do contrato, **os preços** indicados pelo concorrente serão fixos. Se os preços cotados pelo concorrente estiverem sujeitos a ajustamento durante a execução do Contrato, de acordo com as disposições das Condições do Contrato, O concorrente deverá fornecer os índices e factores de correção das fórmulas de ajuste dos preços constantes da lista de dados de ajustamento da secção IV - Formulários de concurso e o Contratante pode exigir que o concorrente justifique os seus índices e factores de correção propostos.
- 14.6 Se tal for especificado na IAC 1.1, as propostas são aceites para lotes individuais (contratos) ou para qualquer combinação de lotes (pacotes). Os Concorrentes que pretendam oferecer descontos para a adjudicação de mais do que um Contrato deverão especificar na sua proposta as reduções de preços aplicáveis a cada pacote ou alternativamente, a cada contrato dentro do pacote. Os descontos deverão ser apresentados de acordo com a IAC 14.4, desde que as propostas para todos os lotes (contratos) sejam abertas ao mesmo tempo.
- 14.7 Todos os encargos, impostos e outras taxas a devidos pelo Contratante nos termos do Contrato, **ou** por qualquer outra causa, na data equivalente a 28 dias antes do prazo para apresentação das propostas, serão incluídos nas tarifas e preços¹ e no preço total de proposta apresentada pela concorrente.

15. Moedas de Proposta e pagamento

- 15.1 A (s) moeda (s) **da** proposta e a (s) moeda (s) de pagamento serão as mesmas e serão as especificadas **na FDE**.
- 15.2 O Contratante poderá solicitar aos Concorrentes que justifiquem, de forma satisfatória para o Contratante, suas exigências de moeda local e estrangeira, que comprovem que os valores incluídos nas tarifas e preços unitários e indicados no Anexo de Dados de Ajustamento são razoáveis², caso em que uma discriminação detalhada das exigências da moeda estrangeira deverá ser fornecida pelos concorrentes.

16. Documentos que compõem a proposta técnica

- 16.1 O concorrente deverá apresentar uma proposta que inclua uma declaração de métodos de trabalho, equipamento, pessoal, programa e qualquer outra informação, conforme estipulado na secção IV, formulários de concurso, com suficiente detalhes, para demonstrar

¹ Nos de montante fixo, suprimir as "taxas e preços e as".

² No caso de contratos de montante fixo, apagar "preços e taxas unitárias E mostrados na Agenda de Dados de Ajustamento são razoáveis" e substituir por "montante fixo".

a adequação da proposta dos concorrentes ao cumprimento dos requisitos da obra e do tempo de conclusão.

17. Documentos que estabelecem a elegibilidade e as qualificações do concorrente

- 17.1 Para estabelecer a elegibilidade do concorrente de acordo com a IAC 4, os concorrentes deverão preencher a Carta-Proposta, constante na Secção IV, Formulários de Concurso.
- 17.2 De acordo com a Secção III, Critérios de Avaliação e Qualificação, para comprovar suas qualificações para a execução do Contrato, o concorrente deverá fornecer as informações solicitadas nas fichas de informações correspondentes incluídas na Secção IV, Formulários de Concurso.
- 17.3 Se houver previsão de margem de preferência de acordo com a IAC 33.1, os concorrentes nacionais que requerem elegibilidade para preferência doméstica, individualmente ou em *Joint Ventures*, os pedidos de elegibilidade para preferência interna deverão fornecer todas as informações necessárias para satisfazer os critérios de elegibilidade especificados de acordo com a IAC 33.1.

18. Período de validade das propostas

- 18.1 As propostas permanecerão válidas até à data especificada **na FDE** ou até qualquer data prolongada, se alterada pelo Contratante de acordo com a IAC 8. Uma proposta que não seja válida até à data especificada **na FDE**, ou qualquer data prolongada, se alterada pelo Contratante de acordo com a IAC 8, será rejeitada pelo Contratante como sem resposta.
- 18.2 Em circunstâncias excepcionais, antes da data limite das propostas, o Contratante poderá solicitar aos concorrentes extensão do prazo das suas propostas. A solicitação e as respostas deverão ser apresentadas por escrito. Se uma Garantia da Proposta for solicitada de acordo com a cláusula IAC 19, esta deverá ser prorrogada por dias após a data de validade da proposta. Um concorrente pode recusar 28 dias além do prazo do período de validade estendido. Não será solicitado, nem permitido, ao concorrente conceder essa. Um concorrente que conceda o pedido não será obrigado ou autorizado a alterar a sua proposta, excepto nos casos previstos na IAC 18.3.
- 18.3 Se a adjudicação for adiada por um período superior a 56 dias após a data final do período inicial da validade da proposta especificada de acordo com a IAC 18.1, o preço do contrato será determinado da seguinte forma:

- (a) No caso **de contratos por preço global**, o preço do contrato será o preço de proposta ajustado pelo factor especificado **na FDE**;
- (a) No caso **de contratos de preços ajustáveis**, não será feito; ou
- (b) Em qualquer caso, a avaliação da proposta será feita com base no preço de proposta, sem ter em consideração a correção aplicável nos casos acima indicados.

19. Garantia de Proposta

- 19.1 O concorrente deverá apresentar, como parte da sua proposta, uma Declaração de Garantia da proposta **ou** uma Garantia da Proposta, conforme especificado **na FDE**, na versão original e, no caso de uma Garantia de Proposta, no montante e moeda especificados **na FDE**.
- 19.2 Uma Declaração de Garantia da Proposta deverá ser feita com base no formulário constante na Secção IV, Formulários de Concurso.
- 19.3 Se uma garantia da proposta for especificada nos termos da IAC 19.1, essa Garantia de Proposta deverá ser uma das seguintes formas, por opção do concorrente:
 - (a) Uma **garantia incondicional** emitida por um banco ou instituição financeira não bancária como uma companhia de seguros, *empresa de garantias ou de fiança*);
 - (b) Uma **carta de crédito irrevogável**;
 - (c) Um **cheque de caixa** ou certificado; ou
 - (d) Outra **garantia** especificada **na FDE**,

De uma entidade respeitável de um país elegível. Se uma garantia incondicional for emitida por uma instituição financeira não bancária localizada fora do país do Contratante, essa instituição financeira não bancária emissora deverá ter uma instituição financeira correspondente a localizada no país do Contratante para executar a garantia, a menos que o Contratante tenha concordado por escrito, antes da apresentação da proposta, que não será exigido por uma instituição financeira correspondente. No caso de uma garantia bancária, a Garantia da Proposta deverá ser apresentada utilizando o Formulário de Garantia da proposta disponível na Secção IV, os Formulários de Concurso, ou noutro formato substancialmente semelhante aprovado pelo Contratante antes da apresentação da proposta. A Garantia da proposta será válida por um período de 28 dias além do período de validade original da Proposta, ou além de qualquer período de extensão, se solicitado de acordo com a IAC 18.2.

- 19.4 Se uma Garantia da Proposta ou Declaração de Garantia da Proposta for especificada conforme a IAC 19.1, qualquer proposta não acompanhada de uma Garantia da proposta ou Declaração de Garantia da Proposta com alto grau de conformidade será considerada desconforme e rejeitada pelo Contratante.
- 19.5 Se uma Garantia da Proposta for especificada de acordo com a IAC 19.1, a Garantia da Proposta dos Licitantes não vencedores será devolvida o mais rapidamente possível após a assinatura do Contrato pelo Licitante vencedor e o aporte da Garantia de Execução e, se for exigido na Folha de Dados do Edital, da Garantia de Execução Ambiental, Social, de Saúde e Segurança (ESHS) de acordo com a IAC 48.
- 19.6 A Garantia da Proposta do concorrente vencedor deverá ser devolvida o mais rapidamente possível, assim que o Concorrente vencedor assinar o Contrato e fornecer a Garantia de Execução necessária e, se exigido na FDE, uma Garantia de Execução Ambiental, Social, de Saúde e Segurança (ESHS).).
- 19.7 A Garantia de Proposta pode ser comprometida:
- (a) Se um concorrente retirar a sua proposta durante o período de validade da Proposta especificado pelo concorrente na Carta-Proposta ou qualquer extensão concedida pelo concorrente, ou
 - (b) Se o concorrente vencedor deixar de:
 - (i) Assinar o Contrato de acordo com a IAC 47; ou
 - (ii) Fornecer uma Garantia de Execução e, se necessário, na FDE, a Garantia de Execução Ambiental e Social (ES), de acordo com a IAC 48.
- 19.8 A garantia da proposta ou a Declaração de Garantia da proposta de uma JV deverão ser em nome da JV que **apresenta** a proposta. Se a JV não tiver sido constituída numa JV juridicamente executória, no momento do Processo de Concurso, a Garantia da Proposta ou a Declaração de Garantia da Proposta serão os nomes de todos os futuros membros, tal como indicado na carta de intenções mencionada nas IAC 4.1 e IAC 11.2.
- 19.9 Se uma Garantia de Proposta não for exigida **na FDE**, nos termos da IAC 19.1, e:
- (a) Se um concorrente retirar a sua proposta antes da data de expiração da limite da proposta especificada pelo este na Carta-Proposta ou em qualquer data prorrogada fornecida pelo concorrente; ou

- (b) Se o concorrente vencedor deixar de:
 - (i) Assinar o Contrato de acordo com a IAC 47; ou
 - (ii) Fornecer uma Garantia de Execução e, se necessário, na FDE, a Garantia de Execução Ambiental e Social (ES), de acordo com a IAC 48,

O Mutuário poderá, se previsto **na FDE**, declarar o concorrente inelegível à adjudicação de um contrato do Contratante durante o período de tempo indicado **na FDE**.

20. Formato e assinatura da proposta

- 20.1 O concorrente deverá apresentar uma documentação original que compõe a proposta descrita no IAC 11 e identificá-lo claramente como "ORIGINAL". As propostas alternativas, se permitidas de acordo com a IAC 13, deverão ser claramente identificadas como "ALTERNATIVA". Além disso, o concorrente deverá apresentar cópias da proposta no número especificado **na FDE** e identificar claramente como "CÓPIA". Em caso de discrepância entre o original e as cópias, o original prevalecerá.
- 20.2 Os concorrentes deverão identificar nas suas Propostas com a palavra "CONFIDENCIAL" as informações que sejam confidenciais para a o seu negócio. Isso poderá incluir **informações protegidas**, sigilos comerciais ou informações comerciais ou financeiramente confidenciais.
- 20.3 O original e todas as cópias da proposta deverão ser digitados ou escritos com tinta indelével e assinados por uma pessoa devidamente autorizada a assinar em nome **do concorrente**. Esta autorização deverá ser feita por escrito, conforme especificado **na FDE**, e deverá ser anexada à proposta. O nome e o cargo de cada pessoa que assina a autorização deverão ser digitados ou escritos em letra maiúscula abaixo da assinatura. Todas as páginas da proposta que contenham notas ou que forem objecto de alterações deverão se assinadas ou rubricadas pela que assina a proposta.
- 20.4 Se o Concorrente for uma JV, a proposta deverá ser assinada por um representante autorizado da JV, nomeado e constituído procurador da JV por meio de instrumento de procuração assinado por seus representantes legais, autorizando a prática desse acto em nome de todos os membros.
- 20.5 Quaisquer interlineares, **rasuras** ou sobrescritos somente serão válidos se forem assinados ou rubricados pela pessoa que assina a proposta.

D. Apresentação e abertura de Propostas

21. Selagem e Identificação das Propostas

- 21.1 O concorrente deverá entregar a proposta num envelope único e selado (processo de concurso com um único envelope). Dentro do do envelope único, o Concorrente deverá colocar os seguintes envelopes separados e selados:
- (a) Num envelope identificado com a palavra "ORIGINAL", todos os documentos que compõem a proposta, conforme descrito na IAC 11; e.
 - (b) Num envelope marcado com a palavra "CÓPIAS", todas as cópias obrigatórias da Proposta; e.
 - (c) Se forem permitidas propostas alternativas de acordo com a IAC 13 e, se relevante:
 - (i) Num envelope marcado com a palavra " ORIGINAL-PROPOSTA ALTERNATIVA ORIGINAL ", a proposta alternativa; e
 - (ii) Num envelope marcado como "COPIAS – PROPOSTA ALTERNATIVA” todas as cópia obrigatórias da proposta alternativa.
- 21.2 Os envelopes internos e externos deverão:
- (a) conter o nome e endereço do Concorrente;
 - (b) ser dirigidos à Contratante de acordo com a IAC 22.1;
 - (c) fazer referência específica a este processo de concurso indicado na FDE 1.1; e.
 - (d) conter um aviso para que não seja aberto antes da hora e data de abertura da Proposta.
- 21.3 Se todos os envelopes não forem selados e marcados conforme necessário, o Contratante não assumirá nenhuma responsabilidade pela colocação incorreta ou abertura prematura da proposta.

22. Prazo para apresentação de propostas

- 22.1 As propostas deverão ser recebidas pelo Contratante no endereço e, o mais tardar, na data e hora especificadas **na FDE**. conforme especificado **na FDE**, os concorrentes poderão enviar suas Propostas electronicamente. Os concorrentes que apresentem propostas electronicamente deverão seguir os procedimentos electrónicos de apresentação de propostas especificados **na FDE**.
- 22.2 O Contratante poderá, a seu critério, estender o prazo para **a apresentação** das propostas, mediante alteração do documento de concurso de acordo com a IAC 8, caso em que todos os direitos e obrigações do Contratante e dos concorrentes anteriormente sujeitos ao prazo antigo estarão sujeitos ao novo prazo.

- 23. Propostas Tardias**
- 23.1 O Contratante não considerará qualquer proposta que chegue após o prazo para a apresentação das propostas, de acordo com a IAC 22. Qualquer proposta **recebida** pelo Contratante após o prazo para apresentação das propostas será declarada atrasada, rejeitada e devolvida fechada ao concorrente.
- 24. Retirada, substituição e alteração de propostas**
- 24.1 O Concorrente poderá retirar, substituir ou modificar a sua proposta após ter sido apresentada mediante notificação escrita devidamente assinada por um representante autorizado e nela deverá incluir uma cópia da autorização de acordo com a IAC 20.3 (excepto se as notificações de retirada não exigirem cópias). A substituição ou alteração correspondente da proposta deverá acompanhar a respectiva notificação por escrito. Todas as notificações deverão ser:
- (a) Preparadas e apresentadas de acordo com as IAC 20 e IAC 21 (com excepção das notificações de retirada não exijam cópias) e, além disso, os respetivos envelopes deverão ser claramente identificados como "RETIRADA", "SUBSTITUIÇÃO", "ALTERAÇÃO"; e.
 - (b) Recebido pelo Contratante dentro do prazo estabelecido para apresentação das propostas, de acordo com a IAC 22.
- 24.2 As propostas cuja retirada for solicitada de acordo a IAC 24.1 deverão ser devolvidas aos concorrente **sem abrir**.
- 24.3 Nenhuma proposta poderá ser retirada, substituída ou alterada no intervalo entre o prazo de apresentação das propostas e a data de validade da proposta especificada pelo concorrente na Carta-Proposta ou em qualquer data prolongada da mesma.
- 25. Abertura de Propostas**
- 25.1 Salvo nos casos especificados nas IAC 23 e IAC 24.2, o Contratante deverá abrir publicamente e ler em voz alta todas as propostas recebidas até à data, hora e local especificado **na FDE**, na **presença** dos representantes designados dos concorrentes e de qualquer pessoa que desejar participar. Todos os concorrentes, ou seus representantes e qualquer parte interessadas poderão participar de uma sessão de abertura pública. Quaisquer procedimentos electrónicos, específicos e obrigatórios de abertura de propostas se o envio de Propostas por meio electrónico for permitido de acordo com a IAC 22.1, deverão ser feitos de acordo com o disposto **na FDE**.
- 25.2 Em primeiro lugar, os envelopes identificado com a palavra "RETIRADA" deverão ser abertos e lidos em voz alta e **o envelope** com a proposta correspondente não deverá ser aberto, mas sim devolvido ao Concorrente. Não será permitida a retirada da

proposta, a menos que o respetivo aviso de retirada contenha uma autorização válida para solicitar a retirada e seja lido na sessão de abertura da proposta.

- 25.3 Em seguida, os envelopes marcados com a palavra "SUBSTITUIÇÃO" serão abertos e lidos e trocados pela proposta substituída sendo substituída, e a proposta substituída não será aberta, mas devolvida ao concorrente. Não será permitida a substituição de propostas, a menos que o aviso de substituição correspondente contenha uma autorização válida para solicitar a substituição e seja lido na sessão de abertura de propostas.
- 25.4 Em seguida, os envelopes identificados com a palavra "ALTERAÇÃO" serão abertos e lidos com a **proposta correspondente**. Não será permitida qualquer alteração da proposta, a menos que o aviso de alteração correspondente contenha uma autorização válida para solicitar a alteração e seja lido na sessão de abertura da proposta.
- 25.5 Em seguida, todos os restantes envelopes serão abertos um de cada vez, procedendo-se à leitura do nome do concorrente e mencionando a alteração, se houver; do preço total da proposta, por lote (contrato), se aplicável, incluindo eventuais descontos e propostas alternativas; da existência ou falta de uma Garantia de proposta ou Declaração de Garantia da proposta, se necessário; e quaisquer outros detalhes que o Contratante jogar necessários.
- 25.6 Apenas as propostas, as propostas alternativas e os descontos que forem abertos e lidos na sessão de abertura das propostas continuarão a ser considerados para avaliação. A Carta-Proposta e o Anexo de Actividades com preços deverão ser rubricados pelos representantes do Contratante presentes na sessão de abertura da proposta, na forma especificada **na FDE**.
- 25.7 O Contratante não discutirá os mérito de qualquer proposta nem rejeitará qualquer proposta (com **excepção** das propostas atrasadas, de acordo com a IAC 23.1).
- 25.8 O Contratante deverá manter **um registo** da abertura da proposta que incluirá, no mínimo:
- (a) O nome do Concorrente e a menção a uma retirada, substituição ou alteração;
 - (b) O preço de proposta, por lote (contrato), se aplicável, incluindo quaisquer descontos;
 - (c) A existência ou falta de uma Garantia da proposta ou de Declaração da Garantia da proposta, se necessário; e
 - (d) Quaisquer propostas alternativas.

- 25.9 Os representantes dos concorrentes presentes deverão assinar o registo. A omissão da assinatura de um Concorrente no registo não invalidará o conteúdo e o efeito do registo. deverá ser distribuída uma cópia do registo a todos os concorrentes.

E. Avaliação e comparação de propostas

- 26. Confidencialidad e** 26.1 As informações relativas à avaliação das propostas e recomendação de adjudicação do contrato não serão divulgadas aos concorrentes ou a quaisquer outras pessoas que não **estejam oficialmente** envolvidas no processo do concurso até que as informações sobre a intenção de atribuição do contrato sejam transmitidas a todos os concorrentes, de acordo com a IAC 43.
- 26.2 Qualquer tentativa por parte de um concorrente para influenciar o Contratante nas decisões de avaliação ou adjudicação do contrato pode resultar na rejeição da sua proposta.
- 26.3 Não obstante a IAC 26.2, entre o momento da abertura da proposta até ao momento da adjudicação do contrato, se um concorrente desejar contactar o Contratante sobre qualquer assunto relacionado com o processo de concurso, deverá fazê-lo por escrito.
- 27. Esclarecimento sobre propostas** 27.1 Para auxiliar na análise, avaliação e comparação das propostas e qualificação dos concorrentes, o Contratante pode, a seu critério, solicitar a qualquer concorrente esclarecimentos sobre a sua proposta, dando-lhe o prazo razoável para a resposta. Não serão considerados quaisquer esclarecimentos apresentados por um Concorrente que não sejam em resposta a um pedido do Contratante. O solicitação de esclarecimento do Contratante e a resposta devem ser feitos por escrito. Não será solicitada, oferecida ou permitida qualquer alteração, incluindo qualquer aumento ou diminuição voluntária dos preços ou da substância da proposta, excepto para confirmar a correção de erros aritméticos identificados pelo Contratante na avaliação das propostas, de acordo com a IAC 31.
- 27.2 Se um Concorrente não fornecer esclarecimentos sobre a sua proposta até à data e hora fixadas no solicitação de esclarecimento do Contratante, a sua proposta pode ser rejeitada.
- 28. Desvios, Reservas e Omissões** 28.1 Durante a avaliação das propostas, aplicam-se as seguintes definições:
- (a) "Desvio" refere-se ao afastamento dos requisitos previstos no documento de concurso;

- (b) "Ressalva" refere-se à definição de condições limitantes ou a retenção de aceitação completa dos requisitos especificados no documento de concurso; e.
- (c) "Omissão" refere-se o não envio, no todo ou em parte, de informação ou documentação exigida no documento de concurso.

29. Determinação de Conformidade

- 29.1 A determinação pelo Contratante da conformidade de uma proposta deverá se feita com base no conteúdo da própria Proposta, conforme definido na IAC 11.
- 29.2 Será considerada como conforme a Proposta que responder aos requisitos do documento de concurso sem desvio, ressalvas ou omissões graves. Será considerada desvio material, de ressalvas ou de omissões aquele que:
 - (a) se aceite poderia:
 - (i) Afetar de forma substancial o âmbito, a qualidade ou o desempenho das Obras especificadas no Contrato; ou
 - limitar de forma considerável, em conflito com o documento de concurso, os direitos do Contratante ou as obrigações do concorrente decorrente do contrato proposto; ou
 - (b) Se retificada, afectar injustamente a posição competitiva de outros concorrentes que apresentaram propostas com aço grau de conformidade.
- 29.3 O Contratante deverá examinar os aspectos técnicos da proposta apresentada de acordo com a IAC 16, em especial para confirmar se todos os requisitos da secção VII, os requisitos das obras foram cumpridos sem qualquer desvio material, de ressalvas ou de omissões graves.
- 29.4 Se uma proposta não responder substancialmente às exigências do documento de concurso, será rejeitada pelo Contratante e não poderá ser posteriormente reconsiderada com a correção do graves desvio material, de ressalvas ou de omissões.

30. Não-Conformidades

- 30.1 Desde que uma **proposta** seja altamente conforme, o Contratante poderá renunciar a quaisquer Não-Conformidade na proposta.
- 30.2 Caso a proposta apresente alto grau de conformidade, o Contratante poderá solicitar que o Concorrente apresente as informações ou documentação necessárias, dentro de um prazo razoável, para corrigir Não-Conformidades de menor importância na proposta relacionadas com os requisitos de documentação. A solicitação de informações ou documentação sobre tais Não-Conformidade não

deverá estar relacionada a nenhum aspecto do preço da proposta. A não observância da solicitação por parte do Concorrente poderá resultar na rejeição da sua proposta.

- 30.3 O Contratante deverá corrigir as Não-Conformidade irrelevantes quantificáveis não materiais relacionadas com o preço de proposta. Nesse sentido, o preço da proposta deverá ser ajustado, para efeitos de comparação, apenas para reflectir o preço de um item ou componente em falta ou não conforme, adicionando o preço médio do item ou componente citado por concorrentes com boa capacidade da resposta. Se o preço do item ou componente não puder ser derivado do preço de outras propostas substancialmente sensíveis, o Contratante deverá utilizar a sua melhor estimativa.

31. Correção de erros aritméticos

- 31.1 Desde que a proposta **seja conforme**, o Contratante deverá corrigir os erros aritméticos com base nos seguintes elementos:

- (a) Apenas para os contratos de empreitada por preço unitário, se houver uma discrepância entre o preço unitário e o preço total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá e o preço total deverá ser corrigido, A menos que, na opinião do Contratante, se verifique uma clara colocação incorreta da casa decimal no preço unitário, nesse caso, o preço total prevalecerá, conforme dito antes, e o preço unitário será corrigido;
- (b) se houver um erro no total correspondente à adição ou subtração de subtotais, prevalecerão os subtotais e o total será corrigido; e.
- (c) se houver uma discrepância entre os números por extenso e em algarismos o valor expresso em palavras esteja relacionado a um erro aritmético, caso em que o valor em algarismos prevalecerá sujeito às alíneas a) e b) acima.

- 31.2 Os concorrentes serão solicitados a aceitar a correção de erros aritméticos. Os concorrentes que não aceitarem as correções de acordo com a IAC 31.1 terão as suas Propostas rejeitadas.

32. Conversão para moeda única

- 32.1 Para efeitos de avaliação e comparação, a (s) moeda (s) da proposta deverá (ão) ser convertida (s) numa moeda única, conforme especificado **na FDE**.

- 33. Margem de preferência** 33.1 Salvo especificação em contrário **na FDE**, não será aplicada uma margem de preferência para concorrentes nacionais³.
- 34. Subcontratados** 34.1 Salvo indicação em contrário **na FDE**, o Contratante não pretende executar quaisquer elementos específicos das obras através de subcontratados previamente seleccionados pelo Contratante, Partes Financeiras
- 34.2 As qualificações do Subcontratado não serão utilizadas pelo concorrente para se qualificar para as Obras, a menos que o Contratante tenha autorizado **na FDE** a execução de partes especializadas das Obras pelos referidos como "subcontratados especializados", caso em que, As qualificações dos subcontratados especializados propostos pelo Concorrente poderão ser adicionadas às qualificações.
- 34.3 Os concorrentes poderão propor subcontratação até à percentagem do valor total dos contratos ou do volume de obras tal como especificado **na FDE**. Os subcontratados propostos pelo Concorrente serão totalmente qualificados para as suas partes da obra.
- 35. Avaliação das propostas** 35.1 O Contratante deverá adoptar os critérios e metodologias alistados na presente IAC e na secção III, critérios de avaliação e qualificação. Não serão permitidos outros critérios ou metodologias de avaliação. Ao aplicar os critérios e metodologias, o Contratante determinará a proposta mais vantajosa. Esta é a proposta do Concorrente que responder aos critérios de qualificação e cuja proposta foi determinada como:
- (a) Alto grau de conformidade ao documento de concurso; e
- (b) o menor custo avaliado.
- 35.2 Para avaliar uma proposta, o Contratante deverá considerar o seguinte:
- (a) O preço de proposta, excluindo somas provisórias, e o Fornecimento, se for o caso, para contingências na lista sumária de quantidades⁴ para contratos por preço unitário,

³ Uma empresa individual é considerada um concorrente nacional para efeitos da margem de preferência se estiver registada no país da entidade patronal, tiver mais de 50 por cento de propriedade dos nacionais do país da entidade patronal, e se não subcontratar mais de 10 por cento do preço do contrato, excluindo as somas provisórias, a empreiteiros estrangeiros. Os ECs são considerados concorrentes nacionais e elegíveis para preferência interna apenas se as empresas membros individuais estiverem registadas no país da entidade patronal ou tiverem mais de 50 por cento de propriedade dos nacionais do país da entidade patronal, E a EC será registada no país do Mutuário. A EC não subcontrate mais de 10 % do preço do contrato, excluindo os montantes provisórios, a empresas estrangeiras. Os ECs entre empresas estrangeiras e nacionais não serão elegíveis para preferência interna.

⁴ Em contratos de soma total, exclua "Lista de quantidades" e substitua por "Agenda de actividades".

mas incluindo itens Trabalho Diurno⁵, em que o preço seja competitivo;

- (b) Ajuste de preços para correção de erros aritméticos, de acordo com a IAC 31.1;
- (c) Ajuste de preços devido a descontos oferecidos de acordo com a IAC 14.4;
- (d) Converter o montante resultante da aplicação das alíneas a) a c) acima, se for necessário, para uma moeda única, de acordo com a IAC 32;
- (e) Ajuste de preços para Não-Conformidade de acordo com IAC 30.3; e.
- (f) Os factores de avaliação adicionais são especificados na Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação.

35.3 O efeito estimado das disposições de ajustamento dos preços das Condições do Contrato, aplicadas durante o período de execução do Contrato, não será tido em conta na avaliação da proposta.

35.4 Se este documento de concurso permitir que os concorrentes cotejarem preços separados para lotes diferentes (contratos), a metodologia para determinar o menor custo avaliado das combinações de contratos, incluindo quaisquer descontos oferecidos na Carta de Provas, é especificada na Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação.

36. Comparação de Propostas

36.1. O Contratante deverá comparar os custos avaliados de todas as propostas com alto grau de conformidade estabelecidas de acordo com a IAC 35.2 para determinar a proposta com o menor custo avaliado.

37. Propostas anormalmente baixas

37.1 Será considerada como atipicamente baixa qualquer Proposta cujo preço em combinação com outros elementos constituintes da proposta, não parece excessivamente baixo a ponto de suscitar graves preocupações materiais quanto à capacidade do concorrente de executar o Contrato pelo preço de proposta Proposto.

37.2 Em caso de identificação de uma proposta atipicamente baixa, o Contratante deverá solicitar esclarecimentos por escrito ao Concorrente, incluindo análises pormenorizadas do preço de sua

⁵ O trabalho diurno é realizado de acordo com as instruções do Gestor de Projecto e pago com base no tempo gasto pelos trabalhadores, bem como na utilização de materiais e equipamento do Fornecedor, às taxas indicadas na oferta. Para que a Trabalho Diurno seja competitiva em termos de preço para efeitos de avaliação de propostas, a entidade patronal deve indicar as quantidades provisórias para os itens individuais a serem calculados em relação à Trabalho Diurno (por exemplo, um número específico de dias de pessoal do condutor do trator), Ou uma tonelagem específica de cimento Portland), a multiplicar pelas taxas cotadas dos Concorrentes e a incluir no preço total de oferta.

proposta relativamente ao objecto do contrato, âmbito, metodologia proposta, cronograma, alocação de riscos e responsabilidades e quaisquer outros requisitos do documento de concurso.

- 37.3 Após avaliação das análises de preços, caso o Contratante determine que o concorrente não conseguiu demonstrar a sua capacidade de executar o Contrato para o Preço de proposta oferecido, o Contratante rejeitará a proposta.

**38. Propostas
desequilibradas
ou carregadas à
frente**

- 38.1 Se a proposta de contrato por preço unitário, que resulta no menor custo avaliado, for, na opinião do Contratante, superfaturada ou, concentrada na fase inicial, o Contratante pode exigir que o concorrente forneça esclarecimentos por escrito. Os esclarecimentos podem incluir análises detalhadas dos preços para demonstrar a consistência do preço das propostas no âmbito dos trabalhos, metodologia proposta, calendário e quaisquer outros requisitos do documento de concurso.
- 38.2 Após a avaliação das informações e análises detalhadas dos preços apresentadas pelo Concorrente, o Contratante pode, conforme apropriado:
- (a) Aceitar a proposta; ou
 - (b) Exigir que a quantia da Garantia de Execução seja aumentada à custa do Concorrente para um nível que não exceda 20% do Preço do Contrato; ou
 - (c) Rejeitar a proposta.

**39. Qualificação do
Concorrente**

- 39.1 O Contratante deverá avaliar, a seu critério, se o Concorrente elegível selecionado como tendo apresentado o menor preço avaliado e uma proposta com alto grau de conformidade satisfaz os critérios de qualificação especificados na secção III, critérios de avaliação e qualificação.
- 39.2 A avaliação deverá ser feita com base num exame dos documentos comprovativos das qualificações do Concorrente apresentados pelo Concorrente, nos termos da IAC 17. A avaliação não tomará em consideração as qualificações de outras empresas, tais como as filiais, as matrizes, as filiais, os Subcontratadas (exceto os Subcontratadas especializados, se permitido no documento de concurso) ou qualquer outra empresa diferente do concorrente.
- 39.3 Antes da adjudicação do contrato, o Contratante verificará se o concorrente vencedor (incluindo cada membro de uma EC) não é desqualificado pelo Banco devido ao incumprimento das obrigações contratuais de prevenção E resposta DO EAS/AS. O Contratante realizará a mesma verificação para cada Subcontratada proposta pelo concorrente vencedor. Se um Subcontratada proposto não

cumprir o requisito, o Contratante exigirá que o concorrente proponha um Subcontratada de substituição.

39.4 A avaliação positiva será um pré-requisito para a adjudicação do Contrato ao Concorrente. Uma avaliação negativa resultará na desqualificação da proposta, caso em que o Contratante procederá ao próximo concorrente que oferecer a proposta com alto grau de conformidade e o menor custo avaliado para fazer uma avaliação similar das qualificações do Concorrente em relação à sua capacidade de execução.

40. Proposta mais vantajosa

40.1 Tendo comparado os custos avaliados das propostas, o Contratante determinará a proposta mais vantajosa. A proposta mais vantajosa é a proposta do Concorrente que responder aos critérios de qualificação e cuja proposta foi determinada como:

- (a) Alto grau de conformidade com o documento de concurso; e.
- (b) O menor custo avaliado.

41. O direito do Contratante de aceitar qualquer proposta e de rejeitar qualquer ou todas as propostas

41.1 O Contratante reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar qualquer proposta e de anular o processo de concurso e rejeitar todas as propostas em qualquer momento antes da Adjudicação do Contrato, sem, por conseguinte, incorrer em qualquer responsabilidade perante os concorrentes. Em caso de anulação, todas as propostas apresentadas e, especificamente, os títulos de proposta deverão ser prontamente devolvidos aos concorrentes.

42. Período de paralisação

42.1 O Contrato não será adjudicado antes do termo do período de suspensão. O período de suspensão será de dez (10) dias úteis, a menos que seja prorrogado de acordo com a IAC 46. O período de suspensão começa no dia seguinte à data em que o Contratante tenha transmitido a cada concorrente a Notificação de Intenção de Adjudicar o Contrato. Se apenas for apresentada uma proposta ou se o contrato estiver em resposta a uma situação de emergência reconhecida pelo Banco, o período de suspensão não é aplicável.

43. Notificação da intenção de Adjudicação

43.1 O Contratante enviará a cada concorrente a Notificação de Intenção de Adjudicar o Contrato ao concorrente vencedor. A Notificação de Intenção de Adjudicação deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- (a) O nome e endereço do concorrente que apresenta a proposta vencedora;
- (b) O preço do contrato da proposta vencedora;

- (c) Os nomes de todos os concorrentes que apresentaram propostas e seus preços de proposta conforme lidas em voz alta, e avaliadas;
- (d) Uma declaração do (s) motivo (s) por que a proposta (do Concorrente mal sucedido a quem a notificação é endereçada) não foi bem-sucedida, a menos que a informação sobre o preço em c) já revele o motivo;
- (e) O prazo de validade do período de suspensão;
- (f) instruções sobre como solicitar um esclarecimento e/ou apresentar uma reclamação durante o período de suspensão.

F. Adjudicação do contrato

44. Critérios de adjudicação

- 44.1 Sob reserva da IAC 41, o Contratante atribuirá o Contrato ao concorrente vencedor. Este é o Concorrente cuja proposta foi determinada como a proposta mais vantajosa conforme especificado no IAC 40.

45. Notificação de adjudicação

- 45.1 Antes do termo da validade da proposta e no termo do período de suspensão especificado na IAC 42.1 ou de qualquer prorrogação da mesma e, após ter abordado satisfatoriamente qualquer queixa apresentada no prazo de suspensão, o Contratante notificará por escrito o concorrente vencedor, que a sua proposta foi aceite. A notificação de adjudicação (doravante e nas condições do Contrato e dos Formulários de Contrato designados por "Carta de Aceitação") deverá especificar o montante que o Contratante pagará ao Contratante em consideração da execução do contrato (Doravante e nas Condições dos Formulários de Contrato e Contrato, denominados "Preço do Contrato").
- 45.2 Decorridos de dez (10) dias úteis após a data de envio da Carta de Aceitação, o Contratante publicará o Anúncio de Adjudicação de Contrato, que deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
- (a) Nome e endereço do Contratante;
 - (b) O nome e o número de referência do contrato adjudicado, bem como o método de selecção utilizado;
 - (c) Os nomes de todos os concorrentes que apresentaram propostas e os seus preços de proposta, tal como lidos na abertura de propostas e avaliados;
 - (d) Os nomes de todos os concorrentes cujas propostas foram rejeitadas quer como não responsivas, quer como não satisfazendo os critérios de qualificação, ou não foram avaliados, com as respetivas razões;

- (e) O nome do concorrente vencedor, o preço total final do contrato, a duração do contrato e um resumo do seu âmbito de aplicação; e
- (f) Formulário de divulgação de propriedade beneficiária do concorrente vencedor, se especificado na FDE IAC 47.1.

45.3 O Aviso de adjudicação será publicado na página do Contratante e também no Jornal Noticias, se disponível, com livre acesso ou em pelo menos um jornal de circulação nacional no País do Contratante, ou no diário oficial. O Contratante publicará também o anúncio de adjudicação do contrato no portal virtual UNDB.

45.4 Até que um contrato formal seja preparado e executado, a Carta de Aceitação constituirá um Contrato Vinculante.

46. Informação do Contratante

46.1 Ao receber do Contratante a Notificação de Intenção de Adjudicação do referida no IAC 43.1, um concorrente não selecionado tem três (3) Dias úteis para solicitar esclarecimentos ao Contratante para uma reunião de esclarecimento. O Contratante deverá apresentar uma informação prévia a todos os concorrentes vencidos cujas solicitações tenham sido recebidas nesse prazo.

46.2 Quando uma solicitação de esclarecimento for recebida dentro do prazo, o Contratante deverá fornecer uma informação no prazo de cinco (5) dias úteis, a menos que o Contratante decida, por razões justificáveis, fornecer a informação prévia fora deste prazo. Nesse caso, o período de suspensão será automaticamente prorrogado até cinco (5) dias úteis após a apresentação dessa reunião. Se mais do que uma reunião de esclarecimento for da mesma forma adiada, o período de suspensão não terminará antes de cinco (5) dias úteis após a última reunião tomar lugar. O Contratante deverá informar imediatamente, através dos meios mais rápidos disponíveis, a todos os concorrentes do período de suspensão prolongado.

46.3 Quando uma solicitação de esclarecimento for recebido pelo Contratante depois do prazo de três (3) dias úteis, o Contratante deverá fornecer informação o mais rapidamente possível e, normalmente, o mais tardar quinze (15) dias úteis a partir da data de publicação do anúncio Público de Adjudicação do contrato. Os pedidos de informação recebidos fora do prazo de três (3) dias não deverão conduzir à prorrogação do período de suspensão.

46.4 Os esclarecimentos solicitados pelos concorrentes vencidos poderão ser prestados por escrito ou verbalmente. O Concorrente arcará com toda as despesas de participação nessa reunião esclarecimentos.

47. Assinatura do contrato

- 47.1 O Contratante deverá enviar ao concorrente vencedor a Carta de Aceitação, incluindo o Contrato, e, se especificado na FDE, uma solicitação de envio do Formulário de Divulgação da Propriedade Beneficiária, fornecendo informações adicionais sobre a sua propriedade beneficiária. O formulário de divulgação de propriedade beneficiária, se solicitado, deverá ser apresentado no prazo de oito (8) dias úteis após a recepção deste pedido.
- 47.2 O concorrente vencedor deverá devolver ao Contratante o Contrato assinado e com data, no prazo de 28 (vinte e oito (28) dias após oreu recebimento.

48. Garantia de Execução

- 48.1 Decorridos 28 (vinte e oito) dias a contar da recepção da Carta de Aceitação do Contratante, o concorrente vencedor deverá fornecer o Garantia de Execução e, se necessário na FDE, o Garantia de Execução Ambiental e Social (ES), de acordo com as Condições Gerais do Contrato, sujeito à IAC 38.2 (b), Utilizar nesse sentido os formulários Garantia de Execução e Garantia de Execução ES incluídos na Secção X, Formulários de Contrato, ou outro formulário aceitável para o Contratante. Se o Garantia de Execução fornecido pelo Concorrente vencedor estiver na forma de uma fiança, deverá ser emitida por uma agência de garantia ou de seguros que tenha sido determinada pelo Concorrente vencedor para ser aceitável para o Contratante. Uma instituição estrangeira que forneça um vínculo terá uma instituição financeira correspondente *localizada* no País do Contratante, a menos que o Contratante tenha concordado por escrito que uma instituição financeira correspondente não será necessária.
- 48.2 A inobservância do concorrente vencedor de submeter a Garantia de Execução acima mencionada e, se exigido na FDE, a Garantia de Execução Ambiental e Social (ES), ou não assinar o Contrato, constituirá motivo suficiente para a anulação da adjudicação e caducidade da Garantia de Proposta. Nesse caso, o Contratante pode adjudicar o Contrato ao Concorrente que ofereça a próxima proposta mais vantajosa.

49. Árbitro

- 49.1 O Contratante propõe que a pessoa designada **na FDE** seja nomeada Árbitro nos termos do Contrato, à taxa horária especificada **na FDE**, além das despesas reembolsáveis. Se o Concorrente discordar desta proposta, deverá declarar tal discordância na sua proposta. Se, na Carta de Aceitação, o Contratante não concordar com a nomeação da autoridade nomeadora designada nas condições particulares do Contrato, (CPC), de acordo com a cláusula 23.1 das Condições Gerais de Contrato (GCC), que nomeie um novo árbitro.

**50. Reclamação
relacionada com
o processo de
aquisição**

50.1 Qualquer reclamação relacionada ao processo de aquisição deverá ser feita de acordo com os procedimentos previstos na FDE.

Secção II - Folha de Dados do Edital (FDE)

Referência IAC	A. Geral
IAC 1.1	O número do convite para propostas é: 08/UGEA/CMVM/CL/2022 O Contratante é: <i>Conselho Municipal da da Vila de Metangula</i> O número de referência do Solicitação de Propostas (SDP) é: 08/UGEA/CMVM/CL/2022 O Contratante é: <i>Conselho Municipal da Vila de Metangula</i> O nome do Concurso é: <i>Contratação de Empreitada de Obras Públicas para Construção de Muro de Vedação do Campo de Futebol 11 e Balneários no Bairro de Chuanga, conforme abaixo:</i> Construção de Muro de Vedação do Campo de Futebol 11 e Balneários no Bairro de Chuanga. O número e a identificação do contrato que constitui este concurso é o seguinte: ▪ Construção de Muro de Vedação do Campo de Futebol 11 e Balneários no Bairro de Chuanga, Província de Niassa.
IAC 2.1	O Mutuário é: <i>Republica de Moçambique</i> Montante do Acordo de Empréstimo ou financiamento: <i>é de USD117 Milhões</i> O nome do Projecto é: <i>Projecto de Desenvolvimento Urbano e Local (PDUL)</i> Financiamento: <i>Banco Mundial</i>
IAC 4.1	O número máximo de membros da <i>Joint Venture</i> (JV) é de: <i>02 membros</i>
IAC 4.5	Uma lista de empresas e indivíduos excluídos está disponível no site externo do Banco: http://www.worldbank.org/debarr .
B. Conteúdo do documento de concurso	
IAC 7.1	Apenas para <u>efeitos de esclarecimento da proposta</u>, o endereço do Contratante é: Att: Dr. Hermenegildo José Conselho Municipal da Vila de Metangula Departamento de Aquisições Endereço: Rua Osvaldo Mtazama, UGEA R/C

	Email: hermenegildojose84@gmail.com / ugeamunicipiodemetangula@gmail.com Província de Niassa Moçambique
IAC 7.1	Os pedidos de esclarecimento deverão ser recebidos pelo Contratante, o mais tardar até 29 de Novembro de 2022
IAC 7.1	Página Web: www.pdul.gov.mz/concursos
IAC 7.4	Uma reunião pré-proposta irá decorrer a: Data e Horário de Visita ao Local das Obras: 25 de Novembro de 2022 Hora: 09H00 Local Concentração R/C: Edifício Sede do CMVM Uma visita ao local conduzida pelo Contratante "será" realizada e a concentração será no seguinte endereço: Conselho Municipal da Vila de Metangula Departamento de Aquisições Endereço: Rua Osvaldo Mtazama, UGEA R/C As empresas concorrentes devem se fazer devidamente equipadas para acesso aos locais de visita (Equipamento de HST – Botas de Segurança, Capacete de Protecção, Colete Reflector), a não observância implicará a sua exclusão da visita. N.B. A visita é de carácter OBRIGATÓRIA.
C. Elaboração das propostas	
IAC 10.1	A língua da proposta é: Português Toda troca de correspondência será na <i>língua portuguesa</i>.
IAC 11.1 (b)	Serão apresentados os seguintes cronogramas juntamente com a proposta: 1. Programa de trabalhos; 2. Cronograma geral de trabalhos; 3. Cronogramas mensais/quinzenais de trabalho; 4. Mapa de quantidades com preços; 5. Plano de facturação; 6. Plano de Higiene, Saúde e segurança; 7. Plano de Gestão Ambiental e Social; 8. Plano de Prevenção a COVID-19; 9. Plano de Mobilização de Mão de obra; 10. Plano de Mobilização de equipamento; 11. Plano de ensaio de materiais e equipamentos; 12. Plano de ensaio de materiais e equipamentos; 13. Plano de pedido de aprovação de amostras de materiais e equipamentos;

IAC 11.1 (i)

O Concorrente deverá fornecer, como parte da sua proposta, a documentação satisfatória para a ENTIDADE CONTRATANTE, comprovativa da sua qualificação para executar o Contrato, se a sua proposta for aceite, de acordo com o seguinte **Lote**:

- a) Qualificação Jurídica, Técnica e Económica Financeira
- Alvará - 5ª Classe, nas Categorias I (subcategoria 1ª a 14ª)
 - Certidão de Cadastro Único (UFSA)
 - Registo de entidade Legais
 - Certidão Emitida pelo Tribunal Judicial
 - Certidão do INSS
 - Certidão válida de Regularidade Fiscal
 - Certidão emitida pelo INE
 - 3 Cartas abonatórias que atestam contratos similares ao objecto da contratação

a) Qualificação Económico-financeira

- (i) Declaração periódica de rendimentos;
- (ii) Declaração anual de informação contabilística e fiscal;
- (iii) Balanços patrimoniais e demonstrações contabilísticas dos últimos três exercícios fiscais, apresentados nos termos da lei;
- (iv) Declaração de que não há pedido de falência contra o Concorrente;
- (v) Facturação em actividades similares ao objecto da contratação, de valor igual ou superior a 12.000.000,00 Mt;
- (vi) Facturação média anual nos três últimos exercícios fiscais de valor igual ou superior a 20.000.000,00 Mt;
- (vii) Capital social ou património líquido no último exercício fiscal, em montante não inferior a 1.500.000,00 Mt;
- (viii) Confirmação de facilidades de acesso a créditos, em montante não inferior a 5.000.000,00 Mt;
- (ix) Em caso de Consórcio, os requisitos de facturação mínima e de capital social ou de património líquido podem resultar da soma dos valores comprovados de cada um dos membros integrantes do Consórcio.

b) Qualificação Técnica:

- (i) Comprovação de estar licenciado e possuidor de Alvará de execução de empreitadas de obras públicas, actualizado, de acordo com o seguinte:

Classe	Categorias	Subcategoria
5ª	I	1ª a 14ª

(ii) Declaração do próprio concorrente comprovativa de instalações adequadas e de disponibilidade dos principais equipamentos necessários para a execução do objecto da contratação, com indicação de todos os dados necessários à sua verificação, de acordo com o seguinte, utilizando os formulários constantes da Secção IV:

Item	Tipo de Equipamento e Características	Lot 1 (Único)
01	Camião Basculante de 10 toneladas para transporte de inertes	1
02	Carrinha de transporte de material até 4T	1
03	Carrinha aberta 4x4 para apoio	1
04	Kit de Equipamento de pedreiro	5
05	Kit de Equipamento de canalizador	2
06	Kit para electricista	2
07	Vibrador	2

O concorrente poderá apresentar equipamento alternativo desde que especifique a composição do mesmo e a descrição do seu funcionamento.

(iii) Declaração do próprio concorrente comprovativa de que possui equipa profissional e técnica disponível para execução do objecto da contratação, acompanhada dos respectivos currículos, comprovação de habilitações profissionais e de declaração de compromisso dos profissionais, de acordo com o seguinte, utilizando os formulários constantes da Secção IV;

(iv) Declaração emitida por pessoa de direito público ou privado comprovativa de execução de obras de características técnicas similares às do objecto da contratação, executadas nos últimos três anos, bem como a descrição de obras em curso ou CONTRATADAS, com indicação dos dados necessários à sua verificação;

(v) Comprovação de atendimento dos demais requisitos de qualificação **especificados nos Dados de Base do Concurso**;

(vi) Em caso de Consórcio Concorrente, os requisitos de qualificação técnica podem ser comprovados por um dos seus membros ou pela soma de elementos que integram a capacidade técnica de cada um deles.

d) Regularidade Fiscal:

- (i) Certidão válida de quitação emitida pela Administração Fiscal;
- (ii) Declaração válida emitida pela instituição responsável pelo sistema nacional de segurança social.

Código de conduta para o pessoal do Contratante (ES)

O concorrente deverá apresentar o seu Código de Conduta que será aplicável ao pessoal do Contratante (conforme definido na Subcláusula 1 (ii) das Condições Gerais do Contrato), para garantir o cumprimento das obrigações ambientais e sociais (ES) do Contratante ao abrigo do Contrato. O Concorrente utilizará nesse sentido o formulário do Código de Conduta previsto na secção IV Não serão efectuadas quaisquer alterações substanciais a este formulário, excepto se o Concorrente puder introduzir requisitos adicionais, incluindo, se necessário, para ter em conta questões/riscos específicos do contrato.

Estratégias de gestão e planos de implementação (MSIP) para gerir os riscos Ambientais e Sociais (ES)

O Concorrente deverá apresentar estratégias de gestão e planos de implementação (MSIP) para gerir os seguintes riscos ambientais e sociais-chave (ES) conforme apresentado no Manual de Boas Práticas Ambientais e Sociais (PGAS) que consta no anexo do Projecto de Engenharia e Paisagismo:

- Exploração sexual e plano de acção de prevenção e resposta contra abusos (EAS);
- Conflitos Sociais devido a presença de trabalhadores externos ao local;
- Risco de Saúde e segurança dos trabalhadores e das comunidades;
- Acidentes junto as comunidades locais durante a construção de Muro de Vedação do Campo de Futebol 11 e Balneários no Bairro de Chuanga;
- Risco de contaminação ou transmissão por covid 19;
- Incômodo de poeiras e impactos de emissões de gases;
- Perturbação de ruídos e vibrações;
- Presença de materiais residuais nos locais das obras e nos estaleiros, alguns com potencial de contaminar o solo ou recursos hídricos;
- Dispôr de um código de conduta por forma a orientar os seus trabalhadores;
- Dispôr de um manual de procedimentos de saúde, segurança, e Ambiente de trabalho de conhecimento público (trabalhadores);
- Elaborar um plano de desmobilização das actividades de construção, dos acampamentos e estaleiros;

	Plano de Gestão do Tráfego para garantir a segurança das comunidades locais em relação ao tráfego de construção.
IAC 13.1	Propostas alternativas " <i>não serão</i> " consideradas.
IAC 13.2	Tempos alternativos para conclusão " <i>não serão</i> " permitidos.
IAC 14.5	Os preços cotados pelo Concorrente " <i>não serão</i> " <i>sujeitados</i> ao ajuste durante a execução do Contrato.
IAC 15.1	O preço é indicado pelo Concorrente em: <i>Meticais</i>
IAC 18.1	<i>A proposta será válida até: 120 dias após a submissão das Propostas.</i>
IAC 19.1	Uma declaração da Garantia com assinatura reconhecida no Notário é Requerida
IAC 19.3 (d)	Outros tipos de garantias aceitáveis: Declaração de Garantia da Proposta
IAC 19.9	Se o Concorrente realizar qualquer uma das acções prescritas no IAC 19.9(a) ou (b) deste Fornecimento, o <i>Governo de Moçambique</i> declarará o concorrente inelegível para ser adjudicado contratos pelo Contratante por um período de 02 anos a partir da data em que o Concorrente executa qualquer uma das ações e estará excluído de participar em todos os contratos financiados pelo Banco Mundial e outras Agencias de Desenvolvimento.
IAC 20.1	Além do original da proposta, o número de cópias é: <i>02 cópias</i>
IAC 20.3	A confirmação escrita da autorização de assinatura em nome do concorrente consistirá em: Procuração Notarial
D. Submissão e abertura das propostas	
IAC 22.1	Apenas para <u>efeitos de apresentação de propostas</u>, o endereço do Contratante é: Atenção: Presidente do Conselho Municipal da Vila de Metangula Conselho Municipal da Vila de Metangula Departamento de Aquisições Endereço: Rua Osvaldo Mtazama, UGEA Província/Cidade: Niassa- Vila de Metangula Telefone: 86 6118126 / 84 018 3521 Endereço electrónico/E-mail: ugeamunicipiodemetangula@gmail.com Local da Abertura das Propostas: Niassa-Vila de Metangula, R/C Província de Niassa República de Moçambique

	O prazo para apresentação de propostas é: Data: 19 de Dezembro, 2022 Hora: 11:00 H Os concorrentes "não terão" a opção de submeter electronicamente as suas propostas.
IAC 25.1	A abertura da proposta realizar-se-á em: Conselho Municipal da Vila de Metangula Departamento de Aquisições Endereço: Rua Osvaldo Mtazama, UGEA Email: uugeamunicipiodemetangula@gmail.com Província de Niassa República de Moçambique Data: 19 de Dezembro de 2022 Hora: 11H15.
IAC 25.6	O original da Carta de Apresentacao da Proposta será rubricadas pelos representantes do Dono da Obra presentes na sessão de abertura.
E. Avaliação e comparação de propostas	
IAC 32.1	A moeda que será utilizada para efeitos de avaliação das propostas será o Metical
IAC 33.1	Uma margem de preferência doméstica não deverá se aplicar .
IAC 34.1	O Contratante não pretende executar quaisquer elementos específicos das obras através de subcontratados previamente selecionados para executar determinadas partes específicas dos trabalhos por Subcontratadas selecionados antecipadamente.
IAC 34.2	Não Aplicável
IAC 34.3	Subcontratação proposta pelo Contratante: A percentagem máxima de subcontratação permitida é de: 10 % do Valor Total do contrato. Os concorrentes que planeiam subcontratar mais de 10% do volume total de trabalho deverão especificar, na Carta-Proposta, a (s) actividade (s) ou partes das Obras a subcontratar, juntamente com detalhes completos dos Subcontratadas e a sua qualificação e experiência.
F. Adjudicação do Contrato	
IAC 47.1	O concorrente vencedor deverá apresentar o formulário de divulgação de propriedade beneficiária.

IAC 49	O Árbitro proposto pelo Contratante é: <i>Ordem dos Engenheiros de Moçambique</i> . A taxa horária para este Árbitro proposto será de: 500,00MT por hora.
IAC 50,1	Os procedimentos para a apresentação de uma queixa relacionada com o Aquisições estão detalhados no "Regulamento de Aquisições para os mutuários do FPI (Anexo III)" bem como no Regulamento de Contratacoes Publicas, aprovado pelo Decreto Nr. 05/2016 de 08 de Março. Se um Concorrente desejar apresentar uma queixa relacionada com o Aquisições, o Concorrente deverá apresentar a sua queixa por escrito, seguindo estes procedimentos (através dos meios mais rápidos disponíveis, como por e-mail ou fax), para: Para a atenção: <i>Unidade de Gestão do Projecto</i> Título/Posição: <i>Coordenador do Projecto</i> Contratante: <i>MAEFP - PDUL</i> Endereço de correio electrónico: <i>Cowork Lab 2, Bairro da Sommershield – Cidade de Maputo</i> Email: queixas@pdul.gov.mz Em resumo, uma reclamação relacionada com Aquisições pode desafiar qualquer um dos seguintes: 1. Os termos dos documentos de licitação; e. 2. A decisão do Contratante de adjudicar o contrato.

Secção III - Critérios de avaliação e qualificação

Sempre que um concorrente for obrigado a indicar um montante monetário, os concorrentes deverão indicar o equivalente em Meticais utilizando a taxa de câmbio determinada da seguinte forma:

- Para o volume de negócios na construção ou dados financeiros necessários para cada ano - a taxa de câmbio em vigor no último dia do respetivo ano civil (em que os montantes para esse ano deverão ser convertidos) foi inicialmente estabelecida; ou
- Valor do contrato único - Taxa de câmbio em vigor na data do contrato

As taxas de câmbio deverão ser retiradas da fonte publicamente disponível identificada na IAC 32.1. Qualquer erro na determinação das taxas de câmbio na proposta pode ser corrigido pelo Contratante

[O Contratante deverá selecionar os critérios considerados apropriados para o processo de aquisição, inserir a redação apropriada usando as amostras abaixo ou outra formulação aceitável, e apagar o texto em itálico]

1. Margem de preferência – Não Aplicável

Se o FDE assim o especificar, o Contratante concederá uma margem de preferência de 7.5% (sete e meio por centos) aos Contratantes nacionais.

2. Avaliação

Para além dos critérios apresentados nas alíneas a) a e) do ponto 35.2 da IAC, são aplicáveis os seguintes critérios:

2.1 Adequação da proposta técnica

A avaliação da proposta técnica do Concorrente incluirá uma avaliação da capacidade técnica do Concorrente para mobilizar equipamento chave e pessoal para o contrato, de acordo com a sua proposta relativa aos métodos de trabalho, programação, E fornecimento de material com detalhes suficientes e totalmente de acordo com os requisitos estipulados na Secção VII, Requisitos da Empresa.

2.2 Contratos múltiplos - Não Aplicavel

Nos termos da IAC 35.4 das Instruções aos concorrentes, se as Obras forem agrupadas em contratos múltiplos – Não aplicável

2.3 Tempos de conclusão alternativos – Não Aplicavel

Um tempo de conclusão alternativo, se permitido pelo IAC 13.2, será avaliado da seguinte forma: **Não aplicável.**

2.4 Contratos públicos sustentáveis – Não aplicável

2.5 Soluções técnicas alternativas para partes específicas das Obras – Não Aplicável

2.6 Subcontratadas especializados

Se permitido ao abrigo da IAC 34, apenas será considerada a experiência específica dos Subcontratadas de obras especializadas autorizadas pelo Contratante. A experiência geral e os recursos financeiros dos Subcontratadas especializados não serão adicionados aos do concorrente para efeitos de qualificação do concorrente.

.....

3. Qualificação

Critérios de elegibilidade e qualificação				Requisitos de conformidade			Documentação
Nº	Assunto	Requisito	Entidade única	Joint Venture (existente ou prevista)			Requisitos de submissão
				Todos os membros combinados	Cada membro	Pelo menos um membro	
1. Elegibilidade							
1.1	Nacionalidade	Nacionalidade de acordo com a IAC 4.4	Deve cumprir com o requisito	Deve cumprir com o requisito	Deve cumprir com o requisito	N/D	Formulários ELI – 1.1 e 1.2, com anexos
1.2	Conflito de Interesse	Não existem conflitos de interesses de acordo com a IAC 4.2	Deve cumprir com o requisito	Deve cumprir com o requisito	Deve cumprir com o requisito	N/D	Carta-Proposta
1.3	Elegibilidade bancária	Não tendo sido declarado inelegível pelo Banco, tal como descrito no IAC 4.5.	Deve cumprir com o requisito	Deve cumprir com o requisito	Deve cumprir com o requisito	N/D	Carta-Proposta
1.4	Empresa ou instituição estatal do país do Mutuário	Cumpre as condições da IAC 4.6	Deve cumprir com o requisito	Deve cumprir com o requisito	Deve cumprir com o requisito	N/D	Formulários ELI – 1.1 e 1.2, com anexos
1.5	Resolução das Nações Unidas ou lei do país do Mutuário	Não ter sido excluído como resultado da proibição em virtude das leis do país do Mutuário ou dos regulamentos oficiais contra as relações comerciais com o país do Concorrente, ou por um acto de conformidade com a resolução do Conselho de Segurança da ONU, tanto de acordo com a IAC 4.8 como com a Secção V.	Deve cumprir com o requisito	Deve cumprir com o requisito	Deve cumprir com o requisito	N/D	Formulários ELI –1.1 e 1.2, com anexos
2. Contrato Histórico Não Desempenho							
2.1	Histórico de contratos não executantes	Não houve contratos não	Deve cumprir com os requisitos ^{1 e 2}	Deve cumprir com os requisitos	Deve cumprir com os	N/D	Formulário CON-2

Critérios de elegibilidade e qualificação				Requisitos de conformidade			Documentação
Nº	Assunto	Requisito	Entidade única	Joint Venture (existente ou prevista)			Requisitos de submissão
				Todos os membros combinados	Cada membro	Pelo menos um membro	
		executados ¹ como resultado do incumprimento do Contratante desde 1 Janeiro de 2017			requisitos ²		
2.2	Suspensão baseada na execução da proposta/proposta que garante a Declaração do Contratante	Não nos termos de uma suspensão com base na assinatura da proposta/declaração da garantia conforme a IAC 4.7 e IAC 19.9.	Deve cumprir com o requisito	Deve cumprir com o requisito	Deve cumprir com o requisito	N/D	Carta-Proposta
2.3	Litígio pendente	A posição financeira do concorrente e potencial lucro a longo prazo de acordo com os critérios estabelecidos na IAC 3.1 abaixo e assumindo que todos os litígios pendentes serão resolvidos contra o Concorrente	Deve cumprir com o requisito	N/D	Deve cumprir com o requisito	N/D	Forma CON – 2
2.4	Histórico do litígio	Não há histórico consistente de decisões judiciais/arbitrais contra o Concorrente ³ desde 1 de Janeiro 2017	Deve cumprir com o requisito	Deve cumprir com o requisito	Deve cumprir com o requisito	N/D	Forma CON – 2
2.5	Declaração: Desempenho passado ambiental e social (ES)	Declarar quaisquer contratos de construção civil que tenham sido suspensos ou rescindidos e/ou garantia de execução acionada por motivos relacionados com a não conformidade de qualquer questão ambiental ou social (incluindo	Deve fazer a declaração. Sempre que existam Subcontratadas especializadas, o (s) Subcontratada(s) especializado(s) também deve(m) fazer a declaração.	N/D	Cada um deverá fazer a declaração. Sempre que existam Subcontratadas especializadas,	N/D	Formulário CON-3 ES Declaração de Desempenho

¹ A não execução, conforme decidido pelo empregador, deve incluir todos os contratos em que (a) a não execução não tenha sido contestada pelo contratante, inclusive por meio do encaminhamento ao mecanismo de resolução de controvérsias sob o respetivo contrato, e (b) contratos que foram contestados, mas totalmente resolvidos contra o contratante. A não execução não incluirá contratos em que a decisão dos empregadores tenha sido anulada pelo mecanismo de resolução de litígios. A não execução deve basear-se em todas as informações sobre litígios ou litígios totalmente resolvidos, ou seja, litígios ou litígios que tenham sido resolvidos de acordo com o mecanismo de resolução de litígios ao abrigo do respetivo contrato e sempre que todas as instâncias de recurso disponíveis para o Concorrente tenham sido esgotadas.

² Esta exigência aplica-se igualmente aos contratos celebrados pelo Concorrente como membro da EC.

³ O Concorrente deve fornecer informações precisas sobre a Carta de licitação sobre qualquer litígio ou arbitragem resultante de contratos concluídos ou em curso durante a sua execução nos últimos cinco anos. Uma história consistente de sentenças judiciais/arbitrais contra o Concorrente ou qualquer membro de uma Empresa Comum pode resultar na desqualificação do Concorrente.

Critérios de elegibilidade e qualificação				Requisitos de conformidade			Documentação
Nº	Assunto	Requisito	Entidade única	Joint Venture (existente ou prevista)			Requisitos de submissão
				Todos os membros combinados	Cada membro	Pelo menos um membro	
		exploração e abuso sexual) nos últimos cinco anos.			o(s) Subcontratada(s) especializado(s) também deve(m) fazer a declaração.		
2.6	A desqualificação DO SEA e/ou SH do Banco	No momento do Adjudicação do Contrato, não sujeito a desqualificação do Banco por incumprimento das obrigações DO EAS/AS	Deve cumprir com o requisito (Incluindo cada Subcontratada proposto pelo Concorrente)	N/D	Deve cumprir o requisito (incluindo cada Subcontratada proposto pelo Concorrente)	N/D	Carta-Proposta, formulário CON-4
		Se o Concorrente tiver sido desqualificado pelo Banco por não cumprimento das obrigações DO EAS/AS o Concorrente deverá apresentar uma prova de uma sentença arbitral sobre a desqualificação feita a seu favor; Ou (ii) demonstrar que tem capacidade e compromisso apropriados para cumprir com as obrigações de prevenção E resposta do MAR/SH; ou (iii) fornecer provas de que demonstrem tal capacidade e compromisso em relação a outro contrato de obras financiado pelo Banco.	Deve cumprir com o requisito (Incluindo cada Subcontratada proposto pelo Concorrente)	N/D	Deve cumprir o requisito (incluindo cada Subcontratada proposto pelo Concorrente)	N/D	Carta-Proposta, formulário CON-4

Critérios de elegibilidade e qualificação			Requisitos de conformidade				Documentação
Nº	Assunto	Requisito	Entidade única	Joint Venture (existente ou prevista)			Requisitos de submissão
				Todos os membros combinados	Cada membro	Pelo menos um membro	
3.1	Capacidades financeiras	i) O concorrente deverá demonstrar que tem acesso a activos líquidos, activos reais, linhas de crédito, ou que tem activos líquidos disponíveis, e outros meios financeiros (independentemente de qualquer adiantamento contractual) suficientes para satisfazer os requisitos de fluxo de caixa da construção estimados em 5.000.000,00 Meticais . Relativamente ao(s) contrato(s) objecto(s) líquido(s) dos outros compromissos do Concorrente	Deve cumprir com o requisito	Deve cumprir com o requisito	N/D	N/D	Forma FIN – 3.1, com anexos
		ii) Os concorrentes deverão igualmente demonstrar, de forma satisfatória ao Contratante, que dispõe de fontes de financiamento apropriadas para satisfazer os requisitos de fluxo de caixa das obras actualmente em curso e aos futuros compromissos contratuais.	Deve cumprir com o requisito	Deve cumprir com o requisito	N/D	N/D	
		iii) os balanços auditados ou, se não forem exigidos pela legislação do país do Concorrente, outras demonstrações financeiras aceitáveis pelo Contratante, dos últimos anos 3 anos . Deverão ser apresentados anos e deverão demonstrar a solidez actual da situação financeira do Concorrente e indicar o seu potencial lucro a longo prazo.	Deve cumprir com o requisito	N/D	Deve cumprir com o requisito	N/D	

Critérios de elegibilidade e qualificação				Requisitos de conformidade			Documentação
Nº	Assunto	Requisito	Entidade única	<i>Joint Venture (existente ou prevista)</i>			Requisitos de submissão
				Todos os membros combinados	Cada membro	Pelo menos um membro	
3.2	Volume de negócios anual médio com obras	Volume de negócios médio anual mínimo na construção é de 20.000.000,00 Meticais, calculado como o total de pagamentos certificados recebidos para contratos em andamento e/ou concluídos dentro dos último 3 anos, divididos por 3.	Deve cumprir com o requisito	Deve cumprir com o requisito	Deve conhecer %, da exigência	Deve conhecer %, da exigência	Forma FIN – 3.2
4.1 (a)	Experiência geral em obras	Experiência no âmbito de contratos de construção no papel de empreiteira principal, membro de uma JV, Subcontratada ou Contratante de gestão pelo menos durante os últimos 3Anos, a partir de 1 de Janeiro de 2018.	Deve cumprir com o requisito	N/D	Deve cumprir com o requisito	N/D	Formulário EXP-4.1

Critérios de elegibilidade e qualificação				Requisitos de conformidade			Documentação
Nº	Assunto	Requisito	Entidade única	Joint Venture (existente ou prevista)			Requisitos de submissão
				Todos os membros combinados	Cada membro	Pelo menos um membro	
4.2 (a)	Experiência em Obras específicas e gestão de contratos	i) um número mínimo <i>de contratos similares – 03 contratos</i> abaixo especificados que tenham sido satisfatórios e substancialmente ⁴ concluídos como Contratante principal, membro da <i>Joint Venture</i> ⁵ , empreiteira gestora ou subcontratada entre ⁵ o dia 1 de Janeiro 2017 e prazo para apresentação de propostas: i) 3 Contratos, cada um de valor mínimo 5.000.000,00 Mt; Ou ii) 5 contratos, cada um do valor mínimo 3.000.000,00 Mt, mas com o valor total de todos os contratos igual ou superior a 15.000.000,00 Mt;	Deve cumprir com o requisito	Deve cumprir com o requisito ⁶	N/D	Deve cumprir os requisitos para as actividades principais.	Formulário EXP 4.2 (A)

⁴ A conclusão substancial basear-se-á em 80 % ou mais das obras realizadas no âmbito do contrato.

⁵ Para os contratos nos termos dos quais o Concorrente participou como membro ou subcontratante da empresa comum, apenas a quota do Concorrente, em valor, será considerada como satisfazendo esta exigência.

⁶ No caso da EC, o valor dos contratos celebrados pelos seus membros não será agregado para determinar se a exigência do valor mínimo de um único contrato foi satisfeita. Em vez disso, cada contrato executado por cada membro deve satisfazer o valor mínimo de um único contrato, conforme exigido para uma única entidade. Para determinar se a EC satisfaz a exigência do número total de contratos, apenas será agregado o número de contratos celebrados por todos os membros de valor igual ou superior ao valor mínimo exigido.

Critérios de elegibilidade e qualificação				Requisitos de conformidade			Documentação
Nº	Assunto	Requisito	Entidade única	<i>Joint Venture (existente ou prevista)</i>			Requisitos de submissão
				Todos os membros combinados	Cada membro	Pelo menos um membro	
4.2 b)		Para os contratos acima e quaisquer outros contratos [substancialmente concluídos e em execução] como Contratante principal, membro da <i>Joint Venture</i> ou Subcontratada entre 1 de Janeiro 2017 e o prazo de apresentação de pedidos, foi concluída com êxito uma experiência mínima de construção nas seguintes actividades principais: <i>Produção de 1000 blocos durante 5 dias</i>	Deve cumprir com os requisitos	Deve cumprir os requisitos	N/D	Deverão satisfazer os requisitos para as actividades principais	Formulário EXP – 4.2 (b)
4.2 c)		Para os contratos [substancialmente concluídos e em execução] como Contratante principal, membro da <i>Joint Venture</i> ou Subcontratada entre 1 de Janeiro 2017 e prazo de apresentação de pedidos, experiência na gestão dos riscos e impactos do ES nos seguintes aspectos: (i) <i>O desenvolvimento e implementação de uma política ambiental e social em pelo menos um contrato similar;</i> (ii) <i>O desenvolvimento e implementação de um sistema de gestão ambiental e social (SGAS) em pelo menos um contrato similar;</i> e (iii) <i>Desenvolvimento e implementação de um política e plano de saúde e segurança em conformidade com as normas nacionais</i>	Deve cumprir com os requisitos	Deve cumprir com os requisitos	Deve cumprir os seguintes requisitos: <i>Todos Requisitos</i>	Deve cumprir os seguintes requisitos: <i>Todos Requisitos</i>	Formulário EXP-4.2(c)

4. Equipa Principal

O Concorrente deverá demonstrar que terá uma Equipa Principal mínima devidamente qualificada (e em números apropriados), conforme descrito nas Especificações.

O Concorrente deverá fornecer detalhes da Equipa Principal e de outros funcionários principais que o Concorrente considerar apropriado para a execução do Contrato, juntamente com as suas qualificações académicas e experiência profissional. O concorrente deverá preencher os formulários relevantes da secção IV, Formulários de Concurso.

O Concorrente deverá demonstrar que terá, o pessoal para os cargos-chave que atendam aos seguintes requisitos mínimos:

Função	Experiência e Habilitações Profissionais Exigidas	Número de Técnicos	Quantidade Proposto pelo Concorrente	Nome
Director de Obra	Licenciado em Eng. ^a Civil com mínimo de 15 anos de experiência, dos quais 10 anos a exercer a mesma função e pelos 4 anos como Director de Obra.	1		
Encarregado Geral	Licenciado em Eng. ^a Civil com mínimo de 10 anos de experiência, dos quais 5 anos a exercer a mesma função pelo menos 2 anos como Encarregado Geral	1		
Encarregado de Materiais	Deve possuir no mínimo 10 anos de experiência em trabalhos similares.	1		
Encarregado de Maquinas	Deve possuir no mínimo 10 anos de experiência em trabalhos similares.	1		
Topógrafo	Deve possuir nível médio de topografia; Ter pelo menos 05 anos de experiência em actividades de levantamentos topográficos.	2		
Medidor e Orçamentista	Deve possuir nível médio de construção civil- estradas e pontes; Ter pelo menos 05 anos de experiência em Estimativa de Custos de Contratos de Construção.	1		
Especialista Ambiental	Possuir Licenciatura em engenharia ambiental, engenharia de construção civil, geografo;Ter pelo menos 05 anos de experiência em projectos de gestão ambiental.	1		
Especialista de Higiene,	Possuir Licenciatura em engenharia ambiental, geografo;Ter pelo menos 05	1		

Saúde e Segurança	anos de experiência em projectos de gestão ambiental.			
Especialista Social	Possuir Licenciatura em Sociologia/antropologia, etc, Ter pelo menos 05 anos de experiência em projectos de gestão social, EAS, etc.	1		

5. Equipamento

O Concorrente deverá demonstrar que terá acesso ao equipamento do Contratante Principal abaixo, por meio de Declaração do próprio concorrente comprovativa de instalações adequadas e de disponibilidade dos principais equipamentos necessários para a execução do objecto da contratação, com indicação de todos os dados necessários à sua verificação, de acordo com o seguinte, utilizando os formulários constantes da Secção IV.

O Concorrente deverá demonstrar que terá, para equipamentos que atendam aos seguintes requisitos mínimos:

Item	Tipo de Equipamento e Características	Quantidade mínima	Quantidade Proposto pelo Concorrente	Matricula / Registo
1	Camião Basculante de 10 toneladas para transporte de inertes	1		
2	Carrinha de transporte de material até 4T	1		
3	Carrinha aberta 4x4 para apoio	1		
4	Kit de Equipamento de pedreiro	5		
5	Kit de Equipamento de canalizador	2		
6	Kit para electricista	2		
7	Vibrador	2		

Para cada KIT, o Empreiteiro devesse propor a composição mínima do KIT para a referida especialidade.

O Concorrente deverá fornecer detalhes adicionais dos itens de equipamentos propostos usando o Formulário correspondente na secção IV.

O concorrente poderá apresentar equipamento alternativo desde que especifique a composição do mesmo e a descrição do seu funcionamento.

Secção IV - Formulários de Concurso

Carta-Proposta

INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES: APAGAR ESTE CAMPO DEPOIS DE CONCLUIR O PREENCHIMENTO DO DOCUMENTO

O Concorrente deverá elaborar esta Carta-Proposta em papel timbrado, do qual deverão constar seu nome completo e seu endereço comercial, escritos de forma legível.

Nota: Todo o texto em itálico destina-se a auxiliar os Concorrentes no preenchimento deste formulário.

Data de envio desta Proposta: [inserir data (dia, mês e ano) de envio da Proposta]

SDP Nº: [Inserir número do processo de SDP]

Proposta Nº: [Inserir número de identificação,]

Para: [inserir nome completo do Contratante]

- (a) **Sem ressalvas:** Analisamos o Edital de Concurso, incluindo Aditivos emitidos de acordo com as (IAC 8), e não temos nenhuma ressalva a declarar;
- (b) **Elegibilidade:** Cumprimos os requisitos de elegibilidade e não temos conflitos de interesses, conforme a IAC 4;
- (c) **Declaração de Garantia da Proposta:** Não fomos suspensos nem declarados inelegíveis pelo Contratante, com base na execução de uma Declaração de Garantia da Proposta ou Declaração de Garantia da Proposta no País do Contratante de acordo com a IAC 4.7
- (d) **Exploração e abuso (EAS) e/ou assédio sexual (AS):** [selecione a opção apropriada de (i) a (v) abaixo e exclua os outros].

Nós [onde I JV, inserir: "Incluindo qualquer um dos nossos membros da JV"] e qualquer uma das nossas Subcontratadas:

- i. [Não fomos sujeitos a desqualificação pelo Banco por incumprimento das obrigações DO EAS/AS.]
- ii. [fomos sujeitos a desqualificação pelo Banco por incumprimento das obrigações DO SEA /SH.]
- iii. [Fomos objecto de desqualificação pelo Banco por incumprimento das obrigações do SEA /SH. Uma sentença arbitral sobre o caso de desqualificação foi feita a nosso favor.]
- iv. [Fomos objecto de desqualificação pelo Banco por incumprimento das obrigações do SEA /SH por um período de dois anos. Em seguida, apresentamos e demonstramos que temos capacidade e compromisso próprio para cumprir as obrigações de prevenção E resposta do SEA e SH.]
- v. [Fomos objecto de desqualificação pelo Banco por incumprimento das obrigações do SEA /SH por um período de dois anos. Anexamos documentos que demonstram

que temos capacidade e compromisso próprio para cumprir com as obrigações de prevenção e resposta do SEA e SH.]

- (e) **Conformidade:** Executamos as seguintes Obras em conformidade com o Edital de Concurso: [Inserir uma breve descrição das Obras]

- (f) **Preço de proposta:** O preço total da nossa proposta, excluindo quaisquer descontos oferecidos no item (f) abaixo é: *[Inserir uma das opções abaixo, conforme apropriado]*

[Opção 1, no caso de um lote:] O preço total é: [Inserir o preço total da proposta em termos e números, indicando os vários montantes e as respetivas moedas];

Ou

[Opção 2, no caso de vários lotes:] A) Preço total de cada lote [inserir o preço total de cada lote, por palavras e por algarismos, indicando os diferentes montantes e as respetivas moedas]; E b) Preço total de todos os lotes (soma de todos os lotes) [inserir o preço total de todos os lotes, por palavras e algarismos, indicando os diferentes montantes e as respetivas moedas];

- (g) **Descontos:** Os descontos oferecidos e a metodologia para sua aplicação são:

i) Os descontos oferecidos são: *[Detalhar cada desconto oferecido.]*

ii) O método exato de cálculo para determinar o preço líquido após a aplicação dos descontos é indicado a seguir: *[Detalhar o método que será utilizado para aplicar os descontos];*

- (h) **Período de Validade da Proposta:** A nossa proposta será válida até *[inserir dia, mês e ano de acordo com a IAC 18.1]*, e permanecerá vinculativa para nós e poderá ser aceite a qualquer momento, a partir ou antes desta data;

- (i) **Garantia de Execução:** Se a nossa proposta for aceite, comprometemo-nos a obter uma Garantia de Execução *[e uma Garantia de Execução ambiental e social (ES), Excluir se não aplicável]* de acordo com o documento de concurso;

- (j) **Uma proposta por concorrente:** Não apresentamos nenhuma outra proposta como um Concorrente individual ou Subcontratada, e não participamos em nenhuma outra proposta como membro da *Joint Venture*, e a cumprimos com os requisitos da IAC 4.3, com excepção das propostas alternativas apresentadas de acordo com a IAC 13;

- (k) **Suspensão e Impedimento:** Nós, Juntamente com qualquer uma das nossas Subcontratadas, fornecedores, consultores, fabricantes ou prestadores de serviços para qualquer parte do contrato, não estamos sujeitos a suspensão uma suspensão temporária ou um impedimento imposto pelo Grupo do Banco Mundial de acordo com o Acordo de Aplicação Mútua de Decisões de exclusão entre o Banco Mundial e outros bancos de desenvolvimento. Além disso, não somos inelegíveis de acordo com as leis do país do Contratante ou com os regulamentos oficiais ou de acordo com uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas;

- (l) **Empresa ou instituição do Estatal:** *[Selecionar a opção apropriada e apagar a outra]*
[Nós não somos uma empresa ou instituição estatal] / [somos uma empresa ou instituição estatal, mas atendemos aos requisitos da IAC 4.6];
- (m) **Comissões, gratificações e taxas:** Pagámos ou pagaremos as seguintes comissões, gratificações ou taxas relativamente ao processo de concurso ou execução do Contrato:
[Inserir o nome completo de cada Beneficiário, o seu endereço completo, a razão pela qual cada comissão ou gratificação foi paga e o montante e a moeda de cada comissão ou gratificação]

Nome do Beneficiário	Endereço	Razão	Valor

(Se nada foi pago ou devará ser pago, indicar "nada".)

- (n) **Contrato Vinculante:** Entendemos que esta proposta, juntamente com a sua aceitação por escrito incluída na Carta de Aceitação, constituirá um contrato vinculativo entre nós, até que um contrato formal seja preparado e assinado;
- (o) **Não Obrigatoriedade de aceitação pelo Contratante:** Entendemos que não é obrigado a aceitar a proposta de custo avaliada mais baixa, a proposta mais vantajosa ou qualquer outra proposta que possa receber;
- (p) **Fraude e corrupção:** Declaramos pelo presente que tomámos medidas para garantir que ninguém que actue em nosso nome se envolva em qualquer tipo de Fraude e Corrupção; e.
- (q) **Árbitro:** Aceitamos a nomeação de *[inserir nome proposto na Ficha de Dados de Proposta]* como Árbitro.

[ou]

Não aceitamos a nomeação de *[inserir nome proposto na Ficha de Dados de Provas]* como Árbitro e propomos, em vez disso, que *[inserir nome]* seja nomeado Árbitro, cujas taxas diárias e dados biográficos estejam em anexo.

Nome do Concorrente: * *[inserir nome completo do Concorrente]*

Nome da pessoa devidamente autorizada a assinar a proposta em nome do Concorrente:
 ** *[inserir nome completo da pessoa devidamente autorizada a assinar a proposta]*

Cargo da Pessoa que assina a proposta: *[Inserir o título completo da pessoa que assina a proposta]*

Assinatura da pessoa acima indicada: *[inserir assinatura da pessoa cujo nome e capacidade estejam acima indicados]*

Data de Assinatura *[inserir data de assinatura]* **dia de** *[inserir o mês]*, *[inserir o ano]*

***:** No caso de uma proposta apresentada por uma *Joint Venture*, indicar o nome da *Joint Venture* como Concorrente

****:** A pessoa que assina a proposta deverá anexar à proposta a procuração outorgada pelo Concorrente.

Anexos

Planilha de quantidades

Objectivos

Os objectivos da Planilha de quantidades são:

- A) Fornecer informações suficientes sobre as quantidades de obras a serem executadas para permitir uma preparação eficaz e precisa das propostas; e*
- (B) Quando um Contrato tiver sido celebrado, fornecer uma Planilha de quantidades com Preço para uso na avaliação periódica das Obras Executadas.*

Para atingir estes objectivos, as obras deverão ser indicadas na Planilha de quantidades em pormenor suficiente para distinguir entre as diferentes classes de obras, Ou entre obras da mesma natureza realizadas em locais diferentes ou noutras circunstâncias que possam dar origem a considerações de custo diferentes. De acordo com esses requisitos, o layout e o conteúdo da Planilha de quantidades deverão ser tão simples e breves quanto possível.

Anexo de Serviços por unidade

Um anexo de Serviços por Unidade deverá ser incluindo somente se houve alta probabilidade de trabalho imprevistos, fora dos itens constantes da Relação de Quantidade. Para facilitar a verificação pelo Contratante de que as taxas reais cotadas pelos concorrente condizem com a realidades, o Anexo de Serviços por Unidade deverá normalmente compreender o seguinte:

- A) Uma lista das várias classes de mão-de-obra, materiais e plantas de construção para as quais as taxas ou preços básicos de trabalhos por unidade deverão ser inseridos pelo Concorrente, juntamente com uma declaração das condições em que a Empreiteira será paga por unidade em relação às obras realizadas por unidade.*
- B) Quantidades nominais para cada componente de trabalho por unidade, têm preços definidos por cada concorrente por tarifa unitária. A tarifa a ser inserida pelo Concorrente em relação a cada item básico do trabalho por unidade deverá incluir o lucro, custos fixos, supervisão e outros encargos do Empreiteiro..*

Somas Provisórias

Umo Fornecimento geral para contingências físicas (excesso de quantidades) poderá ser feita incluindo uma soma provisória no Resumo da Planilha de Quantidades. Da mesma forma, uma reserva de contingência para possíveis aumentos de preços deverá ser fornecido como um montante provisório no Resumo da Planilha de quantidades com preço. A inclusão desses montantes provisórios facilita frequentemente a aprovação orçamental, evitando a necessidade de solicitar aprovações complementares periódicas futuras. Quando forem utilizados as somas provisórias ou de contingência, as Condições Especiais do Contrato deverão indicar a forma como deverão ser utilizadas e sob cuja autoridade (normalmente, as do Gestor de Projecto).

O custo estimado das obras especializados a serem executadas ou dos bens especiais a serem fornecidos por outros Contratantes deverá ser indicado na parte relevante da Planilha de quantidades como um montante provisório específico, com uma breve descrição apropriada. Normalmente, o Contratante adopta um procedimento de aquisição separado para seleccionar estes Contratantes especializados. Para Fornecer um elemento de concorrência entre os concorrentes no que respeita a quaisquer instalações, acomodações, presença, etc., a serem fornecidas pelo concorrente vencedor como Empreiteiro Principal para a utilização e conveniência dos Contratantes especializados, Cada soma provisória relacionada deverá ser seguida por um item na Planilha de quantidades convidando o Concorrente a citar uma soma para tais acomodações, instalações, presenças, etc.

Estas notas para preparar uma lista das quantidades servem apenas como informações para como a informação para o Contratante ou a pessoa que elaborar o documento de concurso. Eles não deverão ser incluídos no documento de concurso final.

(Moeda local e moeda estrangeira)

[illegible]

¹ No caso de um Contrato de Soma Total, utilize o Programa Atividade de Amostra.

Cronograma da actividade

<i>No. do item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Unidade</i>	<i>Montante</i>
	<i>[A ser introduzido pelo Contratante; Excluir se não for aplicável:] Somas provisórias para resultados adicionais ES.</i>		

2. Anexo de Moedas de Pagamento – Não Aplicável

Para _____ *[Inserir nome da Secção das Obras]*

Tabelas separadas poderão ser necessárias se as várias secções das Obras (ou da Planilha de Quantidades) tiverem requisitos de moeda local significativamente diferentes. O Contratante deverá inserir os nomes de cada secção das Obras. – Não aplicável

	A	B	C	D
Nome da Moeda de Pagamento	Quantia na Moeda	Taxa de câmbio Para Moeda Local	Moeda Local Equivalente C: A X B	Percentagem do preço total de proposta (TBP) $\frac{100 \times C}{TBP}$
Moeda local _____		1,00		
Moeda estrangeira nº 1 _____				
Moeda estrangeira nº 2 _____				
Moeda estrangeira nº 3 _____				
Preço total da proposta				100,00
Montantes provisórios expressos em moeda local		1,00		
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA (incluindo soma provisória)				

3. Anexos (s) de Dados de Ajuste – Não Aplicável

Tabela A - Moeda Local

Código do Índice	Descrição do índice	Fonte do índice	Valor base E Data	Valor do concorrente Em Moeda Local	Peso proposto pelo Concorrente
	Não ajustável	—	—	—	A: _____* B: _____* C: _____* D: _____* E: _____*
			Total		1,00

[* A ser inserido pelo Contratante. Considerando que "A" deve ter uma percentagem fixa, B, C, D e E devem especificar um intervalo de valores e o Concorrente será obrigado a especificar um valor dentro do intervalo de tal forma que a ponderação total = 1,00]

Tabela B - Moeda Estrangeira

Nome da moeda: _____

Se o Concorrente quiser cotar em mais de uma moeda estrangeira, esta tabela deverá ser repetida para cada moeda estrangeira.

Código do Índice	Descrição do índice	Fonte do índice	Valor Base e Data Base	Moeda do concorrente em Tipo/Valor	Equivalente em FC1	A ponderação proposta pelo concorrente
	Não ajustável	.	.	.		R: _____* B: _____* C: _____* D: _____* E: _____*
				Total		1,00

[* A ser introduzido pelo Contratante. Considerando que, em caso de percentagem fixa, B, C, D e E, é conveniente especificar um intervalo de valores e que o Concorrente deverá especificar um valor dentro do intervalo de variação, de modo a que o coeficiente de ponderação total seja igual a 1.00]

Formulário

Declaração de Garantia da propostas

Data: *[inserir data (como dia, mês e ano)]*

No. SDP: *[Inserir número do processo de concurso]*

Proposta Alternativa Nº: *[Inserir no de identificação se esta for uma proposta alternativa]*

Para: *[Inserir nome completo do Contratante]*

Nós, abaixo assinados, declaramos que:

Entendemos que, de acordo com as suas condições, as Propostas deverão ser acompanhadas de uma Declaração da Garantia da Proposta.

Estamos cientes de que a nossa elegibilidade para participar do Concurso ou apresentar Propostas no âmbito de qualquer contrato com a Contratante será automaticamente suspensa pelo período de tempo especificado na Secção II – Folha de Dados de Propostas, por incumprimento da(s) nossa(s) obrigação(ões) decorrentes das Condições da Proposta, em especial por:

- (a) termos retirado a nossa proposta durante o período de validade previsto na Carta-Proposta ou em qualquer data estendida fornecida por nós; ou
- (b) Termos sido notificado da aceitação da nossa proposta pela Contratante durante o período de validade da proposta na Carta-Proposta ou de qualquer data de extensão fornecida por nós, (i) não conseguimos ou nos recusamos a assinar o Contrato, se for necessário Ou (ii) não conseguimos ou recusamos apresentar a garantia de Execução e, se for necessária a garantia de Execução Ambiental e Social (ES), de acordo com a IAC.

Entendemos que esta Declaração de Garantia da proposta irá expirar se não formos os Concorrente Vencedor (i) quando o recebimento de sua notificação acerca do nome do Concorrente vencedor; ou (ii) vinte e oito dias após a data de expiração da validade da proposta.

Nome do Concorrente* _____ *[inserir nome completo do Concorrente]*

Nome da pessoa devidamente autorizada a assinar a proposta em nome do Concorrente **
[inserir o nome completo da pessoa devidamente autorizada a assinar a proposta]

Cargo da Pessoa que assina a proposta *[inserir título completo da pessoa que assina a proposta]*

Assinatura da pessoa acima indicada _____ *[inserir assinatura da pessoa cujo nome e capacidade estejam acima indicados]*

Data de assinatura _ *[inserir data de assinatura]* dia de *[inserir mês]*, *[inserir ano]*

*: No caso da proposta apresentada pela *Joint Venture*, indicar o nome da *Joint Venture* como Concorrente

**: A pessoa que assina a proposta deverá anexar à proposta a procuração outorgada pelo concorrente *[Nota: No caso de uma Joint Venture, a declaração de garantia da proposta deverá ser feita em nome de todos os membros da Joint Venture que submetem a proposta.]*

A declaração de garantia de proposta deverá ser ter as assinaturas reconhecidas no notário.

Proposta técnica

Formulários de proposta técnica

- **Anexo da Equipe Principal**
- **Equipamento**
- **Organização do local**
- **Declaração da Metodologia**
- **Cronograma de Mobilização**
- **Cronograma de construção**
- **Planos de Implementação e Estratégias de Gestão de ES**
- **Código de Conduta (ES)**
- **Outros**

Formulário POR -1

Anexo da Equipa Principal

Os concorrentes deverão fornecer os nomes e detalhes da Equipa Principal devidamente qualificado para a execução do Contrato. Os dados relativos à sua experiência deverão ser fornecidos utilizando o formulário PER-2 abaixo para cada candidato.

Equipa Principal

1.	Título da posição:	
	Nome do candidato:	
	Período de Contratação:	[inserir o período completo (datas de início e de fim) para o qual esta posição será activada]
	Período de Compromisso para esta posição:	[inserir o número de dias/semana/meses/que foi agendado para esta posição]
	Carga Horária Prevista para esta posição:	[Inserir carga horária prevista para esta posição (por exemplo, anexar gráfico Gantt de alto nível)]
2.	Título da posição: [Especialista ambiental]	
	Nome do candidato:	
	Período de Contratação:	[inserir o período completo (datas de início e de fim) para o qual esta posição será activada]
	Período de Compromisso para esta posição:	[inserir o número de dias/semana/meses/que foi agendado para esta posição]
	Carga Horária Prevista para esta posição:	[Inserir carga horária prevista para esta posição (por exemplo, anexar gráfico Gantt de alto nível)]
3.	Título da posição: [Especialista em Saúde e Segurança]	
	Nome do candidato:	
	Período de Contratação:	[inserir o período completo (datas de início e de fim) para o qual esta posição será activada]
	Período de Compromisso para esta posição:	[inserir o número de dias/semana/meses/que foi agendado para esta posição]
	Carga Horária Prevista para esta posição:	[Inserir carga horária prevista para esta posição (por exemplo, anexar gráfico Gantt de alto nível)]
4.	Título da posição: [Especialista social]	

	Nome do candidato:	
	Período de Contratação:	<i>[inserir o período completo (datas de início e de fim) para o qual esta posição será activada]</i>
	Período de Compromisso para esta posição:	<i>[inserir o número de dias/semana/meses/que foi agendado para esta posição]</i>
	Carga Horária Prevista para esta posição:	<i>[Inserir carga horária para esta posição (por exemplo, anexar gráfico Gantt de alto nível)]</i>
5.	Título da posição: Especialista em exploração sexual, abuso e assédio <i>[Quando os Riscos de EAS do Projecto forem avaliados como substancial ou alto, o Equipa Principal incluirá um especialista com experiência relevante na abordagem de casos de exploração sexual, abuso sexual e assédio sexual]</i>	
	Nome do candidato	
	Período de Contratação:	<i>[inserir o período completo (datas de início e de fim) para o qual esta posição será activada]</i>
	Período de Compromisso para esta posição:	<i>[inserir o número de dias/semana/meses/que foi agendado para esta posição]</i>
	Carga Horária Prevista para esta posição:	<i>[Inserir carga horária prevista para esta posição (por exemplo, anexar gráfico Gantt de alto nível)]</i>
6.	Título da posição: <i>[inserir título]</i>	
	Nome do candidato	
	Período de Contratação:	<i>[inserir o período completo (datas de início e de fim) para o qual esta posição será activada]</i>
	Período de Compromisso para esta posição:	<i>[inserir o número de dias/semana/meses/que foi agendado para esta posição]</i>
	Carga Horária Prevista para esta posição:	<i>[Inserir carga horária prevista para esta posição (por exemplo, anexar gráfico Gantt de alto nível)]</i>

Formulário POR-2:
Retomar a Declaração
Equipa Principal

Nome do concorrente

Posição [n.ºI]: [Título da posição do formulário PER-1]		
Informações pessoais	Nome:	Data de nascimento:
	Endereço:	E-mail:
	Qualificações profissionais:	
	Qualificações académicas:	
	Proficiência linguística: <i>[Língua e níveis de competências de expressão, leitura e escrita]</i>	
Detalhes		
	Endereço do Contratante:	
	Telefone:	Contacto (gestor/funcionário):
	Fax:	
	Cargo:	Anos com o actual Contratante:

Resuma a experiência profissional em ordem cronológica inversa. Indicar uma experiência técnica e de gestão específica relevante para o projecto.

Projecto	Função	Duração do envolvimento	Experiência relevante
<i>[detalhes do projecto principal]</i>	<i>[papel e responsabilidades no projecto]</i>	<i>[tempo na função]</i>	<i>[descrever a experiência relevante para esta posição]</i>

Declaração

Eu, o abaixo-assinado Equipe Principal, declaro por minha honra que, as informações contidas neste formulário PER-2 me descrevem corretamente a mim, as minhas qualificações e a minha experiência.

Confirmo que estou disponível como certificado na tabela seguinte e ao longo do Carga Horária Prevista para esta posição, conforme previsto na proposta:

Compromisso	Detalhes
Compromisso com a duração do contrato:	<i>[Inserir período (datas de início e término) para o qual este Equipa Principal está disponível para trabalhar neste contrato]</i>
Período de Compromisso:	<i>[Inserir o número de dias/semana/meses/que este Equipa Principal será envolvido]</i>

Compreendo que qualquer erro de representação ou omissão neste formulário pode:

- (a) Ser tomado em consideração durante a avaliação da proposta;
- (b) A minha desqualificação de participar na proposta;
- (c) a minha demissão do contrato.

Nome da Equipe Principal: *[inserir nome]*

Assinatura: _____

Data: (dia mês ano): _____

Contra-assinatura do representante autorizado do Concorrente:

Assinatura: _____

Data: (ano do mês do dia): _____

Equipamento

O Concorrente deverá fornecer informações apropriadas para demonstrar claramente que tem a capacidade de satisfazer os requisitos para os principais equipamentos listados na secção III (Critérios de avaliação e qualificação). Um formulário separado deverá ser preparado para cada equipamento listado ou para equipamento alternativo proposto pelo Concorrente. O Concorrente deverá fornecer, a medida do possível, todas as informações abaixo solicitadas. Os campos com asterisco (*) deverão ser utilizados para avaliação.

Tipo de equipamento *		
Informações sobre o equipamento	Nome do fabricante,	Modelo e potência nominal
	Capacidade *	Ano de fabrico *
Estado actual	Localização actual	
	Detalhes dos compromissos actuais	
Fonte	Indicar a fonte do equipamento ☐ Arrendado proprietário ☐ ☐ arrendado ☐ especialmente fabricado	

As seguintes informações serão fornecidas apenas para equipamentos não pertencentes ao Concorrente.

Proprietário	Nome do proprietário	
	Endereço do proprietário	
	Telefone	Nome e título do contacto
	Fax	Telex
Acordos	Detalhes dos contratos de aluguer/aluguer/fabrico específicos do projecto	

Organização do local

[Inserir informações sobre a organização do local]

Declaração Método

[Inserir Declaração Método]

Cronograma de Mobilização

[Inserir Cronograma de Mobilização]

Cronograma de construção

[Inserir Programa Construção]

Planos de Implementação e Estratégias de Gestão de ES

(ES-MSIP)

O Concorrente deverá apresentar as estratégias e planos de implementação (ES-MSIP) abrangentes e concisos de gestão ambiental e social, conforme exigido pela IAC 11.1(i) da ficha de dados da proposta. Estas estratégias e planos deverão descrever detalhadamente as acções, materiais, equipamento, processos de gestão, etc. que serão implementados pelo Contratante e pelos seus Subcontratados.

Ao desenvolver estas estratégias e planos, o concorrente deverá ter em conta as disposições do contrato relativo ao ES, incluindo as que possam ser descritas mais pormenorizadamente nos requisitos relativos aos trabalhos da secção VII.

Formulário de Código de Conduta para o de Pessoal do Contratante (ES)

CÓDIGO DE CONDUTA PARA O PESSOAL DO CONTRATANTE

Somos o Contratante, *[introduzir nome do Contratante]*. Assinámos um contrato com *[introduzir nome do Contratante]* para *[introduzir descrição dos trabalhos]*. Estes Trabalhos serão realizados em *[introduzir o local e outros locais onde as Obras serão realizadas]*. O nosso contrato exige que implementemos medidas para enfrentar os riscos ambientais e sociais relacionados com as Obras, incluindo os riscos de exploração sexual, abuso sexual e assédio sexual.

Este Código de Conduta faz parte das nossas medidas para lidar com os riscos ambientais e

Nota para o Concorrente:

O conteúdo mínimo do formulário do Código de Conduta estabelecido pela entidade patronal não deve ser substancialmente alterado. No entanto, o Licitante pode acrescentar requisitos conforme apropriado, inclusive para levar em conta problemas/riscos específicos do contrato.

O licitante deve dar início e apresentar o Código de Conduta como parte da sua proposta.

sociais relacionados com as Obras. Aplica-se a todos os nossos funcionários, trabalhadores e outros funcionários no Local de Trabalho ou noutros locais onde as Obras estão a ser executadas. Aplica-se também ao pessoal de cada Subcontratada e a qualquer outro pessoal que nos assista na execução das Obras. Todas essas pessoas são referidas como “**Pessoal do Contratante**” e estão sujeitas a este Código de Conduta.

Este Código de Conduta identifica o comportamento que exigimos de todo o pessoal do Fornecedor.

O nosso local de trabalho é um ambiente em que não será tolerado um comportamento inseguro, ofensivo, abusivo ou violento e onde todas as pessoas deverão se sentir confortáveis e sem receio de retaliação ao levantar questões ou preocupações.

CONDUTA NECESSÁRIA

O pessoal do Contratante deve:

1. Desempenhar os seus deveres de forma competente e diligente;
2. Cumprir o presente Código de Conduta e todas as leis, regulamentos e outros requisitos aplicáveis, incluindo requisitos para proteger a saúde, a segurança e o bem-estar do pessoal de outro Contratante e de qualquer outra pessoa;
3. Manter um ambiente de trabalho seguro, incluindo:

- a. Garantir que os locais de trabalho, as máquinas, os equipamentos e os processos sob o controlo de cada pessoa sejam seguros e sem risco para a saúde;
 - b. Usando o devido equipamento de proteção individual necessário;
 - c. Utilizando medidas apropriadas relativas a substâncias e agentes químicos, físicos e biológicos; e
 - d. Seguindo os procedimentos de operação de emergência aplicáveis.
4. Comunicar situações de trabalho que ele/ela considere não seguras ou saudáveis e que se retire a si mesmo/a de qualquer situação de trabalho que considere razoavelmente representar um perigo iminente e grave para a sua vida ou saúde;
 5. Tratar as outras pessoas com respeito e não discriminar grupos específicos como mulheres, pessoas com deficiência, trabalhadores migrantes ou crianças;
 6. Não se envolverem em assédio sexual, o que significa investidas sexuais indesejadas, pedidos de favores sexuais e outras condutas verbais ou físicas de natureza sexual com o pessoal de outro Contratante ou Contratante;
 7. Não se envolverem em exploração sexual, o que significa qualquer abuso real ou tentado de posição de vulnerabilidade, poder diferencial ou confiança, para fins sexuais, incluindo, mas não se limitando a, lucrar monetária, social ou politicamente com a exploração sexual de outro;
 8. Não se envolvam em abusos sexuais, o que significa a intrusão física real ou ameaçada de natureza sexual, quer por força, quer sob condições desiguais ou coercivas;
 9. Não exercer qualquer forma de actividade sexual com indivíduos com menos de 18 anos, exceto em caso de casamento pré-existente;
 10. Completar os cursos de formação relevantes que serão ministrados em relação aos aspectos ambientais e sociais do Contrato, incluindo em matéria de saúde e segurança, exploração e abuso sexuais (EAS) e assédio sexual (AS);
 11. Denunciar violações do presente Código de Conduta; e.
 12. Não retaliar contra qualquer pessoa que denuncie violações do presente Código de Conduta, seja para nós ou para o Contratante, ou que utilize o mecanismo de queixa para o pessoal do Fornecedor ou o mecanismo de recurso de reclamação do projecto.

LEVANTAR PREOCUPAÇÕES

Se qualquer pessoa observar um comportamento que acredita poder representar uma violação deste Código de Conduta, ou que de outra forma lhe diga respeito, deverá levantar a questão imediatamente. Isto pode ser feito de uma das seguintes formas:

1. Contactar **Especialista de Salvaguardas Sociais do Projecto PDUL**, através do email: queixas@pdul.gov.mz com experiência relevante no tratamento da violência baseada no género, ou através da Linha Verde +258 85 110 000
2. Ligar [] para a linha directa do Fornecedor (se existente) e deixar uma mensagem.

A identidade da pessoa será mantida confidencial, a menos que a notificação de alegações seja obrigatória pela lei do país. As reclamações ou alegações anónimas também podem ser apresentadas e serão devidamente tidas em conta. Levamos a sério todas as denúncias de possíveis situações de má conduta e investigaremos e tomaremos as medidas apropriadas. Forneceremos referências calorosas a provedores de serviços que possam ajudar a apoiar a pessoa que sofreu o incidente alegado, conforme apropriado.

Não haverá retaliação contra qualquer pessoa que levante uma preocupação de boa fé sobre qualquer comportamento proibido por este Código de Conduta. Tal retaliação seria uma violação deste Código de Conduta.

CONSEQUÊNCIAS DA VIOLAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA

Qualquer violação deste Código de Conduta por parte do pessoal do Fornecedor pode resultar em consequências graves, até à cessação, incluindo, possível remessa para as autoridades legais.

PARA O PESSOAL DO CONTRATANTE:

Recebi uma cópia deste Código de Conduta, escrita numa língua que compreendia. Entendo que, se tiver alguma questão sobre este Código de Conduta, posso contactar [*introduzir o nome do contacto do Contratante com a experiência relevante*] solicitando uma explicação.

Nome do pessoal do contraente: [inserir nome]

Assinatura: _____

Data: (ano do mês do dia): _____

Assinatura do representante autorizado do Contratante:

Assinatura: _____

Data: (dia mês ano): _____

ANEXO 1: Comportamentos que constituem exploração e abuso sexual (EAS) e comportamentos que constituem assédio sexual (AS)

ANEXO 1 AO FORMULÁRIO DO CÓDIGO DE CONDUTA

COMPORTAMENTOS QUE CONSTITUEM EXPLORAÇÃO E ABUSO SEXUAL (EAS) E COMPORTAMENTOS QUE CONSTITUEM ASSÉDIO SEXUAL (AS)

A seguinte lista não exaustiva destina-se a ilustrar tipos de comportamentos proibidos:

(1) Exemplos de exploração sexual e abuso incluem, mas não se limitam a:

- O pessoal de um Contratante diz a um membro da comunidade que ele/ela pode obter empregos relacionados com o local de trabalho (por exemplo, cozinhar e limpar) em troca de sexo.
- O pessoal de um Contratante que está a ligar a corrente eléctrica aos agregados familiares diz que pode ligar famílias chefiadas por mulheres à rede em troca de sexo.
- O pessoal de um Contratante viola, ou por, agride sexualmente a um membro da comunidade.
- O pessoal de um Contratante nega o acesso de uma pessoa ao Site, a menos que ele/ela tenha um favor sexual.
- O pessoal de um Contratante diz a uma pessoa que se candidatou para o emprego ao abrigo do Contrato que apenas o contratará se tiver sexo com ele/ela.

(2) Exemplos de assédio sexual num contexto de trabalho

- O pessoal do Contratante comenta sobre a aparência do pessoal de outro Contratante (positivo ou negativo) e a conveniência sexual.
- Quando o pessoal de um Contratante se queixa dos comentários feitos pelo pessoal de outro Contratante sobre a sua aparência, o pessoal do outro Contratante comenta que ele está "pedindo" por causa de como ele/ela se veste.
- Contacto indesejado do pessoal de um Contratante ou Contratante por parte do pessoal de outro Contratante.
- O pessoal de um Contratante diz ao pessoal de outro Contratante que ele/ela receberá um aumento salarial, ou uma promoção, se lhe enviar fotografias nuas de si próprio.

Outros

A qualificação do Concorrente

Para estabelecer suas qualificações para executar o contrato de acordo com a Seção III (Critérios de Avaliação e Qualificação), o Concorrente fornecerá as informações solicitadas nas Folhas de Informações correspondentes incluídas neste documento

Formulário ELI-1.1: Formulário de informações sobre o concorrente

Data: _____
N.º RSDP e título: _____
Página _____ de _____

Nome do Concorrente
No caso da <i>Joint Venture</i> (JV), nome de cada membro:
País de registo real ou previsto do concorrente: <i>[Indicar país de Constituição]</i>
Ano de incorporação real ou previsto do concorrente:
Endereço legal do concorrente [no país de registo]:
Informações do representante autorizado do concorrente Nome: _____ Endereço: _____ Números de telefone/fax: _____ Endereço de correio electrónico: _____
1. Em anexo encontram-se cópias dos documentos originais do Os estatutos (ou documentos equivalentes de constituição ou associação) e/ou os documentos de registo da entidade legal acima referida, de acordo com a IAC 4.4. Em caso de JV, carta de intenção de constituir um JV ou um acordo de JV, de acordo com a IAC 4.1. No caso de empresas ou instituições estatais, de acordo com os documentos IAC 4.6 que estabelecem: • Autonomia jurídica e financeira • Funcionamento sob o direito comercial • Estabelecendo que o Concorrente não está sob a supervisão do Contratante 2. Estão incluídos o organigrama, uma lista do Conselho de Administração e a propriedade benéfica. <i>[Se exigido pelo FDE IAC 47.1, o concorrente vencedor deverá fornecer informações adicionais sobre a propriedade beneficiária, utilizando o formulário de divulgação de propriedade beneficiária.]</i>

--

Formulário ELI-1.2: Formulário de informação para concorrentes de JV

(A preencher para cada membro da *Joint Venture*)

Data: _____

N.º RSDP e título: _____

Página _____ de _____

Nome da <i>Joint Venture</i> do Concorrente:
Nome do Membro da JV :
País de registo do Membro da JV :
Ano de constituição de Membro da JV :
Endereço legal do membro da JV no país de constituição:
Informações do representante autorizado do Membro da JV Nome: _____ Endereço: _____ Números de telefone/fax: _____ Endereço de e-mail: _____
1. Em anexo encontram-se cópias dos documentos originais do Estatuto Social (ou documentos equivalentes de constituição ou associação) e/ou os documentos de registo da entidade legal acima referida, de acordo com a IAC 4.4. No caso de uma empresa ou instituição estatal, documentos que estabeleçam autonomia legal e financeira, operações de acordo com o direito comercial, e não estejam sob a supervisão do Contratante, de acordo com a IAC 4.6. 2. Estão incluídos o organograma, uma lista do Conselho de Administração e a propriedade <i>beneficiária</i> . [Se exigido pelo FDE IAC 47.1, o concorrente vencedor deverá fornecer informações adicionais sobre a propriedade <i>beneficiária</i> para cada membro da JV utilizando o formulário de divulgação de propriedade <i>beneficiária</i> .]

Forma CON – 2:

Histórico de Contratos não executados, litígios pendentes e histórico de Litígios

Nome do Concorrente: _____

Data: _____

Nome do Membro da *Joint Venture* _____

N.º RSDP e título: _____

Página _____ de _____

Contratos não executados de acordo com a Secção III, Critérios de Avaliação e Qualificação			
O não houve contratos não executados desde 1 de Janeiro <i>[inserir ano]</i>			
Contrato(s) não executado(s) desde 1 de Janeiro <i>[inserir ano]</i>			
Ano	Parte não executada do contrato	Identificação do contrato	Valor Total do contrato
<i>[inserir ano]</i>	<i>[inserir valor e percentagem]</i>	Identificação do contrato: <i>[indicar o nome/número completo do contrato e qualquer outra identificação]</i> Nome do Contratante: <i>[inserir nome completo]</i> Endereço do Contratante: <i>[inserir rua/cidade/país]</i> Motivo(s) para não-desempenho: <i>[indicar o(s) motivo(s) principal(s)]</i>	<i>[inserir valor]</i>
Litígio pendente, de acordo com a Secção III, Critérios de Avaliação e Qualificação			
Sem litígio pendente			
Litígio pendente.			

Ano de litígio	Montante em litígio (moeda)	Identificação do contrato	Valor Total do contrato
		Identificação do contrato: _____ Nome do Contratante: _____ Endereço do Contratante: _____ Assunto em disputa: _____ Parte que iniciou a disputa: _____ Situação da disputa: _____	
		Identificação do contrato: _____ Nome do Contratante: _____ Endereço do Contratante: _____ Assunto em disputa: _____ Parte que iniciou a disputa: _____ Situação da disputa: _____	
Histórico do litígio de acordo com a Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação			
Sem Litígio Histórico			
Litígio Histórico			
Ano de atribuição	Resultado como percentagem do valor líquido	Identificação do contrato	Valor Total do contrato
<i>[inserir ano]</i>	<i>[inserir percentagem]</i>	Identificação do contrato: <i>[indicar nome, número e qualquer outra identificação do contrato completo]</i> Nome do Contratante: <i>[inserir nome completo]</i> Endereço do Contratante: <i>[inserir rua/cidade/país]</i> Assunto em disputa: <i>[indicar as principais questões em disputa]</i> Parte que iniciou a disputa: <i>[Indicar "Contratante" ou "Contratante"]</i> Motivo(s) para a decisão de litígio e de adjudicação <i>[indicar o(s) motivo(s) principal(s)]</i>	<i>[inserir valor]</i>

Formulário CON – 3

Declaração de Desempenho Ambiental e Social

[A tabela a seguir será preenchida pelo Concorrente, cada membro de uma Joint Venture e cada Subcontratada especializado]

Nome do Concorrente: *[inserir nome completo]*

Data: *[Inserir dia, mês, ano]*

Nome do Membro da *Joint Venture* ou do Subcontratado especializado: *[Inserir NOME COMPLETO]*

SDP N.º e título: *[Inserir o número de SDP e o título]*

Página *[inserir número de página]* de *[inserir número total]* páginas

Declaração de Desempenho Ambiental e Social De acordo com a Seção III, Critérios de Qualificação e Requisitos			
Sem suspensão ou rescisão do contrato: Um Contratante não suspendeu ou rescindiu um contrato e/ou chamou a Garantia de Execução por um contrato por razões relacionadas com o desempenho ambiental ou social (ES) desde a data especificada na Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação, Subfactor 2.5. Declaração de suspensão ou rescisão do contrato: O(s) seguinte(s) contrato(s) foi(foram) suspenso(s) ou rescindido(s) e/ou Garantia de Execução chamado(s) por motivos relacionados com o desempenho ambiental ou social (ES) desde a data especificada na Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação, Subfactor 2.5. Os detalhes são descritos abaixo:			
Ano	Parte do contrato suspensa ou terminada	Identificação do contrato	Valor Total do contrato
<i>[inserir ano]</i>	<i>[inserir valor e percentagem]</i>	Identificação do contrato: <i>[indicar o nome/número completo do contrato e qualquer outra identificação]</i> Nome do Contratante: <i>[inserir nome completo]</i> Endereço do Contratante: <i>[inserir rua/cidade/país]</i> Motivo(s) para suspensão ou rescisão: <i>[indicar o(s) principal(s) motivo(s), por exemplo, para violência baseada no género; exploração sexual ou violações de abuso sexual]</i>	<i>[inserir valor]</i>

<i>[inserir ano]</i>	<i>[inserir valor e percentagem]</i>	Identificação do contrato: <i>[indicar o nome/número completo do contrato e qualquer outra identificação]</i> Nome do Contratante: <i>[inserir nome completo]</i> Endereço do Contratante: <i>[inserir rua/cidade/país]</i> Motivo(s) para suspensão ou rescisão: <i>[indicar o(s) motivo(s) principal(s)]</i>	<i>[inserir valor]</i>
...	...	<i>[listar todos os contratos aplicáveis]</i>	...
Garantia de Execução invocada por um(s) Contratante(es) por razões relacionadas com o desempenho do ES			
Ano	Identificação do contrato		Valor Total do contrato
<i>[inserir ano]</i>	Identificação do contrato: <i>[indicar o nome/número completo do contrato e qualquer outra identificação]</i> Nome do Contratante: <i>[inserir nome completo]</i> Endereço do Contratante: <i>[inserir rua/cidade/país]</i> Motivo(s) para chamar a Garantia de Execução: <i>[indicar o(s) principal(s) motivo(s), por exemplo, para violência baseada no género; exploração sexual ou violações de abuso sexual]</i>		<i>[inserir valor]</i>

Formulário CON – 4

Exploração Sexual e Abuso (EAS) e/ou Declaração de Desempenho de Assédio Sexual

[A tabela a seguir será preenchido pelo Concorrente cada membro de uma Joint Venture e cada Subcontratada proposto pelo Concorrente]

Nome do concorrente: *[Inserir nome completo]*

Data: *[Inserir dia, mês, ano]*

Nome do Membro da *Joint Venture* ou do Subcontratado: *[Inserir NOME COMPLETO]*

SDP N.º e título: *[Inserir o número de SDP e o título]*

Página *[inserir número de página]* de *[inserir número total]* páginas

DECLARAÇÃO DO SEAc/ou SH De acordo com a Secção III, Critérios de Avaliação e Qualificação
Nós: ☐ A) Não fomos objecto de desqualificação pelo Banco por incumprimento das obrigações DO EAS/AS ☐ B) Estamos sujeitos à desqualificação pelo Banco por incumprimento das obrigações DO EAS/AS ☐ C) Fomos objecto de desqualificação pelo Banco por incumprimento das obrigações DO SEAc//SH. Foi feita uma sentença arbitral sobre o processo de desqualificação a nosso favor. ☐ D) Fomos objecto de desqualificação pelo Banco por incumprimento das obrigações DO SEAc//SH durante um período de dois anos. Posteriormente, demonstrámos que temos capacidade e compromisso apropriados para cumprir as obrigações DO SEAc//SH. ☐ E) Fomos sujeito a desqualificação pelo Banco por incumprimento das obrigações DO SEAc//SH durante um período de dois anos. Temos provas em anexo que demonstram que temos capacidade e compromisso apropriados para cumprir as obrigações DO SEAc//SH.
<i>[Se (c) acima for aplicável, anexe provas de uma sentença arbitral revertendo as conclusões sobre as questões subjacentes à desqualificação.]</i>
<i>[Se (d) ou (e) acima forem aplicáveis, forneça as seguintes informações:]</i>
Período de desqualificação: De: _____ Para: _____
Se previamente fornecido por outro contrato de obras financiado pelo Banco, detalhes relativos às provas que demonstraram capacidade e compromisso apropriados para cumprir as obrigações DO SEAc/ SH (conforme a alínea d) supra) Nome do Contratante: _____ Nome do projecto: _____ Descrição do contrato: _____

Breve resumo dos elementos de prova fornecidos:

Informações de contacto: (Tel., e-mail, nome da pessoa de contacto): _____

Em alternativa aos elementos de prova referidos na alínea d), outros elementos de prova que demonstrem a capacidade e o compromisso apropriados para cumprir as obrigações DO EAS/AS (**conforme indicado na alínea e) supra**) *[anexar os dados apropriados]*.

Formulário CCC: Compromissos contratuais correntes/Obras em Andamento

Os concorrentes e cada membro de uma JV deverão fornecer informações sobre os seus compromissos atuais relativamente a todos os contratos que tenham sido adjudicados ou para os quais tenha sido recebida uma carta de intenções ou aceitação, ou para contratos que se aproximem da conclusão, mas para os quais ainda não foi emitido um certificado de conclusão completo e não qualificado.

Nome do contrato	Endereço de contacto/tel./fax do Contratante	Valor do trabalho pendente (actual equivalente em dólares americanos)	Data prevista de conclusão	Faturação mensal média nos últimos seis meses (MzM/mês)
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
etc.				

Formulário FIN – 3.1: Situação financeira e desempenho

Nome do concorrente: _____

Data: _____

Nome do Membro da *Joint Venture* _____

N.º RSDP e título: _____

Página _____ de _____

1. Dados financeiros

Tipo de informação financeira em (moeda)	Informações históricas para _____ anterior anos, _____				
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
Mapa da Posição Financeira (Informação do Balanço)					
Total de activos (TA)					
Total de Passivos (TL)					
Patrimônio líquido/patrimônio líquido (NW)					
Activos correntes (CA)					
Passivos correntes (CL)					
Capital de Trabalho (WC)					
Informação da Declaração de Rendimentos					
Receita total (TR)					
Lucros antes dos impostos (PBT)					
Informação de Fluxo Caixa					
Fluxo de Caixa de Actividades Operacionais					

2. Fontes de Financiamento

Especificar fontes de financiamento para satisfazer os requisitos de fluxos de caixa relativos às obras actualmente em curso e aos futuros compromissos contratuais.

Não	Fonte de financiamento	Montante em MT
1		
2		
3		

3. Documentos financeiros

O Concorrente e suas partes fornecerão cópias das demonstrações financeiras *para* _____ Anos de acordo com a Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificações, Subfactor 3.2. As demonstrações financeiras deverão:

- A) Reflectir a situação financeira do Concorrente ou, no caso de membro da JV, e não de uma entidade associada (como a sociedade-mãe ou o membro do grupo).
- b) Ser sujeitos a auditorias ou certificados independentes, de acordo com a legislação local.
- c) Ser completas, incluindo todas as notas das demonstrações financeiras.
- d) Corresponder a períodos contabilísticos já concluídos e auditados.

Em anexo estão cópias das demonstrações financeiras² para o _____ anos necessários acima; e cumprindo os requisitos

² Se o conjunto mais recente de demonstrações financeiras for para um período anterior a 12 meses a partir da data da oferta, a razão para isso deve ser justificada.

Formulário FIN-3.2: Volume de negócios anual médio da construção

Nome do concorrente: _____

Data: _____

Nome do Membro da *Joint Venture* _____

N.º de RSDP e título: _____

Página _____ de _____ Páginas

		Dados anuais sobre o volume de negócios (apenas construção)	
Ano	Montante Moeda em MT		Total MzM
<i>[indicar ano]</i>	<i>[inserir valor e indicar moeda]</i>		
Média anual de rotatividade da construção *			

* Veja Secção III, Critérios de Avaliação e Qualificação, Subfactor 3.2.

Formulário FIN-3.3: Recursos financeiros

Especificar as fontes de financiamento propostos, tais como activos líquidos, activos reais não sobrepostos, linhas de crédito e outros meios financeiros, líquidos de compromissos correntes, disponíveis para satisfazer as necessidades totais de fluxos de caixa de construção do contrato ou contratos objecto, conforme especificado na Secção III, Critérios de Avaliação e Qualificação.

Fonte de financiamento	Montante em MT
1.	
2.	
3.	
4.	

Formulário EXP-4.1: Experiência geral de construção

Nome do Concorrente: _____

Data: _____

Nome do Membro da *Joint Venture* _____

N.º de SDP e título: _____

Página _____ de _____ Páginas

Ano de Arranque	Ano do término	Identificação do contrato	Papel do Concorrente
		Nome do contrato: _____ Breve Descrição dos Trabalhos realizados pelo Concorrente: _____ Montante do contrato: _____ Nome do Contratante: _____ Endereço: _____	
		Nome do contrato: _____ Breve Descrição dos Trabalhos realizados pelo Concorrente: _____ Montante do contrato: _____ Nome do Contratante: _____ Endereço: _____	
		Nome do contrato: _____ Breve Descrição dos Trabalhos realizados pelo Concorrente: _____ Montante do contrato: _____ Nome do Contratante: _____ Endereço: _____	

Formulário EXP-4.2(a): Experiência em Obras Específicas e Gestão de Contratos

Nome do Concorrente: _____

Data: _____

Nome do Membro da *Joint Venture* _____

N.º de SDP e título: _____

Página _____ de _____ Páginas

Contrato Similar N.º	Informação			
Identificação do contrato				
Data de adjudicação				
Data de conclusão				
Função no Contrato	Empreiteiro Principal	Membro da JV	Contratante de gestão	Subcontratada
Valor Total Contrato			MT *	
Se membro de uma JV ou Subcontratada, especifique a participação no Valor Total do contrato			*	
Nome do Contratante:				
Endereço:				
Número de telefone/fax				
E-mail:				

Formulário EXP-4.2(a):
Experiência em Obras Específicas e Gestão de Contratos

Contrato Similar Nº	Informação
Descrição da semelhança de acordo com o subfactor 4.2 a) da secção III:	
1. Montante	
2. Tamanho físico dos itens de trabalho necessários	
3. Complexidade	
4. Métodos/Tecnologia	
5. Taxa de construção para actividades principais	
6. Outras características	

Formulário EXP-4.2 (b): Experiência de construção em actividades similares ao objecto da contratação

Nome do Concorrente: _____

Data: _____

Nome do Membro da *Joint Venture* _____

Nome do Subcontratado³ (conforme o IAC 34.2 e 34.3): _____

Nº e Título da SDP e título: _____

Página _____ de _____ Páginas

Nome do Subcontratado (de acordo com IAC 34.2 e 34.3): _____

Todos os Subcontratadas para actividades principais deverão preencher as informações neste formulário, de acordo com IAC 34.2 e 34.3 e com a Secção III, Critérios e Requisitos de Qualificação, Subfactor 4.2.

1. Actividade principal Nº 1: _____

	Informação			
Identificação do contrato				
Data de Adjudicação				
Data de conclusão				
Função no Contrato	Empreiteiro Principal	Membro da EC	Contratante de gestão	Subcontratada
Valor Total do Contrato			MT	
Quantidade (volume, número ou taxa de produção, se aplicável) efectuada ao abrigo do contrato por ano ou parte do ano	Quantidade total no contrato (i)	Percentagem Participação (ii)		Quantidade Efectivamente executada (i) x (ii)
Ano 1				
Ano 2				
Ano 3				
Ano 4				

³ Se aplicável.

Nome do Contratante:	
Endereço:	
Número de telefone/fax	
E-mail:	

	Informação
Nome do Contratante:	
Endereço:	
Número de telefone/fax	
E-mail:	

	Informação
Descrição das actividades principais de acordo com o subfactor 4.2 b) da secção III:	

2. Actividade Nº 2

3. ...

Formulário EXP-4.2 (c): Experiência específica na gestão dos aspectos do ES

[A tabela a seguir será preenchida para os contratos executados pelo Concorrente e por cada membro de uma Joint Venture]

Nome do Concorrente: _____

Data: _____

Nome do membro JV do Concorrente: _____

N.º de SDP e título: _____

Página _____ de _____ Página

1. Requisito principal número 1 de acordo com a alínea c) do ponto 4.2:

Identificação do contrato				
Data de Adjudicação				
Data de conclusão				
Função no Contrato	Principal Contratante	Membro da JV	Contratante de gestão	Subcontratada
Valor Total do Contrato			MT	
Detalhes da experiência relevante				

2. Requisito principal número 2 de acordo com a alínea c) do ponto 4.2:

3. Requisito principal número 3 de acordo com a alínea c) do ponto 4.2:

4. ...

Secção V - Países elegíveis

Elegibilidade para o Fornecimento de Bens, Obras e Serviços em Aquisições financiadas pelo Banco

No que se refere à IAC 4.8 e 5.1, para informação dos Concorrentes, as empresas, bens e serviços dos seguintes países estão actualmente excluídos deste processo de concurso:

Nos termos da IAC 4.8(a) e 5.1 [*“nenhum”*]

Nos termos da IAC 4.8(b) e 5.1 [*“nenhum”*]

Secção VI - Fraude e Corrupção

(A secção VI não deverá ser alterada)

1. Finalidade

1.1 As Directrizes de Combate a Corrupção do Banco e este anexo aplicam-se às aquisições realizadas no âmbito das operações de financiamento do Projecto de Investimento do Banco.

2. Requisitos

2.1 O Banco determina que os mutuários (incluindo os beneficiários do financiamento do Banco); os concorrentes (candidatos/concorrentes), os consultores, os Contratados e os fornecedores; quaisquer Subcontratados, Subconsultores, provedores de serviços ou fornecedores; quaisquer agentes (declarados ou não); e quaisquer de seus funcionários, observem o mais elevado padrão de ética durante o processo de aquisição, seleção e execução de contratos financiados pelo Banco, e que se abstenham de práticas relativas à Fraudes e Corrupção.

2.2 Nesse sentido, o Banco:

- a. Define, para efeitos da presente disposição, os termos abaixo definidos da seguinte forma:
 - i. A expressão "Prática corrupta" refere-se a proposta, o fornecimento, o recebimento ou a solicitação, directa ou indirectamente, de qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as acções de terceiros;
 - ii. "Prática fraudulenta", qualquer acto ou omissão, incluindo declarações falsas, que de forma intencional ou irresponsável induz ou tenta induzir outrem a erro para obter benefícios financeiros ou outros ou para evitar uma obrigação;
 - iii. "Prática Colusiva" é um acordo entre duas ou mais partes visando alcançar um objectivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as acções de outra parte;
 - iv. "Prática Coerciva" refere-se a prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar, directa ou indirectamente, qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as acções de uma parte;
 - v. "Prática obstrutiva" é:
 - (a) Deliberadamente destruir, falsificar, adulterar ou ocultar material de prova para a investigação ou fazer falsas declarações aos investigadores, a fim de impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de uma prática corrupta, fraudulenta, coerciva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedi-la que divulgue os seus conhecimentos sobre questões relevantes à investigação ou impedi-la de realizar a investigação; ou

- (b) Ou Actos que tenham objectivo de impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de realizar inspeção e auditoria previstos no parágrafo 2.2 e.
- b. Rejeita a recomendação de adjudicação se o Banco determinar que a empresa ou o consultor recomendado para atribuição, qualquer um dos seus funcionários, ou os seus representantes, ou os seus subconsultores, Subcontratadas, prestadores de serviços, os fornecedores e/ou os seus funcionários tiver se envolvido, directa ou indirectamente, em práticas corrupta, fraudulenta, práticas colusivas, coercivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
- c. Além dos recursos legais estabelecidos no Acordo legal relevante, poderá tomar outras ações apropriadas, incluindo declarar o processo de seleção incorreto, se o Banco determinar a qualquer momento que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos do empréstimo se envolveu em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição, seleção e/ou execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha tomado medidas tempestivas e adequadas para o Banco para resolver essas práticas quando ocorrem, inclusive por não informar atempadamente ao Banco no momento em que conheciam as práticas;
- d. De acordo com as Directrizes de Combate a Corrupção do Banco e de acordo com as políticas e procedimentos de sanções vigentes no Banco, pode sancionar uma empresa ou indivíduo, indefinidamente ou por um período inclusive declarando publicamente que tal empresa ou indivíduo não é elegível (i) para ser adjudicada ou se beneficiar de outro modo de contrato financiado pelo Banco, financeiramente ou de qualquer outra forma;¹ (ii) ser um Subcontratada, consultor, fabricante ou fornecedor designado² ou prestador de serviços de uma empresa elegível que seja adjudicada um contrato financiado pelo Banco; e (iii) Receber recursos de qualquer empréstimo feito pelo Banco ou de qualquer outra forma para participar na preparação ou execução de qualquer projecto financiado pelo Banco;
- e. Determina que os documentos de solicitação de propostas e os contratos financiados com empréstimo por ele concedido contenha cláusula através da qual (i) concorrentes (Concorrentes/Candidatos), consultores, Contratantes e fornecedores, e respectivos Subcontratados, Os subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores, agentes, permitem que o Banco inspecione² todas as contas, registos e outros documentos

¹ Para evitar dúvidas, a inelegibilidade de uma parte sancionada para ser adjudicada deve incluir, sem limitação, (i) o pedido de pré-qualificação, expressando interesse numa consultoria, e o concurso, quer directamente, quer como subempreiteiro nomeado, consultor nomeado, fabricante ou fornecedor nomeado, ou prestador de serviços nomeado, no que se refere a esse contrato, e (ii) celebrar uma adenda ou alteração que introduza uma alteração material a qualquer contrato existente.

² As inspeções neste contexto são geralmente investigativas (isto é, forenses) na natureza. Elas envolvem atividades de pesquisa de fatos realizadas pelo Banco ou pessoas designadas pelo Banco para tratar de assuntos específicos relacionados a investigações/auditorias, tais como avaliar a veracidade de uma alegação de possível Fraude e Corrupção, através dos mecanismos apropriados. Essa atividade inclui, mas não se limita a: Aceder e examinar os registos financeiros e informações de uma empresa ou de um indivíduo e fazer cópias dos mesmos, conforme relevante; Aceder e examinar quaisquer outros documentos, dados e informações (em formato impresso ou eletrónico) considerados relevantes para a investigação/auditoria e fazer cópias dos mesmos como relevantes; entrevistar pessoal e outros indivíduos relevantes; efetuar inspeções físicas e visitas ao local; e obter a verificação de informações por terceiros.

relacionados com o processo de aquisição, seleção e/ou execução de contratos, e fazer com que sejam auditados por auditores nomeados pelo Banco.

PARTE 2 – Requisitos das Obras

Secção VII - Requisitos das Obras

Mapas de Quantidades

**Lot 1 (Único) – Mapa do Local para a Construção do
Muro de Vedação do Campo de Futebol 11 e Balneários
no Bairro de Chuanga**

MAPA DE QUANTIDADES DO MURO DE VEDAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL 11					
	Designação	Un	Quant	Preço Unitário	Preço Total
1	PRELIMINARES				
1.1	Elaboração do Plano de operacionalização e manutenção da infraestrutura	Vg	1		
1.2	Contratacao de um Tecnico ambiental para a preservacao e reducao de impactos ambientais ao longo da obra	Vg	1		
1.3	Montagem do estaleiro	Vg	1		
1.4	Construção de cangalho	ml	560		
1.5	Limpeza e desmatação da área de construção	m2	19200		
1.6	Desmontagem do estaleiro e limpeza geral	Vg	1		
				Sub total	
2	MOVIMENTO DE TERRAS				
2.1	Escavação e elevação de terras na abertura de caboucos para fundações de paredes e pilares	m3	89,6		
2.2	Rega e compactação do leito dos caboucos	m2	224		
2.3	Aterro com terras provenientes da abertura de caboucos em caixas de pavimentos	m3	89,6		
2.4	Rega e compactação de terras em caixas de pavimento	m2	19200		
				Sub total	
3	BETOES, COFRAGENS E DESCOFRAGENS				
3.1	Betão de limpeza em primeiras sapatas corridas, ao traço 1:4:7; espessura 5 cm	m3	2,14		
3.2	Preparação e aplicação de betão Armado do tipo B25 conforme o projecto estrutural em sapatas Isoladas para receber armadura dos pilares	m3	111,72		
3.3	Preparação e aplicação de betão Armado do tipo B25 em vigas de coroamento e viga geral ao traço 1:3:5 com 15cmx30cm, armação com varões de 12,10, e 6mm conforme desenhos de Estruturas.	m3	25,2		
3.4	Betão Amado do tipo B25 em pilares, ao traço 1:3:5, com 15cmx15cm, incluindo armação com varões de 12,10, e 6mm conforme desenhos de Estruturas.	m3	9,9		
				Sub total	
4	ARMADURAS DE ESTRUTURAS				
4.1	Fornecimento e Execução de Armadura A500 em vigas de fundação, conforme o projecto estrutura				
4.2	Armadura A400 de 6mm	kg	560		
4.4	Armadura A400 de 10mm	kg	1335		
4.5	Fornecimento e Execução de Armadura A500 de Pilares, conforme o projecto estrutura				
4.6	Armadura A400 de 6mm	kg	426		
4.7	Armadura A400 de 10mm	kg	598		
4.8	Armadura A400 de 12mm	kg	458		
4.9	Fornecimento e Execução de Armadura A500 de Vigas de Coroamento, conforme o projecto estrutura				
4.10	Armadura A400 de 6mm	kg	380		
4.11	Armadura A400 de 10mm	kg	1335		
				Sub total	

5	ALVENARIAS				
5.1	Fornecimento e assentamento de blocos Vazados 15x20x40 assentes com argamassa ao traço 1:4 em paredes	m2	1400		
				Sub total	
6	REVESTIMENTO				
6.1	Reboco em paredes interiores, exteriores ao traço 1:4	m2	2800		
				Sub total	
7	CAIXILHARIA				
7.1	Fornecimento e assentamento de porta metálica com 3.60x2.5m, para entrada de viaturas de Emergência, incluindo fechadura e ferragem necessárias para o devido funcionamento	Un	1		
				Sub total	
8	PINTURA				
8.1	Pintura a tinta plástica creme a duas demãos no exterior e interior sobre uma de primário isolante	m2	2800		
8.2	Preparação e pintura de todos elementos metálicos - aros e portas	vg	1		
				Sub total	
	Total parcial				
	IVA 17%				
	TOTAL				

MAPA DE QUANTIDADES DA BILHETERIA E BALNEÁRIOS					
Dono da obra: Conselho Municipal da Vila de Metangula					
Objecto: Construção de Muro de Vedação de campo de futebol 11 e balneários					
Localização: Chuanga					
Item	Designação	Un	Quant	Preço Unitário	Preço Total
1	PRELIMINARES				
1.1	Elaboração do Plano de operacionalização e manutenção da infraestrutura	Vg	1		
1.2	Contratacao de um Tecnico ambiental para a preservacao e reducao de impactos ambientais ao longo da obra	Vg	1		
1.3	Montagem do estaleiro	Vg	1		
1.4	Construção de cangalho	ml	180		
1.5	Limpeza e desmatação da área de construção	m2	304		
1.6	Desmontagem do estaleiro e limpeza geral	Vg	1		
				Sub total	
2	MOVIMENTO DE TERRAS				
2.1	Escavação e elevação de terras na abertura de caboucos para fundações de paredes e pilares	m3	36		
2.2	Rega e compactação do leito dos caboucos	m2	40		
2.3	Aterro com terras provenientes da abertura de caboucos em caixas de pavimentos	m3	60		
2.4	Rega e compactação de terras em caixas de pavimento	m2	135		
				Sub total	
3	BETOES, COFRAGENS E DESCOFRAGENS				
3.1	Betão de limpeza em primeiras sapatas corridas, ao traço 1:4:7; espessura 20 cm	m3	8		
3.2	Preparação e aplicação de betão Armado do tipo B25 conforme o projecto estrutura em sapatas Isoladas para receber armadura dos pilares	m3	3		
3.3	Preparação e aplicação de betão Armado do tipo B25 conforme o projecto estrutural, alicerces em vigas de Equilíbrio e Lintéis ao traço 1:3:5 com 40cmx40cm, armação com varões de 12, 10, 8, e 6mm conforme desenhos de Estruturas	m3	5		
3.4	Preparação e aplicação de betão Armado do tipo "B180"(Malhassol), em pavimento térreo, ao traço 1:3:6; espessura 10 cm	m3	14		
3.5	Preparação e aplicação de betão Armado do tipo B25 em vigas de coroamento e viga geral ao traço 1:3:5 com 15cmx30cm, armação com varões de 12,10, e 6mm conforme desenhos de Estruturas.	m3	10		
3.6	Betão Amado do tipo B25 em pilares, ao traço 1:3:5, com 15cmx15cm, incluindo armação com varões de 12,10, e 6mm conforme desenhos de Estruturas.	m3	4		
3.7	Fornecimento e assentamento de grelhas de 0,20x0,20 cm, assentes com argamassa ao traço de 1:4	m2	22		
				Sub total	
4	ARMADURAS DE ESTRUTURAS				
4.1	Fornecimento e Execução de Armadura A400 de sapatas Isoladas e sapatas corridas(de vigas de Equilíbrio e Lintéis) conforme o projecto estrutura				
4.2	Armadura A400 de 6mm	kg	18		
4.3	Armadura A400 de 8mm	kg	103		
4.5	Armadura A400 de 12mm	kg	385		
4.7	Fornecimento e Execução de Armadura A400 de Pilares, conforme o projecto estrutura				
4.8	Armadura A400 de 6mm	kg	120		
4.9	Armadura A400 de 10mm	kg	273		
4.10	Armadura A400 de 12mm	kg	16		
4.12	Fornecimento e Execução de Armadura A400 de Vigas de Coroamento e Geral, conforme o projecto estrutura				
4.13	Armadura A400 de 6mm	kg	99		
4.14	Armadura A400 de 10mm	kg	213		
				Sub total	

5	ALVENARIAS				
5.1	Fornecimento e assentamento de blocos Vazados 15x20x40 assentes com argamassa ao traço 1:4 em paredes	m2	500		
5.2	Fornecimento e assentamento de blocos maciçados 20x20x40 assentes com argamassa ao traço 1:4 em paredes da fundação	m2	80		
				Sub total	
6	COBERTURA				
6.1	Fornecimento e assentamento de estrutura de cobertura, incluindo todos elementos de fixação conforme as recomendações do projecto	Vg	1		
6.2	Fornecimento e assentamento de chapa de cobertura IBR Termo lacada 0.6mm, incluindo todos elementos de fixação conforme as recomendações do fabricante.	m2	150		
				Sub total	
7	REVESTIMENTO				
7.1	Reboco em paredes interiores, exteriores ao traço 1:4	m2	1500		
7.2	Fornecimento e assentamento de Mosaico cerâmico em paredes interiores de WC ate e pavimento dos balneários assentes com cimento cola ao traço 1:2	m2	135		
7.3	Rodapé interior em mosaico cerâmico assente com cimento cola ao traço 1:2	m2	16		
				Sub total	
8	CAIXILHARIA				
8.1	Fornecimento e assentamento de portas Exteriores de madeira maciça(Umbila) Lisa, incluindo aros P01 2,00x2,50m, fechadura e ferragem	Un	1		
8.2	Fornecimento e assentamento de portas Exteriores de madeira maciça(Umbila) Lisa, incluindo aros P02 1.0x2,50m, fechadura e ferragem	Un	4		
8.3	Fornecimento e assentamento de portas interiores de madeira maciça(Umbila) Lisa, incluindo aros P03 0,90x2,50m, fechadura e ferragem	Un	4		
8.4	Fornecimento e assentamento de portas interiores de madeira maciça(Umbila) Lisa, incluindo aros P04 0,70x2,0m, fechadura e ferragem	Un	4		
8.5	Fornecimento e assentamento de porta Exterior metálica, para saídas de emergência, incluindo aros P05 3,60x2,50m, fechadura e ferragem	Un	1		
8.6	Fornecimento e assentamento de janelas J01 2,00x1,50 de aro de madeira (Umbila) incluindo, rede mosquiteira, galinheira e vidro contra sol 4mm , tranqueta, regulador e ferragem	Un	1		
				Sub total	
9	PINTURA				
9.1	Pintura a tinta plástica creme a duas demãos no exterior e interior sobre uma de primário isolante	m2	1500		
9.2	Preparação e pintura a esmalte de aros e portas	vg	1		
				Sub total	

10	HIDRAULICA				
10.1	Fornecimento e montagem de tubo hidronil 3/4	ml	40		
10.2	Fornecimento e montagem de Cotovelos hidronil 3/4	un	40		
10.3	Fornecimento e montagem de Tes hidronil 3/4	un	40		
10.4	Fornecimento e montagem de Niplos hidronil 3/4	un	18		
10.5	Fornecimento e montagem União Articulada hidronil 3/4	un	15		
10.6	Fornecimento e montagem de União Simples hidronil 3/4	un	20		
10.7	Fornecimentagem de Válvulas esférica hidronil 3/4	un	20		
10.8	Fornecimento e montagem de Torneira esquadria 3/4	un	35		
10.9	Fornecimento e montagem de Bichas 3/4 x 1/2 60mm	un	35		
10.10	Fornecimento e montagem de Válvulas de lavatório	un	15		
10.11	Fornecimento e montagem de Sifão flexível	un	20		
10.12	Fornecimento e montagem de depósito de capacidade de 10 mil litros de marca plastex ou similar, incluindo todos os seus acessórios para o seu devido funcionamento	un	1		
	Sub total				
11	ESGOTO				
11.1	Construção de caixas de inspecção com blocos 40x20x10 cm de águas negras com tampas de betão, 60x60 cm ate uma profundidade de 60 cm	un	7		
11.2	Construção de caixas de inspecção com blocos 40x20x10 cm de águas brancas com tampas de betão, 60x60 cm ate uma profundidade de 60 cm	un	5		
11.3	Fornecimento e colocação de tubagens PVC de 110 mm e todos acessórios de montagem com uma inclinação 5%	ml	40		
11.4	Fornecimento e colocação de tubagens PVC de 75 mm e todos acessórios de montagem com uma inclinação 5%	ml	40		
11.5	Execução de fossa séptica de acordo c/ desenho de pormenor, incluindo tampas em ferro fundido, ligações dos tubos e ventilação para 50 pessoas	un	1		
11.6	Execução de dreno de acordo c/ desenho de pormenor, incluindo tampa em ferro fundido e ligações dos tubos com diâmetro interno 3,5 m e altura de 3,5 m	un	1		
	Sub total				
12	LOIÇA SANITÁRIA				
12.1	Fornecimento e montagem de lavatórios com pedestais em porcelana branca do tipo CERRA/EICON nas áreas mencionadas no projecto (Ver desenhos), inclui montagem de todos acessórios para fixação, torneiras para lavatórios do tipo Cobra ou roca de asa comprida e todos componentes para seu melhor funcionamento	un	5		
12.2	Fornecimento e montagem de Urinol individual em porcelana branca no compartimento masculino, incluindo todos acessórios de fixação e montagem para bom funcionamento	un	4		
12.4	Fornecimento e montagem de sanitas em porcelana branca, incluindo todos acessórios de fixação e montagem para bom funcionamento	un	4		
12.4	Fornecimento e montagem de sanitas, autoclismo em porcelana branca nas cabines especiais, incluindo todos acessórios de fixação e montagem para o bom funcionamento	un	1		
	Sub total				

13	ELECTRICIDADE				
13.1	Fornecimento e Colocação de Quadro Geral 1/4, incluindo seus acessórios de fixação e correcto funcionamento	Vg	1,00		
13.2	Fornecimento e Colocação de Caixa de Aparelhagem, incluindo seus acessórios de fixação e correcto funcionamento	un	1,00		
13.3	Fornecimento e Colocação de Condutor Electroduto (Fio Terra) 1x1,4mm2, incluindo seus acessórios de fixação e correcto funcionamento	Vg	1,00		
13.4	Fornecimento e Colocação de Caixa para contador, incluindo seus acessórios de fixação e correcto funcionamento	un	1		
13.5	Fornecimento e Colocação de Caixa de Derivação de marca legrand ou similar, incluindo seus acessórios de fixação e correcto funcionamento	un	16		
13.6	Fornecimento e Colocação de Disjuntores Geral de 120A, incluindo seus acessórios de fixação e correcto funcionamento	un	1		
13.7	Fornecimento e Colocação de portinhola, incluindo seus acessórios de fixação e correcto funcionamento	un	1		
13.8	Fornecimento e Colocação aparelhagem ou dispositivos de comandos e de manobras de marca legrand ou similar, incluindo seus acessórios de fixação e correcto funcionamento, de acordo com o projecto eléctrico.	vg	1		
13.9	Fornecimento e Colocação de comutador de escada, incluindo seus acessórios de fixação e correcto funcionamento	un	2		
13.10	Fornecimento e Colocação de Interruptores Duplo, incluindo seus acessórios de fixação e correcto funcionamento	un	8		
13.11	Fornecimento e Colocação de Interruptores duplo de marca legrand ou similar, incluindo seus acessórios de fixação e correcto funcionamento	un	5		
13.12	Fornecimento e Colocação de Interruptores Simples, incluindo seus acessórios de fixação e correcto funcionamento	un	16		
13.13	Fornecimento e Colocação de Tomada monofásicas de marca legrand ou similar com Terra, incluindo seus acessórios de fixação e correcto funcionamento	un	16		
13.14	Fornecimento e Colocação de Tomada trifásicas de marca legrand ou similar com Terra, incluindo seus acessórios de fixação e correcto funcionamento	un	2		
13.15	Fornecimento e Colocação de tubo(VD) ou J.Grin de 20mm2, incluindo seus acessórios de fixação e correcto funcionamento	un	250		
13.16	Fornecimento e Colocação de Condutor(Fio PBC) 1x2,5mm2, incluindo seus acessórios de fixação e correcto funcionamento	un	250		
13.17	Fornecimento e Colocação de Condutor Electroduto (Fio Terra) 1x1,4mm2, incluindo seus acessórios de fixação e correcto funcionamento	Vg	1		
13.18	Fornecimento e Colocação de Condutor Electroduto (Fio Terra) 1x1,4mm2, incluindo seus acessórios de fixação e correcto funcionamento	Vg	1		
	Sub total				
	Total parcial				
	IVA 17%				
	TOTAL				

Especificações

Favor vide Volume 2 – Especificações Técnicas

Volume 2 – Lot 1 – Local para a Construção do do Muro de Vedação do Campo de Futebol 11 e Balneários no Bairro de Chuanga

Requisitos ambientais e sociais

Favor Vide Volume 3

**Volume 3 –Local para a Construção do do Muro de Vedação do
Campo de Futebol 11 e Balneários no Bairro de Chuanga**

Desenhos

Favor Vide Volume 4

**Volume 4 – Lot 1 – Local para a Construção do Muro de Vedação
do Campo de Futebol 11 e Balneários no Bairro de Chuanga**

Informações complementares

PARTE 3 – Condições do Contrato e Formulários do Contrato

Secção VIII - Condições gerais do contrato

Condições Gerais do Contrato

A. Geral

1. Definições

O tipo negrito é usado para identificar termos definidos.

- (a) O **Valor do Contrato Aceito** significa o montante aceito na Carta de Aceitação para a execução e conclusão dos Trabalhos e a reparação de quaisquer defeitos.
- (b) O **Programa de actividades** é um calendário das actividades que inclui a construção, instalação, teste e colocação em funcionamento dos trabalhos num contrato por preço global. Inclui um preço fixo para cada actividade, que é utilizado para avaliações e para avaliar os efeitos de variações e eventos de compensação.
- (c) O **Árbitro** é a pessoa designada conjuntamente pelo Contratante e pelo Contratante para resolver litígios em primeira instância, tal como previsto no CGC 23.
- (d) **Banco** significa a instituição de financiamento **indicada no CPC**.
- (e) A **Planilha de quantidades** significa a Planilha de quantidades a preço e concluída que faz parte da proposta.
- (f) **Eventos de Compensação** são os definidos na cláusula 42 do GCC abaixo.
- (g) A **Data de Conclusão** é a data de conclusão dos Trabalhos conforme certificado pelo Gestor do Projecto, de acordo com a Subcláusula 57.1 do GCC.
- (h) O **Contrato** é o Contrato entre o Contratante e o Contratante para executar, completar e manter os Trabalhos. Consiste nos documentos listados na Subcláusula 2.3 do GCC abaixo.
- (i) O **Contratante** é a parte cuja proposta de realização das Obras foi aceite pelo Contratante.
- (j) A **proposta do Contratante** é o documento de concurso preenchido enviado pelo Contratante ao Contratante.
- (k) O **Preço do Contrato** é o Valor do Contrato Aceite indicado na Carta de Aceitação e, posteriormente, conforme ajustado de acordo com o Contrato.

- (l) **Os dias** são dias de calendário; os meses são meses de calendário.
- (m) **Os Trabalhos Diurnos** são vários fatores de produção sujeitos a pagamento numa base temporal para os funcionários e equipamento do Contratante, além de pagamentos para Materiais e Instalações associados.
- (n) Um **defeito** é qualquer parte dos Trabalhos não concluídos de acordo com o Contrato.
- (o) O **Certificado de Responsabilidade por Defeitos** é o certificado emitido pelo Gestor de Projecto aquando da correção de defeitos pelo Fornecedor.
- (p) O **período de responsabilidade por defeitos** é o período **indicado no CPC** de acordo com a subcláusula 38.1 do GCC e calculado a partir da data de conclusão.
- (q) **Desenhos** significam os desenhos dos Trabalhos, conforme incluídos no Contrato, e quaisquer desenhos adicionais e modificados emitidos pelo Contratante (ou em nome deste) de acordo com o Contrato, incluem cálculos e outras informações fornecidas ou aprovadas pelo Gestor do Projecto para a execução do Contrato.
- (r) O **Contratante** é a parte que emprega o Contratante para realizar as Obras, **conforme especificado no CPC**.
- (s) O **Equipamento** é a maquinaria e os veículos do Contratante trazidos temporariamente para o Local para realizar os Trabalhos.
- (t) "**Por Escrito**" ou "**escrito**", significa escrito à mão, digitado, impresso ou feito electronicamente, e que resulte num registo permanente;
- (u) O **Preço Inicial do Contrato** é o Preço do Contrato listado na Carta de Aceitação do Contratante.
- (v) A **Data de Conclusão Pretendida** é a data em que se pretende que o Contratante complete os Trabalhos. A **Data de Conclusão Pretendida** é especificada no CPC. A **Data de Conclusão Pretendida** só pode ser revista pelo Gestor de Projecto através da emissão de uma extensão de tempo ou de uma ordem de aceleração.
- (w) **Materiais** são todos os provimentos, incluindo consumíveis, utilizados pelo Contratante para incorporação nos Trabalhos.

- (x) **A planta** é qualquer parte integrante das Obras que deverá ter uma função mecânica, elétrica, química ou biológica.
- (y) **O Gestor de Projecto** é a pessoa indicada no CPC (ou qualquer outra pessoa competente designada pelo Contratante e notificada ao Contratante, para agir em substituição do Gestor de Projecto) responsável pela supervisão da execução dos Trabalhos e pela administração do Contrato.
- (z) **CPC** significa condições particulares do contrato.
- (aa) **O Local** é a área definida como tal no CPC.
- (bb) **Os Relatórios de Investigação do Local** são aqueles que foram incluídos no documento de concurso e são relatórios factuais e interpretativos sobre as condições de superfície e subterrâneas no Local.
- (cc) **Especificação** significa a Especificação dos Trabalhos incluídos no Contrato e qualquer alteração ou adição feita ou aprovada pelo Gestor do Projecto .
- (dd) **A Data de Início é indicada no CPC.** É a data mais recente em que o Contratante deverá iniciar a execução dos Trabalhos. Não coincide necessariamente com nenhuma das datas de posse do Local.
- (ee) Um **Subcontratada** é uma pessoa ou entidade empresarial que tem um Contrato com o Contratante para realizar uma parte do trabalho no Contrato, que inclui trabalho no Local.
- (ff) **Trabalhos temporários** são trabalhos projectados, construídos, instalados e removidos pelo Contratante que são necessários para a construção ou instalação das Obras.
- (gg) **Variação** é uma instrução dada pelo Gestor do Projecto que varia os Trabalhos.
- (hh) Os **Trabalhos** são o que o Contrato requer que o Contratante construa, instale e devolva ao Contratante, conforme definido no CPC.
- (ii) **"Pessoal do Contratante"** refere-se a todo o pessoal que o Contratante utiliza no Local ou noutros locais onde as Obras são realizadas, incluindo o pessoal, o trabalho e outros funcionários de cada subcontratado.

- (jj) **"Equipa Principal"** significa as posições (se existentes) do pessoal do Fornecedor indicadas na Especificação.
- (kk) **"ES"**, significa ambiental e social (incluindo a exploração e o abuso sexuais (EAS) e o assédio sexual (AS));
- (ll) **"Exploração e abuso sexual" (EAS)**, significa o seguinte:

A exploração sexual é definida como qualquer abuso real ou tentado de posição de vulnerabilidade, poder diferencial ou confiança, para fins sexuais, incluindo, mas não se limitando a, lucrar de forma monetária, social ou politicamente com a exploração sexual de outro. Nas operações/projectos financiados pelo Banco, a exploração sexual ocorre quando o acesso ou benefício de bens, obras, serviços de não consulta ou serviços de consultoria financiados pelo Banco é utilizado para extrair ganhos sexuais;

O abuso sexual é definido como a intrusão física, real ou ameaçada, de natureza sexual, seja por força ou sob condições desiguais ou coercivas;

- (mm) **O "assédio sexual" (AS)** é definido como investidas sexuais indesejadas, pedidos de favores sexuais e outras condutas verbais ou físicas de natureza sexual por parte do pessoal do Contratante com o pessoal de outro Contratante ou Contratante; e
- (nn) **"Pessoal do Contratante"** refere-se ao Gestor de Projecto e a todos os outros funcionários, mão-de-obra e outros funcionários (se houver) do Gestor de Projecto e do Contratante que se empenhem no cumprimento das obrigações do Contratante ao abrigo do Contrato; E qualquer outro pessoal identificado como pessoal do Contratante, por aviso do Contratante ou do Gestor de Projecto ao Contratante.

2. Interpretação

- 2.1 Na interpretação destes GCC, palavras que indicam um género sexual incluem todos os géneros sexuais. As palavras que indicam o singular também incluem o plural e as palavras que indicam o plural também incluem o singular. Os cabeçalhos não têm significado. As palavras têm o seu significado normal no idioma do Contrato, a menos que especificamente definido. O Gestor de Projecto deverá fornecer instruções para esclarecer dúvidas sobre estes CGC.

- 2.2 Se a conclusão seccional **for especificada no CPC**, as referências no GCC aos Trabalhos, à Data de Conclusão e à Data de Conclusão Pretendida se aplicam a qualquer Secção dos Trabalhos (exceto referências à Data de Conclusão e à Data de Conclusão Pretendida para o conjunto dos Trabalhos).
- 2.3 Os documentos que constituem o Contrato deverão ser interpretados na seguinte ordem de prioridade:
- (a) Acordo,
 - (b) Carta de aceitação,
 - (c) A proposta do Contratante,
 - (d) Condições particulares do contrato,
 - (e) Condições gerais do contrato, incluindo apêndices,
 - (f) Especificação,
 - (g) Desenhos,
 - (h) Planilha de quantidades¹, e.
 - (i) Qualquer outro documento **listado no CPC** como parte integrante do Contrato.

3. Língua e Lei

- 3.1 O idioma do Contrato e a lei que rege o Contrato são **indicados no CPC**.
- 3.2 Ao longo da execução do Contrato, o Contratante deverá cumprir as proibições de importação de bens e serviços no país do Contratante quando
- (a) Por lei ou regulamentos oficiais, o país do Mutuário proíbe as relações comerciais com esse país; ou
 - (b) Por um acto de cumprimento de uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas tomada ao abrigo do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, o País do Mutuário proíbe qualquer importação de bens desse país ou quaisquer pagamentos a qualquer país, pessoa ou entidade desse país.

4. Decisões do Gestor de Projecto

- 4.1 Salvo indicação em contrário, o Gestor de Projecto decidirá questões contratuais entre o Contratante e o Contratante na função que representa o Contratante.

5. Delegação

- 5.1 Salvo especificação em contrário **no CPC**, o Gestor de Projecto pode delegar quaisquer de suas funções e responsabilidades a

¹ Nos contratos de soma fixa, elimine a "Lista de quantidades" e substitua-a por "Agenda de atividades".

outras pessoas, exceto ao Árbitro, após notificar o Contratante, e pode revogar qualquer delegação após notificar o Contratante.

- 6. Comunicações** 6.1 As comunicações entre as partes referidas nas condições só serão eficazes por escrito. Um aviso só será eficaz quando for entregue.
- 7. Subcontratação** 7.1 O Contratante pode subcontratar com a aprovação do Gestor de Projecto, mas não pode atribuir o Contrato sem a aprovação do Contratante por escrito. A subcontratação não deverá alterar as obrigações do Contratante. O Contratante exigirá que os seus Subcontratadas executem os Trabalhos de acordo com o Contrato, incluindo o cumprimento dos requisitos relevantes do ES e das obrigações estabelecidas na Subcláusula 28.1.
- 7.2 A Submissão pelo Contratante para aprovação do Gestor do Projecto , além de qualquer Subcontratada não indicado no Contrato, também incluirá a declaração do Subcontratado de acordo com o Apêndice C - Exploração Sexual e Abuso (EAS) e/ou Declaração de Desempenho de Assédio Sexual (AS)
- 8. Outros Contratantes** 8.1 O Contratante cooperará e partilhará o Local com outros Contratantes, autoridades públicas, serviços públicos e o Contratante entre as datas indicadas no cronograma de outros Contratantes, tal como **referido no CPC**. O Contratante deverá também fornecer instalações e serviços para os mesmos, conforme descrito no Programa. O Contratante pode modificar o Calendário de outros Contratantes e notificar o Contratante de qualquer alteração.
- 8.2 O Contratante deverá também, conforme indicado na Especificação ou conforme instruído pelo Gestor de Projecto, cooperar com o Contratante ou com qualquer outro pessoal, notificado ao Contratante pelo Contratante ou Gestor de Projecto, para realizar qualquer avaliação ambiental e social.

9. Pessoal e equipamento

- 9.1 O Contratante deverá empregar o Equipa Principal e utilizar o equipamento identificado na sua proposta para realizar os Trabalhos ou outro pessoal e equipamento aprovado pelo Gestor de Projecto. O Gestor de Projecto só aprovará qualquer substituição proposta de Pessoal e Equipamento Chave se as suas qualificações ou características relevantes forem substancialmente iguais ou melhores do que as propostas na proposta.
- 9.2 O Gestor de Projecto pode exigir que o Contratante remova (ou causar que se remova) qualquer pessoa empregada no Local ou Trabalhos, incluindo o Equipa Principal (se existente), que:
- (a) Persista em qualquer má conduta ou falta de cuidados;
 - (b) Desempenhar funções de forma incompetente ou negligente;
 - (c) Não cumprir com qualquer disposição do Contrato;
 - (d) Persista em qualquer conduta que seja prejudicial à segurança, à saúde ou à proteção do ambiente;
 - (e) Com base em provas razoáveis, se tenha apurado seu envolvimento em Fraude e Corrupção durante a execução dos Trabalhos;
 - (f) Foi recrutado do pessoal do Contratante;
 - (g) Tenha um comportamento que viola o Código de Conduta para o Pessoal do Contratante (ES).

Se for apropriado, o Contratante nomeará imediatamente (ou fará que seja nomeado) uma substituição apropriada com competências e experiência equivalentes.

Não obstante qualquer requisito do Gestor de Projecto para remover ou causar a remoção de qualquer pessoa, o Contratante deverá tomar medidas imediatas, conforme apropriado, em resposta a qualquer violação de (a) a (g) acima. Tal acção imediata incluirá a remoção (ou o causar a remoção) no Local ou de outros locais onde as Obras estão a ser efectuadas, do pessoal do Contratante que se envolva nas alíneas a), b), c), d), e) ou g) acima ou tenha sido recrutado conforme indicado na alínea f) acima.

- 9.3 O Contratante tomará todas as medidas de segurança necessárias para evitar a ocorrência de incidentes e lesões a terceiros, associados à utilização, se for o caso, de equipamentos em vias públicas ou outras infra-estruturas públicas. O Contratante deverá monitorizar os incidentes e acidentes de segurança rodoviária para identificar questões de segurança negativas e

estabelecer e implementar as medidas necessárias para os resolver.

9.4 Trabalho

9.4.1 *Envolvimento do pessoal e do trabalho.* O Contratante deverá fornecer e empregar no Local para a execução das Obras mão-de-obra qualificada, semi-qualificada e não qualificada, conforme necessário para a execução apropriada e atempada do Contrato. O Contratante é encorajado, na medida do possível e razoável, a empregar pessoal e mão-de-obra com qualificações e experiência apropriadas de fontes dentro do País.

Salvo disposição em contrário do Contrato, o Contratante será responsável pelo recrutamento, transporte, alojamento e instalações de bem-estar, de acordo com a Subcláusula 9.4.6 do CGC, do pessoal do Contratante e por todos os pagamentos relacionados com o mesmo.

O Fornecedor deverá fornecer ao Pessoal do Fornecedor informações e documentação claras e compreensíveis sobre os respetivos termos e condições de trabalho. As informações e documentação deverão estabelecer os seus direitos ao abrigo das leis laborais aplicáveis ao pessoal do Fornecedor (que incluirá quaisquer acordos coletivos aplicáveis), incluindo os seus direitos relacionados com horas de trabalho, salários, horas extraordinárias, compensações e benefícios, bem como os decorrentes de quaisquer requisitos da Especificação. O pessoal do Fornecedor deverá ser informado quando ocorrerem quaisquer alterações materiais nos seus termos ou condições de trabalho.

9.4.2 *Condições de trabalho.* O Fornecedor deverá informar o pessoal do Fornecedor sobre:

- (a) Qualquer dedução ao seu pagamento e às condições dessas deduções, de acordo com a legislação aplicável ou conforme indicado no caderno de especificações; e.
- (b) A sua responsabilidade de pagar impostos sobre o rendimento das pessoas singulares no País em relação aos seus salários, salários, subsídios e quaisquer benefícios sujeitos a impostos nos termos das leis do País, por enquanto em vigor.

O Contratante desempenhará as suas funções relativamente às deduções que lhe possam ser impostas por tais leis.

Sempre que exigido pelas leis aplicáveis ou conforme indicado na Especificação, o Fornecedor deverá fornecer ao Pessoal do Contratante um aviso por escrito sobre a rescisão do contrato de trabalho e detalhes sobre os pagamentos por cessação de

funções de forma atempada. O Contratante terá pago ao Pessoal do Contratante (directamente ou quando apropriado para o seu benefício) todos os salários e direitos devidos, incluindo, se aplicável, as prestações de segurança social e as contribuições para pensões, no final ou antes do termo do seu compromisso/emprego.

- 9.4.3 O Contratante pode trazer ao País todo o pessoal estrangeiro necessário para a execução das Obras na medida permitida pelas leis aplicáveis. O Contratante deverá garantir que o pessoal em questão é fornecido com os vistos de residência e as autorizações de trabalho necessários. Se solicitado pelo Contratante, o Contratante envidará os seus melhores esforços de forma atempada e expedita para ajudar o Contratante a obter qualquer autorização local, estatal, nacional ou governamental necessária para o acesso ao pessoal do Contratante.
- 9.4.4 O Contratante fornecerá, por sua própria conta, os meios de repatriação ao pessoal do Contratante e ao pessoal do Contratante empregado no Contrato no Local para os seus vários países de origem. Deverá igualmente prever uma manutenção temporária apropriada de todas essas pessoas, desde a cessação do seu emprego no Contrato até à data programada para a sua partida. No caso de o Contratante não fornecer tais meios de transporte e manutenção temporária, o Contratante pode fornecer o mesmo a esse pessoal e recuperar o custo de fazê-lo junto do Contratante.
- 9.4.5 *Conduta desordenada.* O Contratante envidará todos os esforços durante o progresso do Contrato para evitar qualquer conduta ou comportamento ilegal, riotoso ou desordenado por ou entre o Pessoal do Fornecedor.
- 9.4.6 *Instalações para funcionários e trabalho.* Salvo indicação em contrário na Especificação, o Contratante deverá fornecer e manter todas as instalações de alojamento e bem-estar necessárias para o pessoal do Contratante. Se indicado no caderno de encargos, o Contratante deverá dar acesso a ou prestar serviços que possam satisfazer as necessidades físicas, sociais e culturais do pessoal do Contratante. O Contratante deverá também fornecer instalações semelhantes para o pessoal do Contratante, se indicado na Especificação.
- 9.4.7 O Contratante pagará, em todas as relações com o pessoal do Contratante, todos os festivais reconhecidos, feriados oficiais, religiosos ou outros costumes e todas as leis e regulamentos locais relativos ao emprego do trabalho. O Fornecedor deverá fornecer ao Pessoal do Fornecedor férias anuais e licença por

doença, maternidade e família, conforme exigido pelas leis aplicáveis ou conforme indicado na Especificação.

- 9.4.8 *Fornecimento de alimentos.* O Contratante providenciará o fornecimento de um fornecimento suficiente de alimentos apropriados, conforme indicado na Especificação, a preços razoáveis, para o pessoal do Contratante, para efeitos ou em ligação com o Contrato.
- 9.4.9 *Fornecimento de água.* Tendo em conta as condições locais, o Contratante fornecerá no Local um fornecimento apropriado de água potável e outra água para a utilização do pessoal do Contratante.
- 9.4.10 *Medidas contra insetos e Pest incômodo.* O Contratante tomará sempre as precauções necessárias para proteger o pessoal do Contratante empregado no Local contra insetos e parasitas, e para reduzir o perigo para a sua saúde. O Contratante deverá cumprir todos os regulamentos das autoridades sanitárias locais, incluindo a utilização de inseticida apropriado.
- 9.4.11 *Liquor ou Drogas Alcoólicas.* O Contratante não deverá, salvo de acordo com as leis do País, importar, vender, dar, permutar ou de qualquer outra forma excluir qualquer licor ou drogas alcoólicas, nem permitir ou autorizar a importação, venda, proposta, troca ou alienação por parte do Pessoal do Fornecedor.
- 9.4.12 *Armas e Munições.* O Contratante não deverá dar, barter ou de outra forma alienar, a qualquer pessoa, armas ou munições de qualquer tipo, nem permitir que o Pessoal do Fornecedor o faça.
- 9.4.13 *Arranjos funerais.* O Contratante será responsável, na medida do exigido pelos regulamentos locais, por realizar quaisquer arranjos funerais para qualquer um dos seus funcionários locais que possam morrer enquanto estiver envolvido nas Obras.
- 9.4.14 *Trabalho forçado.* O Contratante, incluindo os seus Subcontratadas, não empregará nem empregará mão-de-obra forçada. O trabalho forçado consiste em qualquer trabalho ou serviço, não realizado voluntariamente, que seja exactado de um indivíduo sob ameaça de força ou penalidade, e inclui qualquer tipo de trabalho involuntário ou compulsório, como trabalho indentado, trabalho forçado ou acordos semelhantes de contratação de mão-de-obra.

Não deverão ser empregues nem contratados pessoas que tenham sido objecto de tráfico. O tráfico de pessoas é definido como o recrutamento, transporte, transferência, enfadonho ou recepção de pessoas através da ameaça ou uso da força ou de outras formas de coerção, rapto, fraude, fraude, fraude, abuso

de poder, ou de uma posição de vulnerabilidade, ou de concessão ou recepção de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha controle sobre outra pessoa, para fins de exploração.

- 9.4.15 *Trabalho infantil.* O Contratante, incluindo os seus Subcontratados, não pode empregar ou envolver uma criança com menos de 14 anos, a menos que a legislação nacional especifique uma idade mais elevada (a idade mínima).

O Contratante, incluindo os seus Subcontratados, não deverá empregar ou envolver uma criança entre a idade mínima e a idade de 18 anos de forma que seja suscetível de ser perigosa, ou interferir com a educação da criança, ou que seja prejudicial à saúde da criança ou à saúde física, mental, espiritual, moral, ou desenvolvimento social.

O Contratante, incluindo os seus Subcontratados, apenas deverá empregar ou envolver crianças entre a idade mínima e a idade de 18 anos após uma avaliação de risco apropriada ter sido realizada pelo Contratante com a aprovação do Gestor de Projecto. O Contratante será sujeito a um acompanhamento regular pelo Gestor de Projecto que inclua a monitorização da saúde, das condições de trabalho e das horas de trabalho.

Trabalho considerado perigoso para as crianças é trabalho que, pela sua natureza ou pelas circunstâncias em que é realizado, é suscetível de comprometer a saúde, a segurança ou a moral das crianças. Tais actividades de trabalho proibidas para crianças incluem o trabalho:

- (a) com exposição a abuso físico, psicológico ou sexual;
- (b) subterrâneas, subaquáticas, a trabalhar em alturas ou em espaços confinados;
- (c) com máquinas, equipamentos ou ferramentas perigosos, ou que envolvam manuseamento ou
- (d) transporte de cargas pesadas;
- (e) em ambientes não saudáveis que expõem as crianças a substâncias, agentes ou processos perigosos, ou a temperaturas, ruídos ou vibrações prejudiciais à saúde; ou
- (f) em condições difíceis, como o trabalho durante longas horas, durante a noite ou em confinamento nas instalações do Contratante.

- 9.4.16 *Registos de emprego dos trabalhadores.* O Fornecedor deverá manter registos completos e precisos do emprego de mão-de-obra no Local. Os registos deverão incluir os nomes, idades, sexos, horas trabalhadas e salários pagos a todos os

trabalhadores. Estes registos deverão ser resumidos mensalmente e apresentados ao gestor do projecto.

- 9.4.17 Organizações de trabalhadores. Nos países em que as leis laborais relevantes reconhecem os direitos dos trabalhadores de formar e de aderir às organizações dos trabalhadores da sua escolha e de negociar coletivamente sem interferências, o Fornecedor deverá cumprir essas leis. Em tais circunstâncias, será respeitado o papel das organizações de trabalhadores legalmente estabelecidas e dos representantes legítimos dos trabalhadores, e lhes será fornecida a informação necessária para uma negociação significativa atempadamente. Sempre que as leis laborais relevantes restrinjam substancialmente as organizações de trabalhadores, o Contratante deverá permitir que os meios alternativos para o pessoal do Contratante expressem as suas queixas e protejam os seus direitos relativamente às condições de trabalho e condições de trabalho. O Contratante não procurará influenciar ou controlar estes meios alternativos. O Contratante não discriminará nem retaliará contra o pessoal do Contratante que participe, ou procure participar, em tais organizações e mecanismos coletivos ou alternativos. Espera-se que as organizações de trabalhadores representem equitativamente os trabalhadores da força de trabalho.

- 9.4.18 *Não discriminação e igualdade de oportunidades.* O Contratante não tomará decisões relativas ao emprego ou tratamento do Pessoal do Contratante com base em características pessoais não relacionadas com os requisitos inerentes ao trabalho. O Contratante baseará o emprego do pessoal do Contratante no princípio da igualdade de oportunidades e de tratamento equitativo, e não discriminarão os aspectos da relação de trabalho, incluindo recrutamento e contratação, compensação (incluindo salários e benefícios), condições de trabalho e condições de trabalho, acesso à formação, atribuição de emprego, promoção, cessação de emprego ou de reforma e práticas disciplinares.

Não são consideradas discriminação as medidas especiais ...proteção ou de assistência destinadas a sanar a discriminação ou a seleção no passado de um determinado emprego, com base nos requisitos inerentes ao trabalho. O Contratante providenciará proteção e assistência, se necessário, para assegurar a não discriminação e a igualdade de oportunidades, incluindo para grupos específicos como mulheres, pessoas com deficiência, trabalhadores migrantes e crianças (de idade ativa, de acordo com a Subcláusula 9.4.15 do CGC).

9.4.19 *Mecanismo de Queixas do Pessoal da Empresa contratada.* O Contratante deverá dispor de um mecanismo de queixa para o pessoal do Contratante e, quando relevante, as organizações de trabalhadores referidas na Subcláusula 9.4.17 do CGC, para levantar preocupações no local de trabalho. O mecanismo de queixa deverá ser proporcional à natureza, escala, riscos e impactos do Contrato. O mecanismo deverá abordar rapidamente as preocupações, utilizando um processo compreensível e transparente que forneça feedback atempado aos interessados numa língua que entendam, sem qualquer retribuição, e deverá funcionar de forma independente e objetiva.

O pessoal do Contratante deverá ser informado do mecanismo de queixa no momento da contratação do Contrato e das medidas tomadas para protegê-lo contra qualquer represália pelo seu uso. Serão tomadas medidas para tornar o mecanismo de queixa facilmente acessível a todo o pessoal do Contratante.

O mecanismo de queixa não impedirá o acesso a outros recursos judiciais ou administrativos que possam estar disponíveis, nem substituirá os mecanismos de queixa fornecidos por meio de acordos coletivos.

O mecanismo de queixa pode utilizar os mecanismos de queixa existentes, desde que sejam devidamente concebidos e implementados, abordar as preocupações de forma imediata e sejam facilmente acessíveis ao pessoal do Fornecedor. Os mecanismos de queixa existentes podem ser complementados conforme necessário com acordos específicos do contrato.

9.4.20 *Formação do pessoal do Contratante.* O Fornecedor deverá fornecer formação apropriada ao pessoal do Fornecedor relevante sobre os aspectos ES do Contrato, incluindo sensibilização apropriada sobre a proibição DO MAR e SH, e formação em saúde e segurança referida na Subcláusula 18.2 do CGC.

Conforme indicado na Especificação ou conforme instruído pelo Gestor do Projecto, o Contratante deverá também permitir que o pessoal do Contratante relevante seja treinado sobre os aspectos ES do Contrato pelo pessoal do Contratante.

O Fornecedor deverá fornecer formação SOBRE O MAR e a SH, incluindo a sua prevenção, a qualquer dos seus funcionários que tenha um papel de supervisão do pessoal de outro Contratante.

- 10. Riscos do Contratante e do Contratante**
- 10.1 O Contratante acarreta os riscos que o presente Contrato afirma serem do Contratante, e o Contratante acarreta os riscos que o presente Contrato afirma serem do Contratante.
- 11. Riscos do Contratante**
- 11.1 A partir da Data de Início até a emissão do Certificado de Responsabilidade por Defeitos, os seguintes são riscos do Contratante:
- (a) O risco de ferimentos pessoais, morte ou perda ou danos materiais (excluindo os Trabalhos, Fábrica, Materiais e Equipamento), devido a:
 - (i) Uso ou ocupação do Site pelas Obras ou para fins das Obras, que é o resultado inevitável das Obras ou
 - (ii) Negligência, violação do dever legal ou interferência com qualquer direito legal do Contratante ou de qualquer pessoa por ele empregue ou contratada, exceto o Contratante.
 - (b) O risco de danos aos Trabalhos, à Fábrica, aos Materiais e ao Equipamento, na medida em que tal se deva a uma falha do Contratante ou do projecto do Contratante, ou devido a guerra ou contaminação radioativa que afete directamente o país onde os Trabalhos serão executados.
- 11.2 A partir da Data de Conclusão até à emissão do Certificado de Responsabilidade por Defeitos, o risco de perda ou dano aos Trabalhos, Fábrica e Materiais é um risco do Contratante, excepto perda ou dano devido a
- (a) Um defeito que existia na data de conclusão,
 - (b) Um evento que ocorra antes da Data de Conclusão, que não era por si só um risco do Contratante, ou
 - (c) As actividades do Contratante no Local após a Data de Conclusão.
- 12. Riscos do Contratante**
- 12.1 A partir da data de início até à emissão do Certificado de Responsabilidade por Defeitos, os riscos de ferimentos pessoais, morte e perda ou danos materiais (incluindo, sem limitação, os Trabalhos, a Fábrica, os Materiais, E equipamento) que não sejam do Contratante são do Contratante.
- 13. Seguros**
- 13.1 O Contratante deverá fornecer, nos nomes conjuntos do Contratante e do Contratante, cobertura de seguro desde a Data de Início até ao final do período de responsabilidade por defeitos, nas quantias e dedutíveis **indicadas no CPC** para os seguintes eventos devido aos riscos do Contratante:

- (a) Perda ou dano aos Trabalhos, Planta e Materiais;
- (b) Perda ou danos no equipamento;
- (c) Perda ou dano de propriedade (excepto os Trabalhos, Fábrica, Materiais e Equipamento) em conexão com o Contrato; e.
- (d) Ferimentos pessoais ou morte.

13.2 As apólices e certificados de seguro serão entregues pelo Contratante ao Gestor de Projecto para aprovação do Gestor de Projecto antes da Data de Início. Todos esses seguros deverão prever a indemnização a pagar nos tipos e proporções de moedas necessárias para corrigir os prejuízos ou danos sofridos.

13.3 Se o Contratante não fornecer nenhuma das apólices e certificados exigidos, o Contratante pode realizar o seguro que o Contratante deverá ter fornecido e recuperar os prémios que o Contratante tenha pago de pagamentos de outra forma devidos ao Contratante ou, se não for devido qualquer pagamento, o pagamento dos prémios é uma dívida a pagar.

13.4 As alterações aos termos de um seguro não deverão ser feitas sem a aprovação do Gestor de Projecto.

13.5 Ambas as partes deverão cumprir quaisquer condições das apólices de seguro.

14. Dados do local

14.1 Considera-se que o Contratante examinou quaisquer Dados do Local **referidos no CPC**, complementados por quaisquer informações disponíveis ao Contratante.

15. Contratante que Construirá as Obras

15.1 O Contratante deverá construir e instalar os Trabalhos de acordo com as Especificações e os Desenhos.

15.2 Se o Contrato especificar que o Contratante deverá conceber qualquer parte das Obras Permanentes, o Contratante deverá ter em conta os requisitos do Contratante que poderão incluir, se indicado na Especificação:

- (a) Conceber elementos estruturais dos trabalhos tendo em conta as considerações relativas às alterações climáticas;
- (b) Aplicar o conceito de acesso universal (o conceito de acesso universal significa acesso desimpedido a pessoas de todas as idades e capacidades em diferentes situações e em várias circunstâncias; e.
- (c) Considerando os riscos incrementais da eventual exposição do público a acidentes operacionais ou riscos naturais, incluindo eventos meteorológicos extremos.

- 16. Os trabalhos a serem concluídos até a Data de conclusão prevista**
- 16.1 O Contratante pode iniciar a execução dos Trabalhos na Data de Início e deverá realizar os Trabalhos de acordo com o Programa apresentado pelo Contratante, conforme actualizado com a aprovação do Gestor do Projecto , e completá-los até à Data de Conclusão Prevista.
- 16.2 O Contratante não deverá efectuar a mobilização para o Local, a menos que o Gestor de Projecto dê aprovação, uma aprovação que não deverá ser injustificadamente adiada, às medidas que o Contratante propõe para abordar os riscos e impactos ambientais e sociais, Que incluirão, no mínimo, a aplicação das Estratégias de Gestão e dos Planos de Implementação (MSIPs) e do Código de Conduta para o pessoal do Contratante apresentado como parte da proposta e acordado como parte do Contrato.
- O Contratante deverá submeter ao Gestor de Projecto, para aprovação, quaisquer MSIPs adicionais necessários para gerir os riscos e impactos do ES das Obras em Curso. Estes MSIPs constituem coletivamente o Plano de Gestão Ambiental e Social do Contratante (C-ESMP). O Contratante deverá rever periodicamente o C-ESMP (mas não menos de seis (6) meses) e actualizá-lo conforme necessário para garantir que contém as medidas apropriadas aos Trabalhos. O C-ESMP actualizado será submetido ao Gestor do Projecto para sua aprovação.
- 17. Aprovação pelo Gestor do Projecto**
- 17.1 O Contratante deverá submeter ao Gestor de Projecto as Especificações e os Desenhos que mostrem as Obras Temporárias propostas, para aprovação.
- 17.2 O Contratante será responsável pela concepção das Obras Temporárias.
- 17.3 A aprovação do Gestor de Projecto não alterará a responsabilidade do Contratante pela concepção das Obras Temporárias.
- 17.4 O Contratante deverá obter a aprovação de terceiros para a concepção das Obras Temporárias, se necessário.
- 17.5 Todos os desenhos preparados pelo Contratante para a execução das Obras Temporárias ou Permanentes estão sujeitos a aprovação prévia do Gestor de Projecto antes desta utilização.
- 18. Saúde, Segurança e proteção do Ambiente**
- 18.1 O Contratante será responsável pela segurança de todas as actividades no Local.
- 18.2 O Contratante deve:
- (a) Cumprir todos os regulamentos e leis de saúde e segurança aplicáveis;

- (b) Cumprir todas as obrigações de saúde e segurança aplicáveis especificadas no Contrato;
- (c) Tenha cuidado com a saúde e segurança de todas as pessoas com direito a estar no Local e em outros locais, se houver, onde as Obras estejam sendo executadas;
- (d) Mantenha o local e os trabalhos afastados de obstruções desnecessárias, de forma a evitar o perigo para estas pessoas;
- (e) Instalar vedações, iluminação, acesso seguro, proteção e observação dos trabalhos até a emissão do Certificado de Conclusão do contrato;
- (f) Providenciar quaisquer obras temporárias (incluindo vias rodoviárias, caminhos de pé, guardas e vedações) que possam ser necessárias, devido à execução das obras, para a utilização e proteção do público e dos proprietários e ocupantes de terras adjacentes;
- (g) Fornecer formação de saúde e segurança ao pessoal do Contratante, conforme apropriado, e manter registos de formação;
- (h) Envolver ativamente o pessoal do Contratante na promoção da compreensão e dos métodos para a implementação dos requisitos de saúde e segurança, bem como no fornecimento de informações ao pessoal do Contratante, formação sobre segurança e saúde no trabalho e fornecimento de equipamento de proteção individual sem despesas para o pessoal do Contratante;
- (i) Implementar processos no local de trabalho para que o pessoal do Contratante comunique situações de trabalho que não considere seguras ou saudáveis e se retire de uma situação de trabalho que tenha justificação razoável para acreditar que representa um perigo iminente e grave para a sua vida ou saúde;
- (j) O pessoal do Contratante que se retire de tais situações de trabalho não deverá regressar ao trabalho até que tenham sido tomadas as medidas de reparação necessárias para corrigir a situação. O pessoal do Contratante não pode ser objecto de retaliação ou sujeito a represálias ou a ações negativas por tal comunicação ou afastamento;
- (k) Sempre que o pessoal do Contratante, quaisquer outros Contratantes funcionários pelo Contratante e/ou pessoal de quaisquer autoridades públicas legalmente constituídas e empresas de serviços de utilidade privada estejam funcionários na realização, no local ou perto do local, de

qualquer trabalho não incluído no contrato, colaborem na aplicação dos requisitos de saúde e segurança, sem prejuízo da responsabilidade das entidades competentes em matéria de saúde e segurança do seu próprio pessoal; e

- (l) Estabelecer e implementar um sistema de revisão regular (não inferior a seis meses) do desempenho em termos de saúde e segurança e do ambiente de trabalho.

Sujeito à Subcláusula 16.2 do CGC, o Contratante deverá submeter ao Gestor de Projecto, para aprovação, um manual de saúde e segurança que tenha sido especificamente preparado para os Trabalhos, o Local e outros Locais (se existentes) onde o Contratante pretenda executar os Trabalhos.

O manual de saúde e segurança deverá ser adicionado a qualquer outro documento semelhante exigido de acordo com os regulamentos e leis de saúde e segurança aplicáveis.

O manual de saúde e segurança deverá definir todos os requisitos de saúde e segurança previstos no contrato,

(a) Que deverão incluir, no mínimo:

- (i) Os procedimentos para estabelecer e manter um ambiente de trabalho seguro, sem risco para a saúde em todos os locais de trabalho, máquinas, equipamentos e processos sob o controlo do Contratante, incluindo medidas de controlo para substâncias e agentes químicos, físicos e biológicos;
- (ii) Detalhes da formação a fornecer, registos a manter;
- (iii) Os procedimentos para actividades de prevenção, preparação e resposta a implementar em caso de emergência (ou seja, um incidente não previsto, resultante de perigos naturais e humanos, normalmente sob a forma de incêndio, explosões, fugas ou derrames, que podem ocorrer por várias razões, incluindo a não aplicação de procedimentos operacionais concebidos para evitar a sua ocorrência, condições meteorológicas extremas ou falta de aviso prévio);
- (iv) Soluções para impactos adversos, tais como lesões ocupacionais, mortes, incapacidades e doenças;
- (v) As medidas a tomar para evitar ou minimizar a eventual exposição da comunidade a doenças transmitidas por água, à base de água, relacionadas com a água e transmitidas por vetores,

- (vi) As medidas a implementar para evitar ou minimizar a propagação de doenças transmissíveis (incluindo a transferência de doenças ou infeções sexualmente transmissíveis (STDs), como o vírus do HIV) e doenças não transmissíveis associadas à execução das Obras, tendo em conta a exposição diferenciada e uma maior sensibilidade dos grupos vulneráveis. Isto inclui a adoção de medidas para evitar ou minimizar a transmissão de doenças transmissíveis que possam estar associadas ao afluxo de mão-de-obra temporária ou permanente relacionada com contratos;
 - (vii) As políticas e procedimentos relativos à gestão e qualidade das instalações de alojamento e bem-estar, se essas instalações de alojamento e bem-estar forem fornecidas pelo Contratante de acordo com a Subcláusula 9.4.6 do CGC; e.
- (b) Quaisquer outros requisitos indicados na Especificação.

18.3 Proteção do ambiente

- (a) O Contratante tomará todas as medidas necessárias para: Proteger o ambiente (tanto dentro como fora do Local); e.
- (b) Limitar os danos e incómodos causados a pessoas e bens resultantes da poluição, ruído e outros resultados das operações e/ou actividades do Contratante.

O Contratante deverá assegurar que as emissões, descargas de superfície, efluentes e quaisquer outros poluentes provenientes das actividades do Contratante não excedam nem os valores indicados na Especificação, nem os valores prescritos pelas leis aplicáveis.

Em caso de danos no ambiente, propriedade e/ou incómodo para as pessoas, dentro ou fora do local, como resultado das operações do Contratante, o Contratante deverá acordar com o Gestor de Projecto as ações e prazos apropriados para sanar, conforme possível, o ambiente danificado para o seu estado anterior. O Contratante deverá implementar tais soluções ao seu custo, para satisfação do Gestor de Projecto.

19. Achados arqueológicos e geológicos

- 19.1 Todos os fósseis, moedas, artigos de valor ou antiguidade, estruturas, grupos de estruturas e outros restos ou objectos de interesse geológico, arqueológico, paleontológico, histórico, arquitetónico ou religiosos encontrados no Local deverão ser colocados sob o cuidado e custódia do Contratante. O Contratante deve:

- (a) Tomar todas as precauções razoáveis, incluindo a vedação da área ou local da descoberta, para evitar perturbações adicionais e evitar que o pessoal do Contratante ou outras pessoas removam ou danifiquem qualquer uma destas achados;
- (b) Formar o pessoal do Contratante relevante sobre as acções apropriadas a tomar em caso de tais achados; e.
- (c) Implementar qualquer outra acção consistente com os requisitos da Especificação e as leis relevantes.

O Contratante deverá, logo que possível após a descoberta de tal achado, notificar o Gestor de Projecto dessas descobertas e executar as instruções do Gestor de Projecto para lidar com as mesmas.

20. Posse do Local 20.1 O Contratante deverá fornecer ao Contratante a posse de todas as partes do Local. Se a posse de uma peça não for dada até à data **indicada no CPC**, considera-se que o Contratante atrasou o início das actividades relevantes, o que constitui um evento de compensação.

21. Acesso ao Local 21.1 O Contratante autorizará o Gestor de Projecto e qualquer pessoa autorizada pelo Gestor de Projecto (incluindo o pessoal do Banco ou consultores que atuem em nome do Banco, partes interessadas e terceiros, tais como peritos independentes, comunidades locais, Ou organizações não governamentais), incluindo a realização de auditorias ambientais e sociais, conforme apropriado, o acesso ao Site e a qualquer local onde o trabalho relacionado com o Contrato esteja a ser realizado ou se destine a ser realizado.

22. Instruções, inspecções e auditorias 22.1 O Contratante deverá executar todas as instruções do Gestor de Projecto que cumpram com as leis aplicáveis onde o Local se encontra.

22.2 O Contratante efectuará e fará todos os esforços razoáveis para fazer com que os seus Subcontratadas e subconsultores efectuem, de forma precisa e sistemática, registos de acontecimentos relativos aos Trabalhos, em formas e em detalhes que o possibilitem identificar claramente as alterações e custos relevantes ao longo do tempo.

22.3 Inspeções e Auditoria pelo Banco

Nos termos do ponto 2.2, e. do apêndice A do GCC - Fraude e Corrupção, o Contratante autorizará e fará com que os seus agentes (quando declarados ou não), Subcontratadas,

subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores, E pessoal, para permitir que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco inspecionem o local e/ou as contas, registos e outros documentos relacionados com o processo de aquisição, seleção e/ou execução do contrato, e que tenham essas contas, registos e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco. A Subcláusula 25.1 (Fraude e Corrupção) do Contratante e dos seus Subconsultores é chamada à Subcláusula (Fraude e Corrupção) do GCC, que prevê, nomeadamente, Esses atos destinados a impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco constituem uma prática proibida sujeita à rescisão do contrato (bem como a uma determinação de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções vigentes no Banco).

23. Nomeação do Árbitro

- 23.1 O Árbitro será nomeado conjuntamente pelo Contratante e pelo Contratante, no momento da emissão da Carta de Aceitação pelo Contratante. Se, na Carta de Aceitação, o Contratante não concordar com a nomeação do Árbitro, o Contratante solicitará à entidade competente para proceder a nomeações **designada no CPC** que se refere à nomeação do Árbitro no prazo de 14 dias a contar da recepção desse pedido.
- 23.2 Se o Árbitro se demitir ou morrer, ou se o Contratante e o Contratante concordarem que o Árbitro não está a funcionar de acordo com as disposições do Contrato, um novo Árbitro será nomeado conjuntamente pelo Contratante e pelo Contratante. Em caso de desacordo entre o Contratante e o Contratante, no prazo de 30 dias, o Árbitro será designado pela entidade competente para proceder a nomeações **designada no CPC** a pedido de qualquer das partes, no prazo de 14 dias a contar da recepção desse pedido.

24. Procedimento para litígios

- 24.1 Se o Contratante considerar que uma decisão tomada pelo Gestor de Projecto foi tomada ou fora da autoridade dada ao Gestor de Projecto pelo Contrato ou incorretamente, A decisão será submetida ao Árbitro no prazo de 14 dias a contar da notificação da decisão do Gestor de Projecto.
- 24.2 O Árbitro decidirá por escrito no prazo de 28 dias a contar da recepção de uma notificação de um litígio.
- 24.3 O Árbitro será pago por hora ao ritmo **especificado no CPC**, juntamente com as despesas reembolsáveis dos tipos **especificados no CPC**, e o custo será dividido igualmente entre o Contratante e o Contratante, independentemente da decisão tomada pelo Árbitro. Qualquer das partes pode submeter uma decisão do Árbitro a um árbitro no prazo de 28 dias a contar da

decisão escrita do Árbitro. Se nenhuma das partes submeter a disputa à arbitragem nos 28 dias anteriores, a decisão do Árbitro será definitiva e vinculativa.

24.4 A arbitragem será conduzida de acordo com os procedimentos de arbitragem publicados pela instituição indicada e no local **especificado no CPC**.

25. Fraude e corrupção

25.1 O Banco exige o cumprimento das Directrizes de Combate a Corrupção do Banco e de suas políticas e procedimentos de sanções vigentes, conforme estabelecido no Quadro de Sanções do WBG, conforme estabelecido no Apêndice A ao GCC.

25.2 O Contratante exige que o Contratante divulgue quaisquer comissões ou taxas que possam ter sido pagas ou que sejam pagas a agentes ou qualquer outra parte no que diz respeito ao processo de concurso ou execução do Contrato. As informações divulgadas deverão incluir, pelo menos, o nome e o endereço do agente ou de outra parte, o montante e a moeda, bem como o objetivo da comissão, gratificação ou taxa.

26. Envolvimento das partes interessadas

26.1 O Contratante deverá fornecer informações relevantes relacionadas com o contrato, uma vez que o Contratante e/ou Gestor de Projecto podem razoavelmente solicitar a realização de compromissos com as Partes Interessadas. "Participante" refere-se a indivíduos ou grupos que:

- (i) São afectados ou suscetíveis de serem afectados pelo Contrato; e.
- (ii) Podem ter interesse no Contrato.

O Contratante também pode participar directamente em compromissos com as Partes Interessadas, uma vez que o Contratante e/ou Gestor de Projecto pode razoavelmente solicitar.

27. Fornecedores (além dos Subcontratadas)

27.1 Trabalho forçado: O Contratante tomará as medidas necessárias para exigir que os seus fornecedores (com excepção dos Subcontratadas) não empreguem nem utilizem mão-de-obra forçada, incluindo pessoas traficadas, conforme descrito na Subcláusula 9.4.14 do CGC. Se forem identificados casos de trabalho forçado/tráfico, o Contratante tomará as medidas necessárias para exigir que os fornecedores tomem as medidas apropriadas para os resolver. Quando o fornecedor não sanar a situação, o Contratante deverá, num prazo razoável, substituir o fornecedor por um fornecedor capaz de gerir esses riscos.

27.2 *Trabalho infantil*: O Contratante tomará as medidas necessárias para exigir que os seus fornecedores (com excepção dos

Subcontratadas) não empreguem nem utilizem trabalho infantil, tal como descrito na Subcláusula 9.4.15 do CGC. Se forem identificados casos de mão-de-obra infantil, o Contratante tomará as medidas necessárias para exigir que os fornecedores tomem as medidas apropriadas para os resolver. Quando o fornecedor não sanar a situação, o Contratante deverá, num prazo razoável, substituir o fornecedor por um fornecedor capaz de gerir esses riscos.

27.3 *Problemas graves de seguranças:* O Contratante, incluindo os seus Subcontratados, deverá cumprir todas as obrigações de segurança aplicáveis, incluindo as indicadas na Subcláusula 18.2 do CGC. O Contratante tomará igualmente medidas para exigir que os seus fornecedores (que não sejam Subcontratadas) adotem procedimentos e medidas de atenuação apropriados para resolver questões de segurança relacionadas com o seu pessoal. Se forem identificadas questões de segurança graves, o Contratante tomará as medidas necessárias para exigir que os fornecedores tomem as medidas apropriadas para as resolver. Quando o fornecedor não sanar a situação, o Contratante deverá, num prazo razoável, substituir o fornecedor por um fornecedor capaz de gerir esses riscos.

27.4 *Obtenção de materiais de recursos naturais em relação ao fornecedor:* O Contratante deverá obter materiais de recursos naturais dos fornecedores que possam demonstrar, através do cumprimento dos requisitos de verificação e/ou certificação aplicáveis, que a obtenção desses materiais não contribui para o risco de uma conversão significativa ou de degradação significativa de habitats naturais ou críticos, tais como produtos de madeira não colhidos de forma sustentável, extração de cascalho ou areia de leitos de rios ou praias.

Se um fornecedor não puder continuar a demonstrar que a obtenção desses materiais não contribui para o risco de conversão significativa ou de degradação significativa dos habitats naturais ou críticos, O Contratante deve, num prazo razoável, substituir o fornecedor por um fornecedor capaz de demonstrar que o exercício de suas funções não tem impacto negativo significativo nos habitats.

28. Código de Conduta

28.1 O Contratante terá um Código de Conduta para o Pessoal do Contratante.

O Contratante tomará todas as medidas necessárias para garantir que o pessoal de cada Contratante é informado do Código de Conduta, incluindo comportamentos específicos que são

proibidos, e compreende as consequências do envolvimento em tais comportamentos proibidos.

Estas medidas incluem o fornecimento de instruções e documentação que possam ser entendidas pelo pessoal do Contratante e que procurem obter a assinatura desse indivíduo, confirmando a recepção de tais instruções e/ou documentação, conforme apropriado.

O Contratante deverá também garantir que o Código de Conduta é visível em várias localizações no Local e em qualquer outro local onde as Obras serão realizadas, bem como em áreas fora do Local acessíveis à comunidade local e às pessoas afetadas pelo projecto. O Código de Conduta publicado deverá ser fornecido em idiomas compreensíveis para o pessoal do Contratante, o pessoal do Contratante e a comunidade local.

A Estratégia de Gestão e os Planos de Implementação do Contratante deverão incluir processos apropriados para que o Contratante verifique o cumprimento destas obrigações.

29. Segurança do Local

29.1 O Contratante será responsável pela segurança do Local e:

- (a) Por manter pessoas não autorizadas fora do local;
- (b) As Pessoas Autorizadas deverão limitar-se ao pessoal do Contratante, ao pessoal do Contratante e a qualquer outro pessoal identificado como Pessoal Autorizado (incluindo os outros Contratantes do Contratante no Local), mediante aviso do Contratante ou do Gestor do Projecto ao Contratante.

Sujeito à Subcláusula 16.2 do CGC, o Contratante deverá submeter para Não objecção do Gestor do Projecto um plano de gerenciamento de segurança que estabeleça as providências de segurança para o Local.

O Contratante (i) realizará verificações apropriadas de fundo sobre qualquer pessoal mantido para fornecer segurança; (ii) formar apropriadamente o pessoal de segurança (ou verificar se está apropriadamente treinado) no uso da força (e, quando aplicável, armas de fogo) e conduta apropriada para o pessoal do Contratante, o pessoal do Contratante e as comunidades afectadas; E (iii) exigir que o pessoal de segurança atue dentro das leis aplicáveis e de quaisquer requisitos estabelecidos na Especificação.

O Contratante não permitirá qualquer utilização da força pelo pessoal de segurança no fornecimento de segurança, exceto quando utilizado para fins preventivos e defensivos, proporcionalmente à natureza e extensão da ameaça.

Ao tomar medidas de segurança, o Contratante deverá também cumprir quaisquer requisitos adicionais indicados nas Especificações

B. Controlo de tempo

30. Relatórios de programa e progresso

- 30.1 Dentro do prazo **indicado no CPC**, após a data da Carta de Aceitação, o Contratante deverá submeter ao Gestor de Projecto, para aprovação, um Programa que indique os métodos, disposições, ordem e calendário gerais para todas as actividades dos Trabalhos. No caso de um contrato por preço global, as actividades do programa deverão ser coerentes com as do programa de actividades. A aprovação do Gestor de Projecto do Programa não deverá alterar as obrigações do Contratante. O Contratante pode rever o Programa e enviá-lo novamente ao Gestor de Projecto a qualquer momento. Um Programa revisto deverá mostrar o efeito das Variações e Eventos de Compensação.
- 30.2 Uma actualização do programa será um programa que indique os progressos reais alcançados em cada actividade e o efeito dos progressos alcançados no calendário dos trabalhos restantes, incluindo quaisquer alterações à sequência das actividades.
- 30.3 O Contratante acompanhará o progresso dos trabalhos e deverá apresentar ao Gestor de projectos o relatório de progresso e qualquer programa actualizado que demonstre os progressos reais alcançados e o efeito dos progressos alcançados no calendário dos trabalhos restantes, incluindo quaisquer alterações à sequência das actividades, Em intervalos não superiores aos períodos **indicados no CPC**. Se o Contratante não submeter um Programa actualizado dentro deste período, o Gestor de Projecto pode reter o montante **indicado no CPC** do próximo certificado de pagamento e continuar a reter este montante até ao próximo pagamento após a data em que o Programa Vencido tiver sido submetido. No caso de um Contrato por preço global, o Contratante deverá fornecer um Plano de Actividade actualizado no prazo de 14 dias após ter sido instruído pelo Gestor do Projecto .
- 30.4 Salvo indicação em contrário na especificação, cada relatório de progresso deverá incluir as métricas ambientais e sociais (ES) estabelecidas no apêndice B.
- 30.5 Para além dos relatórios de progresso, o Contratante deverá informar imediatamente o Gestor de Projecto de qualquer alegação, incidente ou acidente no Local, que tenha ou seja susceptível de ter um efeito adverso significativo sobre o ambiente, as comunidades afectadas, o público, o pessoal do

Contratante ou o pessoal do Contratante. Isto inclui, mas não se limita a, qualquer incidente ou acidente que resulte em fatalidade ou ferimentos graves; efeitos adversos significativos ou danos a bens privados; ou qualquer alegação DE SEA e/ou SH. Em caso DE SEA e/ou SH, mantendo a confidencialidade conforme apropriado, o tipo de alegação (exploração sexual, abuso sexual ou assédio sexual), sexo e idade da pessoa que sofreu o alegado incidente deverá ser incluído na informação.

O Contratante, ao tomar conhecimento da alegação, incidente ou acidente, deverá também informar imediatamente o Gestor de Projecto de qualquer incidente ou acidente nas instalações dos Subcontratadas ou fornecedores relacionados com os Trabalhos que tenham ou possam ter um efeito adverso significativo no ambiente, As comunidades afectadas, o público, o pessoal do Contratante ou o pessoal do Contratante, O pessoal dos seus Subcontratadas e fornecedores. A notificação deverá fornecer detalhes suficientes sobre esses incidentes ou acidentes. O Contratante deverá fornecer detalhes completos sobre tais incidentes ou acidentes ao Gestor de Projecto dentro do prazo acordado com o Gestor de Projecto.

O Contratante exigirá que os seus Subcontratadas e fornecedores (que não sejam Subcontratadas) notifiquem imediatamente o Contratante de quaisquer incidentes ou acidentes referidos nesta subcláusula.

**31. Prorrogação da
Data de
Conclusão
Prevista**

- 31.1 O Gestor de Projecto deverá prorrogar a Data de Conclusão Prevista se ocorrer um evento de compensação ou for emitida uma variação que impossibilite a conclusão até à Data de Conclusão Prevista sem que o Contratante tome medidas para acelerar o trabalho restante, O que faria com que o Contratante incorresse em custos adicionais.
- 31.2 O Gestor de Projecto decidirá se e por quanto tempo prolongar a Data de Conclusão Prevista no prazo de 21 dias após o Contratante solicitar ao Gestor de Projecto uma decisão sobre o efeito de um evento de compensação ou alteração e apresentar informações de apoio completas. Se o Contratante não tiver apresentado um aviso prévio de atraso ou não tiver colaborado no tratamento de um atraso, o atraso devido a esta falha não será considerado na avaliação da nova Data de Conclusão Prevista.

32. Aceleração

- 32.1 Quando o Contratante pretender que o Contratante termine antes da Data de Conclusão Prevista, o Gestor do Projecto deverá obter propostas de preços para alcançar a aceleração necessária junto do Contratante. Se o Contratante aceitar estas propostas, a

Data de Conclusão Prevista será ajustada em conformidade e confirmada tanto pelo Contratante como pelo Contratante.

32.2 Se as propostas de preços do Contratante para uma aceleração forem aceitas pelo Contratante, elas serão incorporadas no Preço do Contrato e tratadas como uma variação.

**33. Atrasos
encomendados
pelo Gestor de
projectos**

33.1 O Gestor de Projecto pode instruir o Contratante para atrasar o início ou o progresso de qualquer actividade no âmbito dos Trabalhos.

**34. Reuniões de
gestão**

34.1 O Gestor de Projecto e o Contratante podem exigir um ao outro que participe numa reunião de gestão. O objetivo de uma reunião de gestão é rever os planos de trabalho remanescente e tratar as questões levantadas de acordo com o procedimento de alerta rápido.

34.2 O Gestor de Projecto regista a actividade das reuniões de gestão e fornece cópias do registo aos participantes na reunião e ao Contratante. A responsabilidade das partes pelas acções a serem tomadas será decidida pelo Gestor do Projecto na reunião de gerenciamento ou após a reunião de gerenciamento e indicada por escrito a todos os participantes da reunião.

**35. Aviso
antecipado**

35.1 O Contratante deverá avisar o Gestor de Projecto na primeira oportunidade sobre específicos, prováveis eventos ou circunstâncias futuras que possam afectar negativamente a qualidade do Trabalho, aumentar o Preço do Contrato ou atrasar a execução dos Trabalhos. O Gestor do Projecto pode exigir que o Contratante forneça uma estimativa do efeito esperado do evento ou circunstância futura no Preço do Contrato e na Data de Conclusão. A estimativa será fornecida pelo Contratante logo que razoavelmente possível.

35.2 O Contratante cooperará com o Gestor de Projecto na elaboração e consideração de propostas sobre a forma como o efeito de tal evento ou circunstância pode ser evitado ou reduzido por qualquer pessoa envolvida no trabalho e na execução de qualquer instrução resultante do Gestor de Projecto.

C. Controlo de qualidade

**36. Identificação de
defeitos**

36.1 O Gestor de Projecto deverá verificar o trabalho do Contratante e notificar o Contratante de quaisquer defeitos encontrados. Tal verificação não afetará as responsabilidades do Contratante. O Gestor de Projecto pode instruir o Contratante a procurar um

defeito e a descobrir e testar qualquer trabalho que o Gestor de Projecto considere que possa ter um defeito.

37. Testes

37.1 Se o Gestor de Projecto instruir o Contratante a realizar um teste não especificado na Especificação para verificar se algum trabalho tem um defeito e se o teste mostra que o mesmo faz, o Contratante deverá pagar o teste e quaisquer amostras. Se não houver defeito, o ensaio deverá ser um evento de compensação.

38. Correção de defeitos

38.1 O Gestor de Projecto deverá notificar o Contratante de quaisquer defeitos antes do final do período de responsabilidade por defeitos, que começa na conclusão, e **é definido no CPC**. O período de responsabilidade pelos defeitos será prorrogado enquanto os defeitos continuarem a ser corrigidos.

38.2 Sempre que for notificado de um defeito, o Contratante deverá corrigir o defeito notificado dentro do período de tempo especificado pelo aviso do Gestor de Projecto.

39. Defeitos não corrigidos

39.1 Se o Contratante não tiver corrigido um defeito no prazo especificado no aviso do Gestor de Projecto, o Gestor de Projecto avaliará o custo de correção do defeito e o Contratante pagará este montante.

D. Controlo de custos**40. Preço do contrato**

40.1 O Empreiteiro deverá fornecer Programa de Actividades actualizados no prazo de 14 dias após ter sido instruído pelo Gerente de Projeto. O Programa de actividades deve conter as actividades com preços para os trabalhos a serem realizados pelo Empreiteiro. O Programa de actividades é utilizado para monitorar e controlar o desempenho das actividades com base nas quais o Contratante será pago. Se o pagamento de materiais no local for efetuado separadamente, o Contratante deverá mostrar a entrega de materiais ao Local separadamente no Plano de Actividade.

41. Alterações no Preço do Contrato

41.1 O Programa de actividades será alterado pelo Fornecedor para acomodar alterações ao Programa ou método de trabalho efetuadas a critério do próprio Empreiteiro. Os preços no Plano Actividade não serão alterados quando o Contratante efetuar tais alterações no Plano Actividade

41.2 Se solicitado pelo Gestor de Projecto, o Contratante deverá fornecer ao Gestor de Projecto uma discriminação detalhada dos custos de qualquer taxa na Planilha de quantidades.

42. Variações

- 42.1 Todas as variações deverão ser incluídas nos Programas de Actividades actualizados produzidos pelo Contratante.
- 42.2 O Contratante deverá fornecer ao Gestor de Projecto uma cotação para efectuar a variação quando solicitado pelo Gestor de Projecto. O Contratante deverá também fornecer informações sobre quaisquer riscos e impactos da variação do ES. O Gestor de Projecto avaliará a cotação, que deverá ser dada no prazo de sete (7) dias a contar do pedido ou num prazo mais longo indicado pelo Gestor de Projecto e antes da variação ser ordenada.
- 42.3 Se a cotação do Contratante não for razoável, o Gestor de Projecto pode ordenar a variação e alterar o Preço do Contrato, que se baseará na própria previsão do Gestor de Projecto dos efeitos da variação nos custos do Contratante.
- 42.4 Se o Gestor de Projecto decidir que a urgência de alterar o trabalho impediria a atribuição de uma cotação sem atrasar o trabalho, não será dada qualquer cotação e a variação será tratada como um evento de compensação.
- 42.5 O Contratante não terá direito a pagamento adicional por custos que podiam ter sido evitados mediante aviso prévio.
- 42.6 Engenharia de valor: O Contratante pode preparar, a seu próprio custo, uma proposta de engenharia de valor a qualquer momento durante a execução do contrato. A proposta de engenharia de valor deverá incluir, no mínimo, os seguintes elementos:
- (a) A(s) alteração(ões) proposta(s) e uma descrição da diferença em relação aos requisitos do contrato existentes;
 - (b) Uma análise completa dos custos/benefícios das alterações propostas, incluindo uma descrição e estimativa dos custos (incluindo o custo do ciclo de vida) em que o Contratante pode incorrer na implementação da proposta de engenharia de valor;
 - (c) Uma descrição de qualquer efeito ou quaisquer efeitos da alteração no desempenho/funcionalidade; e.
 - (d) Uma descrição do trabalho proposto a realizar, um programa para a sua execução e informações suficientes sobre o ES para permitir uma avaliação dos riscos e impactos do ES.

O Contratante pode aceitar a proposta de engenharia de valor se a proposta demonstrar benefícios tais como:

- (a) Acelerar o período de conclusão do contrato; ou

(b) Reduzir o preço do contrato ou os custos do ciclo de vida para o Contratante; ou

(c) Melhorar a qualidade, eficiência, segurança ou sustentabilidade das Instalações; ou

D) Render quaisquer outras prestações à Contratante,

Sem comprometer a funcionalidade das Obras.

Se a proposta de engenharia de valor for aprovada pelo Contratante e resultar em:

(a) Uma redução do Preço do Contrato; o montante a pagar ao Contratante será a **percentagem especificada no CPC** da redução do Preço do Contrato; ou

(b) Um aumento do preço do contrato; mas resulta numa redução dos custos do ciclo de vida devido a qualquer benefício descrito nas alíneas a) a d) acima, o montante a pagar ao Contratante será o aumento total do preço do contrato.

43. Previsões de Fluxo Caixa

43.1 Quando o Programa de Actividades for actualizado, o Contratante deverá fornecer ao Gestor do Projecto uma previsão actualizada do fluxo de caixa. A previsão do fluxo de caixa incluirá moedas diferentes, conforme definido no Contrato, convertidas conforme necessário utilizando as taxas de câmbio do Contrato.

44. Certificados de pagamento

44.1 O Contratante deverá apresentar ao Gestor de Projecto demonstrações mensais do valor estimado do trabalho executado menos o montante cumulativo certificado previamente.

44.2 O Gestor de Projecto deverá verificar o extrato mensal do Contratante e certificar o montante por pagar ao Contratante.

44.3 O valor do trabalho executado será determinado pelo Gestor de Projecto.

44.4 O valor do trabalho executado deve incluir o valor das actividades concluídas no Plano de Actividade.

44.5 O valor do trabalho executado deverá incluir a avaliação de Variações e Eventos de Compensação.

44.6 O Gestor de projectos pode excluir qualquer item certificado num certificado anterior ou reduzir a proporção de qualquer item previamente certificado em qualquer certificado à luz de informações posteriores.

44.7 Se o Contratante tiver falhado ou estiver a falhar no cumprimento de quaisquer obrigações ou trabalho do ES ao abrigo do

Contrato, o valor desta obra ou obrigação, conforme determinado pelo Gestor de Projecto, pode ser retido até que a Obra ou obrigação tenha sido realizada, E/ou o custo de retificação ou substituição, conforme determinado pelo Gestor de Projecto, pode ser retido até que a retificação ou substituição tenha sido concluída. O não cumprimento inclui, mas não se limita ao seguinte:

- (a) Incumprimento de quaisquer obrigações ou trabalhos do ES descritos nos requisitos das Obras, que podem incluir: Trabalho fora dos limites do local, poeira excessiva, não manutenção de estradas públicas em condições seguras de utilização, danos na vegetação fora do local, poluição de cursos de água por óleos ou sedimentação, contaminação de terras, por exemplo, por óleos, resíduos humanos, danos na arqueologia ou património cultural, poluição atmosférica resultante de uma combustão não autorizada e/ou ineficiente;
- (b) Não rever regularmente o C-ESMP e/ou actualizá-lo atempadamente para resolver problemas emergentes do ES ou riscos ou impactos previstos;
- (c) Falha na implementação do C-ESMP, por exemplo, falta de formação ou sensibilização necessária;
- (d) Não ter consentimentos/autorizações apropriados antes da realização de Obras ou actividades conexas;
- (e) Não apresentar o(s) relatório(s) do ES (conforme descrito no apêndice B) ou não apresentar esses relatórios atempadamente;
- (f) Falha na implementação da correção conforme instruído pelo gestor de projecto dentro do prazo especificado (por exemplo, resolução de problemas que não são de conformidade).

45. Pagamentos

45.1 Os pagamentos serão ajustados para ter em conta as deduções relativas aos pagamentos antecipados e à retenção. O Contratante pagará ao Contratante os montantes certificados pelo Gestor de Projecto no prazo de 28 dias a contar da data de cada certificado. Se o Contratante efectuar um pagamento tardio, o Contratante será pago juros sobre o pagamento tardio no pagamento seguinte. Os juros são calculados a partir da data em que o pagamento deverá ter sido efectuado até à data em que o pagamento tardio é efectuado na taxa de juro prevalecente para os empréstimos comerciais em relação a cada uma das moedas em que são efectuados os pagamentos.

- 45.2 Se um montante certificado for aumentado num certificado posterior ou na sequência de uma decisão do Árbitro ou de um árbitro, o Contratante será pago juros sobre o atraso do pagamento, tal como estabelecido nesta cláusula. Os juros serão calculados a partir da data em que o montante aumentado teria sido certificado na ausência de litígio.
- 45.3 Salvo indicação em contrário, todos os pagamentos e deduções serão pagos ou cobrados nas proporções de moedas que compõem o Preço do Contrato.
- 45.4 Os itens dos Trabalhos para os quais não tenha sido introduzida qualquer taxa ou preço não serão pagos pelo Contratante e serão considerados cobertos por outras tarifas e preços no Contrato.

46. Eventos de compensação

- 46.1 Os seguintes serão eventos de compensação:
- (a) O Contratante não dá acesso a uma parte do Local à Data de Posse do Local, de acordo com a Subcláusula 20.1 do GCC.
 - (b) O Contratante modifica o Calendário de outros Contratantes de uma forma que afecta o Trabalho do Contratante ao abrigo do Contrato.
 - (c) O Gestor de projectos ordena um atraso ou não emite desenhos, especificações ou instruções necessárias para a execução dos trabalhos atempadamente.
 - (d) O Gestor de Projecto instrui o Contratante a descobrir ou a realizar testes adicionais durante o trabalho, o qual, em seguida, não apresenta defeitos.
 - (e) O Gestor Projecto não aprova de forma razoável um subcontrato para ser deixado.
 - (f) As condições do terreno são substancialmente mais adversas do que poderiam razoavelmente ter sido assumidas antes da emissão da Carta de Aceitação das informações emitidas aos concorrentes (incluindo os Relatórios de Investigação do Local), das informações disponíveis publicamente e de uma inspeção visual do Local.
 - (g) O Gestor de Projecto dá instruções para lidar com uma condição imprevista, causada pelo Contratante, ou trabalho adicional necessário por motivos de segurança ou outros.
 - (h) Outros Contratantes, autoridades públicas, serviços públicos ou o Contratante não trabalham dentro das datas

e outras limitações indicadas no Contrato, e causam atraso ou custo extra ao Contratante.

- (i) O adiantamento é atrasado.
- (j) Os efeitos sobre o Contratante de qualquer dos riscos do Contratante.
- (k) O Gestor do Projecto atrasa absurdamente a emissão de um Certificado de Conclusão.

46.2 Se um evento de compensação causar custos adicionais ou impedir que o trabalho seja concluído antes da Data de Conclusão Prevista, o Preço do Contrato será aumentado e/ou a Data de Conclusão Prevista será prorrogada. O Gestor de Projecto decidirá se e em que medida o Preço do Contrato deverá ser aumentado e se e em que medida a Data de Conclusão Prevista deverá ser prorrogada.

46.3 Assim que as informações que demonstrem o efeito de cada evento de compensação sobre o custo previsto do Contratante tiverem sido fornecidas pelo Contratante, serão avaliadas pelo Gestor do Projecto e o Preço do Contrato será ajustado em conformidade. Se a previsão do Contratante for considerada desrazoável, o Gestor de Projecto ajustará o Preço do Contrato com base na própria previsão do Gestor de Projecto. O Gestor de Projecto assumirá que o Contratante deverá reagir de forma competente e imediata ao evento.

46.4 O Contratante não terá direito a indemnização na medida em que os interesses do Contratante sejam adversamente afectados pelo facto de o Contratante não ter dado aviso prévio ou não ter colaborado com o Gestor de Projecto.

47. Imposto

47.1 O Gestor de Projecto ajustará o Preço do Contrato se os impostos, direitos e outras imposições forem alterados entre a data de 28 dias antes da apresentação das propostas para o Contrato e a data do último certificado de conclusão. O ajustamento será a alteração do montante do imposto a pagar pelo Contratante, contanto que tais alterações não estejam já reflectidas no Preço do Contrato ou sejam resultado da cláusula 49 do GCC.

48. Moedas

48.1 Quando os pagamentos forem efectuados em moedas diferentes da moeda do país do Contratante **especificada no CPC**, as taxas de câmbio utilizadas para o cálculo dos montantes a pagar serão as taxas de câmbio indicadas na proposta do Contratante.

49. Ajuste de preço

49.1 Os preços só serão ajustados para ter em conta as flutuações do custo dos factores de produção se **tal for previsto no CPC**. Se

tal for previsto, os montantes certificados em cada certificado de pagamento, antes da dedução do adiantamento, serão ajustados aplicando o respetivo factor de ajustamento dos preços aos montantes devidos em cada moeda. Uma fórmula separada do tipo especificado abaixo aplica-se a cada moeda do Contrato:

$$P_c = A_c + B_c \text{ Imc/Ioc}$$

Onde:

P_c é o fator de ajustamento para a parte do Preço do Contrato a pagar numa moeda específica "c."

A_c e B_c são coeficientes² **especificados no CPC**, representando as porções não ajustáveis e ajustáveis, respetivamente, do Preço de Contrato a Pagar nessa moeda específica "c;" e.

Imc é o índice prevalecente no final do mês a faturar e o Ioc é o índice prevalecente 28 dias antes da abertura da Proposta para os inputs a pagar; ambos na moeda específica "c."

- 49.2 Se o valor do índice for alterado após ter sido utilizado num cálculo, o cálculo será corrigido e será efectuado um ajustamento no certificado de pagamento seguinte. Considera-se que o valor de índice tem em conta todas as variações de custos devido a flutuações de custos.

50. Retenção

- 50.1 O Contratante deverá reter de cada pagamento devido ao Contratante a proporção **indicada no CPC** até à conclusão da totalidade dos Trabalhos.
- 50.2 Após a emissão de um Certificado de Conclusão dos Trabalhos pelo Gestor de Projecto, de acordo com a Subcláusula 57.1 do CGC, Metade do Valor Total retido deverá ser reembolsado ao Contratante e metade quando o período de responsabilidade por defeitos tiver passado e o Gestor de Projecto tiver certificado que todos os defeitos notificados pelo Gestor de Projecto ao Contratante antes do final deste período foram corrigidos. O Contratante pode substituir o dinheiro de retenção por uma garantia bancária "a pedido".

51. Indemnizações liquidadas

- 51.1 O Contratante deverá pagar indemnizações liquidadas à Contratante à taxa diária **indicada no CPC** para cada dia em que a Data de Conclusão seja posterior à Data de Conclusão

² A soma dos dois coeficientes A_c e B_c deve ser de 1 (um) na fórmula para cada moeda. Normalmente, ambos os coeficientes são os mesmos nas fórmulas para todas as moedas, uma vez que o coeficiente A_c , para a parte não ajustável dos pagamentos, é um valor muito aproximado (geralmente 0.15) para ter em conta elementos de custo fixo ou outros componentes não ajustáveis. A soma dos ajustes para cada moeda é adicionada ao Preço Contrato.

Prevista. O Valor Total dos danos liquidados não deverá exceder o montante **definido no CPC**. O Contratante pode deduzir danos liquidados dos pagamentos devidos ao Contratante. O pagamento de indemnizações liquidadas não afecta as responsabilidades do Contratante.

51.2 Se a Data de Conclusão Prevista for prorrogada após o pagamento de indemnizações liquidadas, o Gestor de Projecto deverá corrigir qualquer Pagamento excessivo de indemnizações liquidadas pelo Contratante ajustando o próximo certificado de pagamento. O Contratante será pago juros sobre o pagamento excessivo, calculados a partir da data do pagamento até à data do reembolso, às taxas especificadas na Subcláusula 45.1 do CGC.

52. Bónus

52.1 O Contratante deverá receber Bónus calculado à taxa por dia de calendário **indicada no CPC** para cada dia (menos quaisquer dias para os quais o Contratante seja pago para aceleração) de que a conclusão é anterior à Data de Conclusão Prevista. O Gestor de Projecto certifica que as Obras estão concluídas, embora possam não estar concluídas.

53. Pagamento antecipado

53.1 O Contratante deverá efectuar o pagamento antecipado ao Contratante dos montantes **indicados no CPC** até à data **indicada no CPC**, Contra o fornecimento pelo Contratante de uma Garantia Bancária Incondicional, sob forma e por um banco aceitável para o Contratante, em montantes e moedas iguais ao pagamento antecipado. A Garantia permanecerá em vigor até que o pagamento antecipado tenha sido reembolsado, mas o montante da Garantia será progressivamente reduzido pelos montantes reembolsados pelo Contratante. Os juros não serão cobrados sobre o adiantamento.

53.2 O Contratante deverá utilizar o pagamento antecipado apenas para pagar as despesas de equipamento, fábrica, materiais e mobilização necessárias especificamente para a execução do Contrato. O Contratante deverá demonstrar que o pagamento antecipado foi utilizado desta forma, fornecendo cópias de faturas ou outros documentos ao Gestor de Projecto.

53.3 O pagamento antecipado será reembolsado deduzindo montantes proporcionais dos pagamentos devidos de outra forma ao Contratante, de acordo com o calendário das percentagens concluídas das Obras numa base de pagamento. Não será tido em conta o adiantamento ou o seu reembolso na análise das avaliações dos trabalhos efectuados, variações, ajustamentos de preços, eventos de compensação, bónus, Ou indemnizações liquidadas.

**54. Seguranças
mobiliários**

54.1 A Garantia de Execução e, se tal **for especificado no CPC**, uma Garantia de Execução ambiental e social do (ES) será fornecida à Contratante, o mais tardar, na data especificada na Carta de Aceitação e será emitida num montante **especificado no CPC**, Por um banco ou garantia aceitável para o Contratante e expressos nos tipos e proporções das moedas em que o Preço do Contrato é pago. O Performance Security será válido até uma data de 28 dias a contar da data de emissão do Certificado de Conclusão no caso de uma Garantia Bancária e até um ano a contar da data de emissão do Certificado de Conclusão no caso de uma Obrigação de Desempenho.

**55. Trabalhos
diurnos**

55.1 Se aplicável, as taxas de Trabalho Diurno na proposta do Contratante só serão utilizadas quando o Gestor de Projecto tiver fornecido previamente instruções escritas para que os trabalhos adicionais sejam pagos dessa forma.

55.2 Todo o trabalho a ser pago Trabalho Diurno deverá ser registado pelo Contratante em formulários aprovados pelo Gestor de Projecto. Cada formulário preenchido deverá ser verificado e assinado pelo Gestor de Projecto no prazo de dois dias a contar da data de realização do trabalho.

55.3 O Contratante será pago pelo Trabalho Diurno sujeito à obtenção de formulários de Trabalho Diurno assinados.

**56. Custo de
reparações**

56.1 A perda ou dano aos Trabalhos ou Materiais a serem incorporados às obras entre a Data de Início e o Fim dos períodos de Correção de Defeitos será sanada pelo Contratante, a custo do Contratante, se a perda ou dano resultar dos atos ou omissões do Contratante.

E. Finalização do Contrato**57. Conclusão**

57.1 O Contratante solicitará ao Gestor de Projecto que emita um Certificado de Conclusão dos Trabalhos e o Gestor de Projecto deverá fazê-lo ao decidir que os Trabalhos estão concluídos na sua totalidade.

**58. Assumir o
controlo**

58.1 O Contratante tomará a seu cargo o Local e as Obras no prazo de sete dias a contar da emissão do Certificado de Conclusão pelo Gestor do Projecto.

59. Conta final

59.1 O Contratante deverá fornecer ao Gestor de Projecto uma conta detalhada do Valor Total que o Contratante considere ser pago ao abrigo do Contrato antes do final do período de responsabilidade por defeitos. O Gestor de Projecto emitirá um Certificado de Responsabilidade por Defeitos e certificará

qualquer pagamento final que seja devido ao Contratante no prazo de 56 dias após a recepção da Conta do Contratante, se estiver correto e completo. Caso contrário, o Gestor de Projecto emitirá dentro de 56 dias um cronograma que indica o Âmbito das correções ou adições necessárias. Se a Conta Final ainda não for satisfatória após a sua submissão, o Gestor de Projecto decidirá sobre o montante a pagar ao Contratante e emitirá um certificado de pagamento.

60. Manuais de utilização e manutenção

- 60.1 Se forem necessários desenhos e/ou manuais de funcionamento e manutenção "conforme construídos", o Contratante deverá fornecê-los até às datas **indicadas no CPC**.
- 60.2 Se o Contratante não fornecer os desenhos e/ou manuais até às datas **indicadas no CPC** nos termos da Subcláusula 60.1 do GCC, ou não receber a aprovação do Gestor de Projecto, o Gestor de Projecto deverá reter o montante **indicado no CPC** dos pagamentos devidos ao Contratante.

61. Rescisão

- 61.1 O Contratante ou o Contratante pode rescindir o Contrato se a outra parte causar uma violação fundamental do Contrato.
- 61.2 As violações fundamentais do Contrato incluirão, mas não se limitarão, o seguinte:
- (a) O Contratante interrompe o trabalho durante 28 dias quando não é apresentada nenhuma paragem de trabalho no Programa actual e a paragem não foi autorizada pelo Gestor de Projecto;
 - (b) O Gestor de Projecto instrui o Contratante a atrasar o progresso dos Trabalhos e a instrução não é retirada no prazo de 28 dias;
 - (c) O Contratante ou o Contratante entra em falência ou entra em liquidação para além de uma reconstrução ou amalgamação;
 - (d) Um pagamento certificado pelo Gestor de Projecto não é pago pelo Contratante ao Contratante no prazo de 84 dias a contar da data do certificado do Gestor de Projecto;
 - (e) O Gestor de Projecto informa que a não correção de um determinado defeito é uma violação fundamental do Contrato e o Contratante não o corrige dentro de um prazo razoável determinado pelo Gestor de Projecto;
 - (f) O Contratante não mantém um Seguro, que é necessário;

- (g) O Contratante atrasou a conclusão dos Trabalhos pelo número de dias para os quais pode ser pago o montante máximo de indemnizações liquidadas, conforme **definido no CPC**; ou
- (h) Se o Contratante, no entendimento do Contratante, tiver cometido uma acção de Fraude e Corrupção, tal como definido no ponto 2.2 A do Anexo A ao CGC, em concorrer ou executar o Contrato, Em seguida, o Contratante pode, após ter dado catorze (14) dias de notificação por escrito ao Contratante, rescindir o Contrato e expulsá-lo do Site.

61.3 Não obstante o acima exposto, o Contratante pode rescindir o Contrato por conveniência.

61.4 Se o Contrato for rescindido, o Contratante deverá parar o trabalho imediatamente, tornar o Local seguro e fiável, e deixar o Local o mais rapidamente possível.

61.5 Quando uma das partes no Contrato notificar uma violação do Contrato ao Gestor do Projecto por uma causa diferente das listadas sob a Subcláusula 61.2 do GCC acima, o Gestor do Projecto decidirá se a violação é fundamental ou não.

62. Pagamento após a rescisão

62.1 Se o Contrato for rescindido devido a uma violação fundamental do Contrato pelo Contratante, O Gestor de Projecto emitirá um certificado do valor do trabalho realizado e os materiais encomendados com menos adiantamentos recebidos até à data de emissão do certificado e menos a percentagem a aplicar ao valor do trabalho não concluído, conforme **especificado no CPC**. Não são aplicáveis indemnizações adicionais liquidadas. Se o Valor Total devido à Contratante exceder qualquer pagamento devido ao Contratante, a diferença será uma dívida a pagar à Contratante.

62.2 Se o Contrato for rescindido por conveniência do Contratante ou devido a uma violação fundamental do Contrato pelo Contratante, o Gestor de Projecto emitirá um certificado do valor do trabalho realizado, dos materiais encomendados, do custo razoável de remoção do equipamento, Repatriação do pessoal do Contratante empregado unicamente nos Trabalhos, e os custos do Contratante de proteger e proteger os Trabalhos, e menos pagamentos antecipados recebidos até à data do certificado.

63. Propriedade

63.1 Todos os Materiais no Local, Fábrica, Equipamento, Obras Temporárias e Obras serão considerados propriedade do

Contratante se o Contrato for rescindido devido ao incumprimento do Contratante.

64. Liberação do desempenho

64.1 Se o Contrato for frustrado pelo surto de guerra ou por qualquer outro evento totalmente fora do controle do Contratante ou do Contratante, o Gestor de Projecto certificará que o Contrato foi frustrado. O Contratante deverá tornar o Local seguro e parar o trabalho o mais rapidamente possível após a recepção deste certificado e deverá ser pago por todos os trabalhos realizados antes de o receber e por qualquer trabalho realizado posteriormente ao qual tenha sido assumido um compromisso.

65. Suspensão de Empréstimo Bancário ou Crédito

65.1 No caso do Banco suspender o Empréstimo ou o Crédito ao Contratante, a partir do qual parte dos pagamentos ao Contratante está a ser efectuada:

- (a) O Contratante é obrigado a notificar o Contratante de tal suspensão no prazo de 7 dias após ter recebido o aviso de suspensão do Banco.
- (b) Se o Contratante não tiver recebido somas por ele devidas no prazo de 28 dias para o pagamento previsto na Subcláusula 45.1 do CGC, o Contratante poderá emitir imediatamente um aviso de término de 14 dias.

ANEXOS

ÀS CONDIÇÕES GERAIS

Anexo - I

Fraude e corrupção

(O texto do presente apêndice não deverá ser alterado)

1. Finalidade

1.1 As Directrizes de Combate a Corrupção do Banco e este anexo aplicam-se às aquisições realizadas no âmbito das operações de financiamento do Projecto de Investimento do Banco.

2. Requisitos

2.1 O Banco exige que os mutuários (incluindo os beneficiários do financiamento do Banco); os concorrentes (candidatos/concorrentes), os consultores, os Contratantes e os fornecedores; os Subcontratadas, os subconsultores, Prestadores de serviços ou fornecedores; quaisquer agentes (declarados ou não); e qualquer dos seus funcionários, observam o mais elevado padrão de ética durante o processo de aquisição, seleção e execução de contratos financiados pelo Banco, e abstêm-se de fraude e corrupção.

2.2 Nesse sentido, o Banco:

- a. Define, para efeitos da presente disposição, os termos a seguir definidos do seguinte modo:
 - i. "Prática corrupta" é a proposta, o fornecimento, o recebimento ou a solicitação, directa ou indirectamente, de qualquer coisa de valor para influenciar inapropriadamente as ações de outra parte;
 - ii. "Prática fraudulenta", qualquer acto ou omissão, incluindo a má representação, que conduza, conscientemente ou de forma imprudente, ou tente induzir em erro uma parte para obter benefícios financeiros ou outros ou para evitar uma obrigação;
 - iii. "Prática colusiva" é um acordo entre duas ou mais partes destinado a alcançar um objetivo impróprio, incluindo influenciar indevidamente as ações de outra parte;
 - iv. A "prática coerciva" prejudica ou prejudica, ou ameaça prejudicar, directa ou indirectamente, qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as acções de uma parte;
 - v. "Prática obstrutiva" é:
 - (a) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente material de prova para a investigação ou fazer falsas declarações aos investigadores, a fim de impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de uma prática corrupta,

fraudulenta, coerciva ou colusiva; e/ou ameaçadora, assediar ou intimidar qualquer parte a impedir que divulgue os seus conhecimentos sobre questões relevantes para a investigação ou a investigação; ou

- (b) Atos destinados a impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco previstos no parágrafo 2.2 e.
- b. Rejeita uma proposta de adjudicação se o Banco determinar que a empresa ou o indivíduo recomendado para atribuição, qualquer um dos seus funcionários, ou os seus agentes, ou os seus subconsultores, Subcontratadas, prestadores de serviços, os fornecedores e/ou os seus funcionários têm, directa ou indirectamente, uma actividade corrupta, fraudulenta, práticas colusivas, coercivas ou obstrutivas ao concorrer pelo contrato em questão;
- c. Além dos recursos legais estabelecidos no Acordo legal relevante, poderá tomar outras acções apropriadas, incluindo declarar a aquisição incorreta, se o Banco determinar a qualquer momento que representantes do Mutuário ou de um destinatário de qualquer parte dos rendimentos do empréstimo contraído estiveram envolvidos em praticas corruptas e fraudulentas, Práticas colusivas, coercivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição, seleção e/ou execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha tomado medidas oportunas e apropriadas ao Banco para tratar tais práticas quando ocorrem, Incluindo por não informar atempadamente o Banco no momento em que conheciam as práticas;
- d. De acordo com as Directrizes de Combate a Corrupção do Banco e de acordo com as políticas e procedimentos de sanções vigentes no Banco, podem sancionar uma empresa ou indivíduo, indefinidamente ou por um período de tempo determinado, Incluindo declarando publicamente que tal empresa ou indivíduo não é elegível (i) para ser adjudicada ou beneficiar de outro modo de um contrato financiado pelo Banco, financeira ou de qualquer outra forma;¹ (ii) ser um Subcontratada, consultor, fabricante ou fornecedor nomeado² ou prestador de serviços de uma empresa elegível que seja adjudicada a um contrato financiado pelo Banco; E iii) Receber o produto de qualquer empréstimo efectuado pelo Banco ou de qualquer outra forma para participar na preparação ou execução de qualquer projecto financiado pelo Banco;
- e. Exige que seja incluída uma cláusula nos documentos de licitação/solicitação de propostas e nos contratos financiados por um empréstimo bancário, que exija (i) concorrentes (candidatos/concorrentes), consultores, Contratantes e fornecedores, e os seus Subcontratadas, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores, agentes,

¹ Para evitar dúvidas, a inelegibilidade de uma parte sancionada para ser adjudicada deve incluir, sem limitação, (i) o pedido de pré-qualificação, expressando interesse numa consultoria, e o concurso, quer directamente, quer como subempreiteiro nomeado, consultor nomeado, fabricante ou fornecedor nomeado, ou prestador de serviços nomeado, no que se refere a esse contrato, e ii) celebrar uma adenda ou alteração que introduza uma alteração material a qualquer contrato existente.

² Um subcontratante nomeado, consultor nomeado, fabricante ou fornecedor nomeado ou prestador de serviços nomeado (são utilizados nomes diferentes consoante o documento de licitação específico) é um dos seguintes: (i) incluídos pelo proponente no seu pedido ou oferta de pré-qualificação, porque traz experiência e know-how específicos e críticos que permitem ao proponente cumprir os requisitos de qualificação para a oferta em particular; ou (ii) nomeado pelo Mutuário.

peçoal, Permitir que o Banco inspecione³ todas as contas, registos e outros documentos relacionados com o processo de aquisição, seleção e/ou execução de contratos e que os mandate auditarem por auditores nomeados pelo Banco.

³ As inspeções neste contexto são geralmente investigativas (isto é, forenses) na natureza. Elas envolvem atividades de pesquisa de fatos realizadas pelo Banco ou pessoas designadas pelo Banco para tratar de assuntos específicos relacionados a investigações/auditorias, tais como avaliar a veracidade de uma alegação de possível Fraude e Corrupção, através dos mecanismos apropriados. Essa atividade inclui, mas não se limita a: Aceder e examinar os registos financeiros e informações de uma empresa ou de um indivíduo e fazer cópias dos mesmos, conforme relevante; Aceder e examinar quaisquer outros documentos, dados e informações (em formato impresso ou eletrónico) considerados relevantes para a investigação/auditoria e fazer cópias dos mesmos como relevantes; entrevistar pessoal e outros indivíduos relevantes; efetuar inspeções físicas e visitas ao local; e obter a verificação de informações por terceiros.

Anexo B

Ambiental e Social (ES)

Métricas para relatórios de progresso

[Nota para o Contratante: As seguintes métricas podem ser alteradas para reflectir as especificidades do Contrato. O Contratante deverá garantir que as métricas fornecidas sejam apropriadas aos Trabalhos e impactos/questões-chave identificadas na avaliação ambiental e social]

Métricas para relatórios regulares:

- a. Incidentes ambientais s ou Não-Conformidade com os requisitos do contrato, incluindo contaminação, poluição ou danos ao solo ou no abastecimento de água;*
- b. Incidentes de saúde e segurança, acidentes, lesões que requerem tratamento e todas as mortes;*
- c. Interações com reguladores: identificar agência, datas, assuntos, resultados (comunicar o negativo se nenhum);*
- d. Estatuto de todas as licenças e acordos:*
 - i. Licenças de trabalho: número necessário, número recebido, medidas tomadas em relação aos que não foram recebidos;*
 - ii. Estado das Licenças e consentimentos:*
 - Indicar as áreas/instalações com licenças necessárias (pedreiras, fábricas de asfalto e lotes), as datas de aplicação, as datas de emissão (ações de seguimento se não forem emitidas), as datas entregues ao engenheiro residente (ou equivalente), o estado da área (espera de autorizações, trabalho, abandono sem recuperação, plano de desativação em execução, etc.);
 - Indicar as áreas com os acordos de proprietário de terras requeridos (áreas de empréstimo e de espólio, locais de acampamento), datas dos acordos, datas entregues ao engenheiro residente (ou equivalente);
 - Identificar as principais actividades desenvolvidas em cada área durante o período abrangido pelos relatórios e os destaques de proteção ambiental e social (desbravamento de terras, marcação de fronteiras, salvamento do solo, gestão do tráfego, planeamento da desativação, implementação da desativação);

- Para pedreiras: situação de realocação e compensação (concluída, ou detalhes das actividades e estado actual no período abrangido pelo relatório).
- e. *Supervisão de saúde e segurança:*
- i. Oficial de segurança: número de dias de trabalho, número de inspeções completas e inspeções parciais, relatórios para a gestão da construção/projecto;
 - ii. Número de trabalhadores, horas de trabalho, métrica da utilização de EPI (percentagem de trabalhadores com equipamento de proteção individual completo (EPI), parcial, etc.), violações observadas dos trabalhadores (por tipo de violação, EPI ou outro), avisos apresentados, avisos repetidos dados, acções de acompanhamento tomadas (se existentes);
- f. *Acomodações dos trabalhadores:*
- i. Número de estrangeiros acomodados em alojamentos, número de habitantes locais;
 - ii. Data da última inspeção e destaques da inspeção, incluindo o estado de conformidade das acomodações com a legislação e as boas práticas nacionais e locais, incluindo saneamento, espaço, etc.;
 - iii. Medidas tomadas para recomendar/exigir condições melhoradas, ou para melhorar as condições.
- g. *Serviços de saúde: Prestador de serviços de saúde, informação e/ou formação, localização da clínica, número de doenças não relacionadas com a segurança, tratamentos e diagnósticos de doenças (sem nomes a fornecer);*
- h. *Sexo (para estrangeiros e habitantes locais separadamente): número de trabalhadores do sexo feminino, percentagem de mão-de-obra, questões de género levantadas e tratadas (queixas de referência cruzada ou outras secções, conforme necessário);*
- i. *Formação:*
- i. Número de novos trabalhadores, número de trabalhadores que recebem formação inicial, data de formação de inicial;
 - ii. Número e datas de palestras de caixas de ferramentas, número de trabalhadores que recebem formação em saúde e segurança no trabalho (OHS), formação ambiental e social;
 - iii. Número e datas de sensibilização e/ou formação em doenças transmissíveis (incluindo STDs), n.º de trabalhadores que recebem formação (no período abrangido pelo relatório e no passado); mesmas questões para sensibilização do sexo, formação de pessoas de pavilhão.

- iv. Número e data dos de sensibilização para prevenção de SH e de SEA e/ou eventos de formação, incluindo o número de trabalhadores que recebem formação sobre o Código de Conduta para o pessoal do Contratante (no período abrangido pelo relatório e no passado), etc.
- j. *Supervisão ambiental e social:*
 - i. Ambientalista: dias de trabalho, áreas inspecionadas e número de inspeções de cada uma (secção de estrada, campo de trabalho, acomodações, pedreiras, áreas de empréstimo, áreas de espólio, pântanos, travessias florestais, etc.), destaques de actividades/descobertas (incluindo violações das melhores práticas ambientais e/ou sociais, medidas tomadas), relatórios para o especialista ambiental e/ou social /construção/gestão do local;
 - ii. Sociólogo: dias trabalhados, número de inspeções parciais e completas do local (por área: secção da estrada, campo de trabalho, acomodações, pedreiras, áreas de empréstimo, áreas de espólio, clínicas, centros de HIV/SIDA, centros comunitários, etc.), destaques de actividades (incluindo violações de requisitos ambientais e/ou sociais observados, medidas tomadas), relatórios para o especialista ambiental e/ou social/construção/gestão de instalações; e.
 - iii. Pessoa(s) de ligação com a comunidade: dias de trabalho (horas de abertura do centro comunitário), número de pessoas reunidas, destaques das actividades (questões levantadas, etc.), relatórios para o especialista ambiental e/ou social/construção/gestão do local.
- k. *Queixas:* Indicar novas queixas (por exemplo, número de alegações do SEA e SH) recebidas no período abrangido pelo relatório e número de queixas passadas não resolvidas recebidas à data, idade e sexo do queixoso, como foram recebidas, a quem se refere a acção, resolução e data (se concluídas), dados de resolução comunicados ao queixoso, Qualquer seguimento necessário (referência cruzada a outras secções, conforme necessário):
 - i. Queixas dos trabalhadores;
 - ii. Queixas da comunidade
- l. *Trânsito, segurança rodoviária e veículos/equipamento:*
 - i. Incidentes de trânsito e de segurança rodoviária e acidentes que envolvam veículos e equipamento de projecto: fornecer data, localização, danos, causa, acompanhamento;
 - ii. Incidentes de trânsito e de segurança rodoviária e acidentes que envolvam veículos ou bens alheios ao projecto (também comunicados com métricas imediatas): fornecer data, local, danos, causa, seguimento;

- iii. Condições gerais dos veículos/equipamentos (avaliação subjetiva do ambientalista); reparações e manutenção não rotineiras necessárias para melhorar a segurança e/ou o desempenho ambiental (para controlar o fumo, etc.).

m. Atenuações e problemas ambientais (o que foi feito):

- i. Poeiras: número de agentes de exploração, número de água/dia, número de queixas, advertências dadas pelo ambientalista, medidas tomadas para resolver; destaques do controlo de poeiras de pedreiras (coberturas, sprays, estado operacional); % de camiões de pedra/espólio com coberturas, medidas tomadas com respeito a veículos não cobertos;
- ii. Controle de erosão: controles implementados por localização, estados de travessias de água, inspeções do ambientalista e resultados, medidas tomadas para resolver problemas, reparos de emergência necessários para controlar a erosão/sedimentação;
- iii. Pedreiras, áreas de empréstimo, áreas de espólios, usina de asfalto, centrais betuminosas: identificar as principais actividades desenvolvidas no período de elaboração de relatórios em cada uma delas e destacar a proteção ambiental e social: desobstrução de terras, marcação de fronteiras, salvamento de solo, gestão de tráfego, planeamento de desativação, implementação da desativação;
- iv. Rebentamento: número de explosões (e locais), estatuto de implementação do plano de rebentamento (incluindo avisos, evacuações, etc.), incidentes de danos ou reclamações fora do local (referência cruzada de outras secções, conforme necessário);
- v. Limpeza de derrames, se houver: material derramado, local, quantidade, medidas tomadas, eliminação de materiais (comunicar todos os derrames que resultem em contaminação da água ou do solo);
- vi. Gestão de resíduos: tipos e quantidades geradas e geridas, incluindo a quantidade retirada do local (e por quem) ou reutilizada/reciclada/eliminada no local;
- vii. Detalhes relativos às plantações de árvores e outras atenuações necessárias no período abrangido pelos relatórios;
- viii. Detalhes sobre as atenuações de proteção da água e dos pântanos necessárias no período abrangido pelo relatório.

n. Conformidade:

- i. Estado de conformidade para as condições de todos os consentimentos/autorizações relevantes, para o trabalho, incluindo pedreiras,

- etc.): Declaração de conformidade ou lista de questões e medidas tomadas (ou a tomar) para alcançar a conformidade;
- ii. Estado de conformidade dos requisitos C-ESMP/ESIP: Declaração de conformidade ou lista de questões e medidas tomadas (ou a tomar) para alcançar a conformidade
 - iii. Estado de conformidade de prevenção de SEA e SH e plano de acção resposta: Declaração de conformidade ou lista de questões e ações tomadas (ou a tomar) para alcançar a conformidade
 - iv. Estado de conformidade do plano de gestão de saúde e segurança: Declaração de conformidade ou lista de questões e medidas tomadas (ou a tomar) para alcançar a conformidade
 - v. Outras questões não resolvidas decorrentes de relatórios de períodos anteriores relacionadas com o ambiente e o social: Violações contínuas, falha contínua do equipamento, falta contínua de coberturas de veículos, derrames não tratados, compensação contínua ou problemas de explosão, etc. Referência cruzada de outras secções, conforme necessário.

Anexo - C

Declaração de Desempenho de Exploração Sexual e Abuso (EAS) e/ou Assédio Sexual (AS) para Subcontratadas

[A tabela a seguir será preenchida por cada Subcontratada proposto pelo Contratante, que não foi indicado no Contrato]

Nome do Subcontratado: *[Inserir nome completo]*

Data: *[Inserir dia, mês, ano]*

Referência do contrato *[inserir referência do contrato]*

Página *[inserir número da página]* de *[inserir número total]* páginas

DECLARAÇÃO de SEA e/ou SH
Nós: ☐ A) Não fomos objecto de desqualificação pelo Banco por incumprimento das obrigações de EAS/AS. ☐ B) Somos sujeitos à inibição de conduzir pelo Banco por incumprimento das obrigações de EAS/AS. ☐ C) Tiver sido objecto de desqualificação pelo Banco por incumprimento das obrigações de EAS/AS. Foi feita uma sentença arbitral sobre o processo de desqualificação a nosso favor. ☐ D) Fôramos objecto de desqualificação pelo Banco por incumprimento das obrigações de EAS/AS durante um período de dois anos. Posteriormente, demonstrámos que temos capacidade e compromisso apropriados para cumprir as obrigações de EAS/AS. ☐ E) Fôramos objecto de desqualificação pelo Banco por incumprimento das obrigações de EAS/AS durante um período de dois anos. Anexámos provas específicas que demonstram que temos capacidade e compromisso apropriados para cumprir as obrigações de SEA e do SH.
<i>[Se (c) acima for aplicável, anexe provas de uma sentença arbitral revertendo as conclusões sobre as questões subjacentes à desqualificação.]</i>
<i>[Se (d) ou (e) acima forem aplicáveis, forneça as seguintes informações:]</i>
Período de desqualificação: De: _____ Para: _____
Se previamente fornecido por outro contrato de obras financiado pelo Banco, detalhes relativos às provas que demonstraram capacidade e compromisso apropriados para cumprir as obrigações de EAS/AS (conforme a alínea d) supra) Nome do Contratante: _____ Nome do projecto: _____ Descrição do contrato: _____

Breve resumo dos elementos de prova fornecidos: _____ _____ Informações de contacto: (Tel., e-mail, nome da pessoa de contacto): _____ _____
Como alternativa aos elementos de prova referidos na alínea d), outros elementos de prova que demonstrem capacidade e compromisso apropriados para cumprir as obrigações de EAS/AS (conforme a alínea e) supra) <i>[anexar os dados apropriados]</i>. _____ _____ _____

Nome do Subcontratado _____

Nome da pessoa devidamente autorizada a assinar em nome do Subcontratado _____

Cargo da Pessoa que assina em nome da Subcontratada _____

Assinatura da pessoa nomeada acima _____

Data de assinatura _____ dia de _____ ,

Assinatura do representante autorizado do Contratante:

Assinatura: _____

Secção IX - Condições Especiais do Contrato

A. Geral				
GCC 1.1(d)	A instituição de financiamento é: Fundos do Banco Mundial disponibilizados pelo Projecto PDUL através das Subvenções de Desenvolvimento Municipal (SDMs)			
GCC 1.1(r)	O Contratante é: Conselho Municipal da Vila de Metangula Departamento de Aquisições Endereço: Rua Osvaldo Mtazama, UGEA Província/Cidade: Niassa-Metangula Telefone: 866118126 / 84 018 3521 Endereço electrónico/E-mail: ugeamunicipiodemetangula@gmail.com iassa-Vila de Metangula, R/C Província de Niassa - Moçambique			
GCC 1.1 (v)	A Data de Conclusão Prevista para a totalidade dos Trabalhos será de:			
	Lot	Descrição da Obra	Prazo de Conclusão após a Consignação	Data Prevista Consignação
	1	Construção de Muro de Vedação do Campo de Futebol 11 e Balneários no Bairro de Chuanga, Metangula	90 dias	16 de Janeiro 2023
GCC 1.1 (y)	O Gestor de projectos é:			
GCC 1.1 (aa)	O Local das obras encontra-se localizadas: Lot 1 ÚNICO: Bairro de Chuanga, Metangula			
GCC 1.1 (dd)	A Data de Início será: 16 de Janeiro de 2023			
GCC 1.1 (hh)	Os Trabalhos consistem em <i>Construção de Muro de Vedação do Campo de Futebol 11 e Balneários no Bairro de Chuanga, Metangula</i>			
GCC 2.2	As conclusões seccionais são: <i>Não aplicável</i>			
GCC 2.3 (i)	Os seguintes documentos também fazem parte do Contrato: • <i>Proposta do Empreiteiro</i> • <i>Documento de Concurso</i>			

GCC 3.1	O idioma do contrato é <i>Português. A língua será a mesma que a da proposta.</i> A lei que se aplica ao Contrato é a lei da República de Moçambique
GCC 5.1	O gestor do Projecto <i>não pode delegar</i> qualquer de suas funções e responsabilidades.
GCC 8.1	Programa de outros Contratantes: - Indicar
GCC 13.1	Os montantes mínimos de seguro e as dedutíveis deverão ser: A) Para perdas ou danos nos trabalhos, fábricas e materiais: 100% do valor do contrato B) Para perdas ou danos no equipamento: <i>100% do valor do contrato</i> (C) Por perda ou dano à propriedade (exceto os Trabalhos, Fábrica, Materiais e Equipamento) em conexão com o Contrato: 50% valor do contrato d) Para lesões pessoais ou morte: (i) Dos funcionários do Contratante: 25% do valor do contrato (ii) De outras pessoas: 25% valor do contrato.
GCC 14.1	Os dados do local são: <i>Conforme as especificações técnicas</i>
GCC 20.1	A(s) Data(s) de Posse do Local será(ão): <i>16 de Janeiro de 2023</i>
GCC 23.1 & GCC 23.2	Autoridade competente para nomeação do Árbitro: Ordem dos Engenheiros de Moçambique
GCC 24.3	Taxa horária e tipos de despesas reembolsáveis a pagar ao Árbitro: <i>500,00MT / hora de trabalho</i>
GCC 24.4	Instituição cujos procedimentos de arbitragem deverão ser utilizados: Tribunal Administrativo.
B. Controlo de tempo	
GCC 30.1	O Contratante deverá submeter para aprovação um Programa para os Trabalhos no prazo de 15 dias a contar da data da Carta de Aceitação.
GCC 30.3	O período entre as actualizações do Programa é <i>de 10 dias.</i> O valor a reter para submissão tardia de um Programa actualizado é <i>0,05% do valor do contrato</i> O período de envio dos relatórios de progresso é <i>de [inserir número] dias.</i>

C. Controlo de qualidade		
GCC 38.1	O período de responsabilidade dos defeitos é: 365 dias.	
D. Controlo de custos		
GCC 40	O Contrato será a preço fixo / global .	
	O valor total do contracto incluindo impostos, não devera ultrapassar:	
	Nr	Descrição
	Valor	
GCC 48.1	A moeda do País do Contratante é: <i>Metical</i>	
GCC 49.1	O Contrato <i>"não está"</i> sujeito a ajuste de preço de acordo com a cláusula 45 do GCC e as seguintes informações sobre coeficientes <i>"não"</i> se aplicam.	
GCC 50.1	A proporção dos pagamentos retidos é: 10% (dez por cento).	
GCC 51.1	Os danos liquidados para a totalidade das Obras são 0,10% por dia. O montante máximo de indemnizações liquidadas para a totalidade das Obras é 10% do preço final do Contrato.	
GCC 53.1	Os adiantamentos são: 10% do valor do contrato e serão pagos ao Contratante o mais tardar <i>em 30 dias após a certificação da autenticidade da garantia bancaria</i>	
GCC 54.1	A Garantia de Boa Execução será na forma de <i>garantia bancaria de boa execução</i> " no(s) montante(s) de 7% por cento do Valor do Contrato Aceite e em Meticais. A Garantia de execução de ES será sob a forma de "garantia bancaria" no(s) montante(s) de 3% do montante do Contrato Aceite e em Meticais.	
E. Finalização do Contrato		
GCC 60.1	A data em que os manuais de funcionamento e manutenção são necessários é: 30 dias antes da entrega provisoria da obra A data em que os desenhos "conforme construídos" são necessários é 10 dias antes da entrega provisoria da obra	
GCC 60.2	O montante a reter por não produzir desenhos "conforme construídos" e/ou manuais de funcionamento e manutenção até à data exigida na subcláusula 60.1 do GCC é: 5% do valor do contrato	

GCC 61.2 (g)	O número máximo de dias é: <i>60 dias</i>
GCC 62.1	A percentagem a ser aplicada ao valor do trabalho não concluído, representando o custo adicional do Contratante para a conclusão do trabalho, é <i>10%</i> .

Secção X - Formulários de contrato

Notificação de Decisão de Adjudicação

[Esta Notificação de Decisão de Adjudicação será enviada a cada Concorrente que apresentou uma proposta.]

[Enviar esta notificação ao Representante Autorizado do Concorrente, nomeado no Formulário de Informações do Concorrente]

À atenção do Representante Autorizado de Concorrente

Nome: *[Inserir nome do Representante Autorizado]*

Endereço: *[Inserir Endereço do Representante Autorizado]*

Números de telefone/fax: *[Inserir números de telefone/fax do Representante Autorizado]*

Endereço de e-mail: *[Inserir endereço electrónico do Representante Autorizado]*

[IMPORTANTE: Inserir a data em que esta Notificação é transmitida aos concorrentes. A Notificação tem de ser enviada para todos os concorrentes em simultâneo. Isso significa na mesma data e tão próximo quanto possível da mesma hora.]

DATA DE TRANSMISSÃO: Esta notificação é enviada por: *[email/fax]* a *[date]* (hora local)

Notificação de Decisão de Adjudicação

Contratante: *[Inserir o nome do Contratante]*

Projecto: *[inserir nome do projecto]*

Título do contrato: *[inserir o nome do contrato]*

País: *[Inserir país onde o SDP é emitido]*

N.o do empréstimo/N.o do crédito/N.o do subsídio: *[inserir número de referência para empréstimo/crédito/concessão]*

SDP No: *[Inserir número de referência SDP do Plano de Aquisições]*

Esta Notificação de Decisão de Adjudicação (Notificação) notifica-o da nossa decisão de adjudicar o contrato acima referido. A transmissão desta notificação inicia o período de suspensão. Durante o período de suspensão, pode:

- a) Solicitar um briefing em relação à avaliação da sua proposta e/ou
- b) Apresentar uma reclamação relacionada com a aquisição relativamente à decisão de adjudicação do contrato.

1. O Concorrente vencedor

Nome:	<i>[Inserir nome do Concorrente vencedor]</i>
Endereço:	<i>[Inserir endereço do Concorrente vencedor]</i>
Preço do contrato:	<i>[Inserir preço do contrato da proposta bem sucedida]</i>

2. Outros concorrentes *[INSTRUÇÕES: Inserir nomes de todos os concorrentes que submeteram uma proposta. Se o preço da proposta foi avaliado, inclua o preço avaliado, bem como o preço de proposta, tal como lido.]*

Nome do Concorrente	Preço de proposta	Preço de proposta avaliado (se aplicável)
[inserir nome]	[Inserir preço de proposta]	[inserir preço avaliado]
[inserir nome]	[Inserir preço de proposta]	[inserir preço avaliado]
[inserir nome]	[Inserir preço de proposta]	[inserir preço avaliado]
[inserir nome]	[Inserir preço de proposta]	[inserir preço avaliado]
[inserir nome]	[Inserir preço de proposta]	[inserir preço avaliado]

3. Motivo(s) pelo qual a sua Proposta não foi bem-sucedida

[INSTRUÇÕES: Indique a razão/s pela qual a proposta deste Concorrente não foi bem-sucedida. NÃO incluir: (A) uma comparação ponto a ponto com a proposta de outro Concorrente ou (b) informações marcadas como confidenciais pelo Concorrente em sua proposta.]

4. Como solicitar um briefing

PRAZO: O prazo para solicitar uma sessão de esclarecimento expira à meia-noite em [inserir data] (hora local).

Você pode solicitar um briefing em relação aos resultados da avaliação da sua proposta. Se decidir solicitar um briefing, o seu pedido por escrito deverá ser feito no prazo de três (3) dias úteis após a recepção desta Notificação de Decisão de Adjudicação

Indique o nome do contrato, o número de referência, o nome do Concorrente, os dados de contacto e o endereço do pedido de informações da seguinte forma:

Atenção: [inserir nome completo da pessoa, se aplicável]

Título/Posição: [inserir título/posição]

Agência: [Inserir nome do Contratante]

Endereço de e-mail: [inserir endereço electrónico]

Número de fax: [inserir número de fax] *excluir se não for utilizado*

Se o seu solicitação de esclarecimento for recebido dentro do prazo de 3 dias úteis, iremos fornecer o briefing no prazo de cinco (5) dias úteis após a recepção do seu pedido. Se não conseguirmos fornecer o briefing dentro deste período, o período de suspensão será

prorrogado por cinco (5) dias úteis após a data em que o briefing for fornecido. Se isto acontecer, iremos notificá-lo e confirmar a data em que o período de suspensão prolongado termina

O briefing pode ser feito por escrito, por telefone, por videoconferência ou pessoalmente. Informá-lo-emos prontamente por escrito sobre a forma como o briefing terá lugar e confirmaremos a data e a hora.

Se o prazo para solicitar uma sessão de esclarecimento tiver expirado, poderá ainda solicitar uma sessão de esclarecimento. Neste caso, iremos fornecer o briefing o mais rapidamente possível e, normalmente, o mais tardar cinco(cinco) dias úteis a partir da data de publicação do Anúncio de Adjudicação de Contrato.

5. Como fazer uma reclamação

Período: A queixa relacionada com Aquisições que desafie a decisão de adjudicação deverá ser apresentada até à meia-noite, [inserir data] (hora local).

Indique o nome do contrato, o número de referência, o nome do Concorrente, os dados de contacto e enderece a reclamação relacionada com as aquisições da seguinte forma:

Atenção: [inserir nome completo da pessoa, se aplicável]

Título/Posição: [inserir título/posição]

Agência: [Inserir nome do Contratante]

Endereço de e-mail: [inserir endereço electrónico]

Número de fax: [inserir número de fax] *excluir se não for utilizado*

Neste ponto do processo de aquisição, pode apresentar uma reclamação relacionada com as aquisições, desafiando a decisão de adjudicação do contrato. Não é necessário ter solicitado, ou recebido, um briefing antes de fazer esta reclamação. A sua reclamação tem de ser enviada dentro do período de suspensão e recebida por nós antes do fim do período de suspensão.

Mais informações:

Para mais informações, consultar [o Regulamento relativo aos contratos públicos dos mutuários da FPI \(Regulamento relativo aos contratos públicos\)](https://policies.worldbank.org/sites/ppf3/PPFDocuments/Forms/DispPage.aspx?docid=4005) [https://policies.worldbank.org/sites/ppf3/PPFDocuments/Forms/DispPage.aspx?docid=4005] (Anexo III). Você deverá ler estas disposições antes de preparar e submeter sua queixa. Além disso, a Orientação do Banco Mundial "[Como Fazer uma Reclamação Relacionada a Aquisições](http://www.worldbank.org/en/projects-operations/products-and-services/brief/procurement-new-framework#framework)" [http://www.worldbank.org/en/projects-operations/products-and-services/brief/procurement-new-framework#framework] fornece uma explicação útil do processo, bem como uma amostra de carta de queixa.

Em resumo, existem quatro requisitos essenciais:

1. Tem de ser uma "parte interessada". Neste caso, isto significa: um concorrente que apresentou uma proposta nesse processo de concurso, e é o destinatário de uma Notificação de Decisão de Adjudicação.

2. A queixa só pode contestar a decisão de adjudicação do contrato.
3. Deve apresentar a reclamação dentro do período acima indicado.
4. Deve incluir na sua reclamação todas as informações exigidas pelos regulamentos de Aquisições (conforme descrito no anexo III).

6. Período de paralisação

PRAZO: O período de suspensão deverá terminar à meia-noite de *[inserir data]* (hora local).

O período de suspensão dura cinco (05) dias úteis após a data de transmissão desta Notificação de Decisão de Adjudicação.

O período de suspensão pode ser alargado conforme indicado na secção 4 acima.

Se tiver quaisquer questões relacionadas com esta Notificação, não hesite em contactar-nos.

Em nome do Contratante:

Assinatura: _____

Nome: _____

Título/Posição: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Formulário de divulgação de propriedade beneficiária

INSTRUÇÕES PARA LICITANTES: ELIMINE ESTA CAIXA DEPOIS DE PREENCHER O FORMULÁRIO

Este Formulário de Divulgação de Propriedade Beneficiária ("Formulário") deve ser preenchido pelo Licitante Bem-sucedido. Em caso de empresa comum, o Licitante deve apresentar um formulário separado para cada membro. As informações de propriedade beneficiária a apresentar neste formulário serão atualizadas a partir da data da sua apresentação.

Para os fins deste formulário, um proprietário beneficiário de um Licitante é toda a pessoa natural que, em última instância, possui ou controla o Licitante reunindo uma ou mais das seguintes condições:

- *Detendo direta ou indiretamente 25 % ou mais das acções*
- *Detendo direta ou indiretamente 25 % ou mais dos direitos de voto*
- *Direta ou indiretamente com o direito de nomear a maioria do conselho de administração ou corpo administrativo equivalente do Licitante*

N.º SDP: [Inserir número do processo SDP]

Pedido de Proposta No: [inserir identificação]

Para: [Inserir nome completo do Contratante]

Em resposta ao seu pedido na Carta de Aceitação datada de [inserir data da carta de aceitação] para fornecer informações adicionais sobre a propriedade beneficiária: [selecione uma opção se aplicável e exclua as opções que não são aplicáveis]

(i) fornecemos as seguintes informações de propriedade beneficiária.

Detalhes da propriedade benéfica

Identidade do Proprietário Beneficiário	Detendo directa ou indirectamente 25 % ou mais das ações (Sim/Não)	Detendo directa ou indirectamente 25 % ou mais dos direitos de voto (Sim/Não)	Directa ou indirectamente com o direito de nomear a maioria do conselho de administração ou um corpo administrativo equivalente do Concorrente (Sim/Não)
---	---	--	---

<i>[incluir nome completo (último, meio, primeiro), nacionalidade, país de residência]</i>			
--	--	--	--

OU

(ii) *Declaramos que não existe um Proprietário beneficiário que satisfaça uma ou mais das seguintes condições:*

- Detendo directa ou indirectamente 25 % ou mais das ações
- Detendo directa ou indirectamente 25 % ou mais dos direitos de voto
- Directa ou indirectamente com o direito de nomear a maioria do conselho de administração ou corpo administrativo equivalente do Concorrente

OU

(iii) *Declaramos que não somos capazes de identificar qualquer Proprietário Beneficiário que satisfaça uma ou mais das seguintes condições. [Se esta opção for seleccionada, o Concorrente deverá fornecer uma explicação sobre por que razão não consegue identificar qualquer Proprietário Beneficiário]*

- Detendo directa ou indirectamente 25 % ou mais das ações
- Detendo directa ou indirectamente 25 % ou mais dos direitos de voto
- Directa ou indirectamente com o direito de nomear a maioria do conselho de administração ou corpo administrativo equivalente do Concorrente]»

Nome do Concorrente: **[inserir Nome completo do Concorrente]*_____

Nome da pessoa devidamente autorizada a assinar a proposta em nome do Concorrente: ***[inserir o nome completo da pessoa devidamente autorizada a assinar a proposta]*_____

Cargo da Pessoa que assina a proposta: *[Inserir o título completo da pessoa que assina ao proposta]*_____

Assinatura da pessoa acima indicada: *[inserir assinatura da pessoa cujo nome e capacidade são mostrados acima]*_____

Data de assinatura *[inserir data da assinatura]* **dia de** *[inserir mês]*, *[inserir ano]*_____

* No caso da proposta apresentada por uma *Joint Venture*, especificar o nome da *Joint Venture* como Concorrente. No caso de o Concorrente ser uma *Joint Venture*, cada referência a "Concorrente" no formulário de divulgação de propriedade beneficiária (incluindo a presente introdução) deverá ler-se para referir-se ao membro da *Joint Venture*.

** A pessoa que assina a proposta deverá ter a procuração dada pelo Concorrente. A procuração deverá ser anexada com as programações da proposta.

Carta de Aceitação

[Em papel timbrado do Contratante]

..... *[data]*

Para: *[Nome e endereço do Contratante]*

Assunto: *[Notificação do Contrato de Adjudicação No]*

Isto serve para o notificar de que a sua Proposta datada de. . . . *[Inserir data]* . . . para a execução do *[inserir o nome do contrato e o número de identificação, conforme indicado no CPC]* para o Valor do Contrato Aceite de *[Inserir montante em numerário e por extenso e o nome da moeda]*, conforme corrigido e alterado de acordo com as instruções para os concorrentes, é aceite pela nossa agência.

É-lhe solicitado que forneça (i) a Garantia de Execução e uma Garantia de Execução Ambiental e Social (ES) *[Elimine Garantia de execução ES se não exigido sob contrato]* no prazo de 15 dias, de acordo com as Condições do Contrato, Utilizando, nesse sentido, o formulário de Garantia de Execução e o formulário de Garantia de Execução do ES, *[Elimine referência a formulário de Garantia de Execução do ES se não exigido sob contrato]* e (ii) as informações adicionais sobre a propriedade beneficiária, de acordo com o FDE IAC 47.1, No prazo de oito (8) dias úteis, utilizando o formulário de divulgação de propriedade beneficiária, incluído na seção X - formulários da Contrato, do documento de concurso.

[Escolha uma das seguintes afirmações:]

Aceitamos que _____ *[Inserir o nome do Árbitro proposto pelo Concorrente]* seja nomeado Árbitro.

[ou]

Não aceitamos que _____ *[Inserir o nome do Árbitro proposto pelo Concorrente]* seja nomeado Árbitro e enviando uma cópia desta Carta de Aceitação para _____ *[Inserir nome da Autoridade competente para Nomeação]*, a Autoridade Investida do Poder de Nomeação, solicitamos a tal Autoridade competente que designe o Árbitro de acordo com a IAC 48.1 e a Subcláusula 23.1 do CGC.

Assinatura autorizada:

Nome e título do signatário:

Nome da Agência:

Anexo: Contrato

CONTRATO

O PRESENTE CONTRATO Celebrado no dia de, entre
[Nome do Contratante]. (A seguir designada "Contratante"), por um lado, e. . . .
[Nome do Contratante]. (doravante "o Contratante"), por outro lado:

ENQUANTO o Contratante deseja que as Obras conhecidas como [Nome do Contrato].
. . .deverão ser executadas pelo Contratante e, aceitou uma proposta do Contratante para a
execução e conclusão destas Obras e para a reparação de quaisquer defeitos neles contidos,

O Contratante e o Contratante concordam da seguinte forma:

1. Neste Contrato, as palavras e expressões terão os mesmos significados que lhes são atribuídos nos Documentos do Contrato a que se refere.

2. Os seguintes documentos serão considerados como integrantes e deverão ser lidos e interpretados como parte deste Acordo. Este Contrato prevalecerá sobre todos os outros Documentos do Contrato.

(a) A Carta de Aceitação

(b) A Carta-Proposta

(c) As adendas N^{os} _____ (se houver)

(d) As condições especiais

(e) As Condições Gerais do Contrato, incluindo o apêndice;

(f) As especificações técnicas

(g) Os desenhos

(h) Planilha de quantidades;¹ e.

(i) Qualquer outro documento listado no CPC como parte integrante do Contrato, mas não limitado a;

i. As estratégias de gestão e planos de implementação do ES; e.

ii. Código de Conduta para o Pessoal do Contratante (ES).

3. Tendo em conta os pagamentos a efectuar pelo Contratante ao Contratante, conforme especificado no presente Acordo, o Contratante compromete-se, por este meio, com o Contratante a executar as Obras e a reparar os defeitos neles contidos, em todos os aspectos, com as disposições do Contrato.

¹ Em contratos de montante fixo, exclua "Lista de quantidades" e substitua por "Agenda de atividades".

4. O Contratante compromete-se a pagar ao Contratante tendo em conta a execução e conclusão das Obras e a reparação dos defeitos nelas contidos, O Preço do Contrato ou qualquer outra quantia que possa vir a ser pagável ao abrigo das disposições do Contrato em alturas e da forma prescrita pelo Contrato.

EM FÉ do que as partes no presente Acordo fizeram com que este seja executado de acordo com as leis de *[nome do país mutuário]*. no dia, mês e ano acima especificados.

Assinado

por:

Pela e em nome do Contratante

Assinado

por:

Para e em nome do Contratante

Em presença

de:

Testemunha, Nome, Assinatura, Endereço, Data

Em

presença de:

Testemunha, Nome, Assinatura, Endereço, Data

Garantia de Boa Execução

Opção 1: Garantia Sob Demanda

[Papal timbrado do Avalista ou código identificador SWIFT]

Beneficiário: *[Inserir nome e endereço do Contratante]*

Data: *[Inserir data de emissão]*

N.O DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: *[Inserir número de referência da garantia]*

Avalista: *[Inserir nome e endereço do local de emissão, a menos que indicado no cabeçalho]*

Fomos informados de que *_ [inserir nome do Contratante, que no caso de uma Joint Venture será o nome da Joint Venture]* (doravante chamado "o Candidato") entrou no Contrato nº *[inserir número de referência do contrato]* datado *[inserir data]* com o beneficiário, Para a execução de *_ [inserir nome do contrato e breve descrição das obras]* (doravante chamado "Contrato").

Além disso, entendemos que, de acordo com as condições do Contrato, é necessária uma garantia de execução.

A pedido do Concorrente, nós, como Avalista, comprometemo-nos irrevogavelmente a pagar ao beneficiário qualquer montante ou montantes que não exceda no total um montante *de [inserir valor em algarismos] (_____) [Inserir valor em palavras]*,¹ sendo essa quantia pagável nos tipos e proporções de moedas nas quais o Preço do Contrato é pagável, após recepção por nós da demanda de cumprimento do beneficiário apoiada pela declaração do beneficiário, Quer na própria demanda ou num documento assinado separado que acompanhe ou identifique a demanda, declarando que o soconcorrente está em violação de suas obrigações ao abrigo do Contrato, sem que o beneficiário precise provar ou mostrar motivos para sua demanda ou a soma especificada nele.

Esta garantia expira, o mais tardar, em Dia de..., 2...², e qualquer pedido de pagamento ao abrigo do mesmo deverá ser recebido por nós neste escritório indicado acima ou antes dessa data.

¹ O fiador deve inserir um montante que represente a percentagem do montante do contrato aceite especificado na Carta de Aceitação, diminuído dos montantes provisórios eventualmente expressos na(s) moeda(s) do contrato ou numa moeda livremente convertível aceitável pelo beneficiário.

² Insira a data vinte e oito dias após a data prevista de conclusão, conforme descrito na Subcláusula 57.1 do GCC. A entidade patronal deve ter em atenção que, em caso de prorrogação desta data para a

Esta garantia está sujeita às Regras Uniformes para Garantias de Pedido (URDG) 2010 Revisão, Publicação nº 758 da ICC, exceto que a declaração de apoio nos termos da alínea a) do artigo 15.º seja excluída.

[assinatura(s)]

Nota: Todo o texto em itálico (incluindo as notas de pé-de-página) deverá ser utilizado na preparação do presente formulário e suprimido do produto final.

conclusão do contrato, a entidade patronal teria de solicitar ao garante a prorrogação desta garantia. Esse pedido deve ser feito por escrito e deve ser feito antes da data de vencimento estabelecida na garantia. Ao preparar esta garantia, a entidade patronal poderá considerar a inclusão do seguinte texto no formulário, no final do penúltimo parágrafo: "O fiador concorda com uma prorrogação única desta garantia por um período não superior a [seis meses] [um ano], em resposta ao pedido escrito do beneficiário de tal prorrogação, tal pedido deve ser apresentado ao fiador antes do termo da garantia."

Segurança de Execução

Opção 2: Garantia de Boa Execução

Por esta Obrigação *[inserir nome do Principal]* como principal (doravante chamado "o Contratante") e *[inserir nome da garantia]* como garantia (doravante chamada "a garantia"), são detidos e firmemente vinculados a *[inserir nome do Contratante]* como credor (doravante chamado "o Contratante") No montante de *[inserir valor em palavras e números]*, para o pagamento de que soma, bem e verdadeiramente a ser feita nos tipos e proporções de moedas em que o Preço do Contrato é pagável, o Contratante e a garantia se vinculam, seus herdeiros, executores, administradores, sucessores e cessionários, solidariamente, firmemente por estes presentes.

CONSIDERANDO QUE o Contratante celebrou um Acordo escrito com o Contratante, datado de _____ 20 _____, para *[nome do contrato e breve descrição das obras]*, de acordo com os documentos, planos, especificações e respetivas alterações, Que, na medida prevista no presente documento, são por referência feitas parte do mesmo e são doravante designados como Contrato.

AGORA, PORTANTO, a condição desta obrigação é tal que, se o Contratante deverá prontamente e fielmente cumprir com o referido Contrato (incluindo quaisquer emendas a ele), essa obrigação será nula; caso contrário, permanecerá em pleno vigor e efeito. Sempre que o Contratante seja declarado em falta por incumprimento pelo Contratante ao abrigo do Contrato, o Contratante que tenha cumprido as obrigações do Contratante ao abrigo do mesmo, a garantia pode prontamente remediar o incumprimento ou deve:

- (1) Completar o Contrato de acordo com os seus termos e condições; ou
- (2) Obter uma proposta ou propostas de concorrentes qualificados para apresentação ao Contratante para a conclusão do Contrato de acordo com os seus termos e condições, e mediante determinação do Contratante e garantia do Concorrente com menor capacidade de resposta, Organizar um Contrato entre tais entidades e Contratantes e disponibilizar à medida que o trabalho progride (embora deva haver um incumprimento ou uma sucessão de incumprimentos ao abrigo do Contrato ou dos Contratos de Conclusão organizados ao abrigo deste parágrafo) Fundos suficientes para pagar o custo de conclusão menos o saldo do Preço do Contrato; mas não excedendo, incluindo outros custos e danos pelos quais a garantia pode ser responsável aqui, o montante estabelecido no parágrafo anterior. O termo "Saldo do Preço do Contrato", tal como utilizado neste parágrafo, significa o Valor Total a pagar pelo Contratante ao Contratante ao abrigo do Contrato, menos o montante devidamente pago pelo Contratante ao Contratante; ou

- (3) Pagar ao Contratante o montante exigido pelo Contratante para concluir o Contrato de acordo com os seus termos e condições até um total que não exceda o montante desta Obrigação.

A garantia não será responsável por uma quantia maior do que a penalidade especificada desta Obrigação.

Qualquer acção ao abrigo desta Obrigação deverá ser instituída antes do fim de um ano a contar da data de emissão do Certificado de Conclusão.

Nenhum direito de acção acrescerá sobre esta Obrigação por ou para uso de qualquer pessoa ou empresa que não seja o Contratante aqui indicado ou os herdeiros, executores, administradores, sucessores e cessionários do Contratante.

Por ser expressão da verdade, o Contratante estabeleceu sua mão e afixou seu selo, e a garantia fez com que estes presentes fossem selados com seu selo corporativo devidamente atestados pela assinatura de seu representante legal, neste _____ dia de _____ 20

_____.

ASSINADO _____ em nome da _____

Por _____ na capacidade de _____

Na presença de _____

ASSINADO _____ em nome da _____

Por _____ na capacidade de _____

Na presença de _____

Garantia de Execução Ambiental e Social (ES)

Garantia ES

[Papel timbrado do Avalista ou código identificador SWIFT]

Beneficiário: *[Inserir nome e endereço do Contratante]*

Data: *[Inserir data de emissão]*

GARANTIA DE EXECUÇÃO N.O: *[Inserir número de referência da garantia]*

Avalista: *[Inserir nome e endereço do local de emissão, a menos que indicado no cabeçalho]*

Fomos informados de que _____ (Doravante chamado "o candidato") entrou no Contrato No. _____ datado _____. Com o beneficiário, para a execução de _____ (Doravante chamado de "Contrato").

Além disso, entendemos que, de acordo com as condições do Contrato, é necessária uma garantia de execução.

A pedido do Concorrente, nós, como Avalista, comprometemo-nos irrevogavelmente a pagar ao beneficiário qualquer montante ou montantes que não excedam, no total, um montante de _____() ¹, sendo esse montante pagável nos tipos e proporções de moedas em que o Preço do Contrato é pagável, mediante recepção por nós da demanda de cumprimento do beneficiário apoiada pela declaração do beneficiário, seja na própria demanda ou em um documento assinado separado que acompanhe ou identifique a demanda, Declarar que o Concorrente viola a(s) sua(s) obrigação(ões) ambiental(s) e/ou social(s) ao abrigo do contrato, sem que o beneficiário necessite de provar ou mostrar motivos para a sua procura ou para a soma aí especificada.

Esta garantia expira, o mais tardar, em Dia de..., 2... ², e qualquer pedido de pagamento ao abrigo do mesmo deverá ser recebido por nós neste escritório indicado acima ou antes dessa data.

¹ O fiador deve inserir um montante que represente a percentagem do montante do contrato aceite especificado na Carta de Aceitação, diminuído dos montantes provisórios eventualmente expressos quer na(s) moeda(s) do contrato, quer numa moeda livremente convertível aceite pelo beneficiário.

² Insira a data vinte e oito dias após a data prevista de conclusão, conforme descrito na Subcláusula 57.1 do GCC. A entidade patronal deve ter em atenção que, em caso de prorrogação desta data para a conclusão do contrato, a entidade patronal teria de solicitar ao garante a prorrogação desta garantia. Esse pedido deve ser feito por escrito e deve ser feito antes da data de vencimento estabelecida na garantia. Ao preparar esta garantia, a entidade patronal poderá considerar a inclusão do seguinte texto no

Esta garantia está sujeita às Regras Uniformes para Garantias de Pedido (URDG) 2010 Revisão, Publicação nº 758 da ICC, exceto que a declaração de apoio nos termos da alínea a) do artigo 15.º seja excluída.

[assinatura(s)]

Nota: Todo o texto em itálico (incluindo as notas de pé-de-página) deverá ser utilizado na preparação do presente formulário e suprimido do produto final.

formulário, no final do penúltimo parágrafo: "O fiador concorda com uma prorrogação única desta garantia por um período não superior a [seis meses] [um ano], em resposta ao pedido escrito do beneficiário de tal prorrogação, tal pedido deve ser apresentado ao fiador antes do termo da garantia."

Garantia de Pagamento Antecipado

Garantia Bancaria

[Papel timbrado do Avalista ou código identificador SWIFT]

Beneficiário: *[Inserir nome e endereço do Contratante]*

Data: *[Inserir data de emissão]*

N.O DA GARANTIA DE PAGAMENTO ANTECIPADO: *[Inserir número de referência da garantia]*

Avalista: *[Inserir nome e endereço do local de emissão, a menos que indicado no cabeçalho]*

Fomos informados de que *[inserir nome do Contratante, que no caso de uma Joint Venture será o nome da Joint Venture]* (doravante denominada "o Candidato") entrou no Contrato nº *[inserir número de referência do contrato]* datado *[inserir data]* com o Beneficiário, Para a execução do *[inserir nome do contrato e breve descrição das obras]* (doravante chamado "Contrato").

Além disso, entendemos que, de acordo com as condições do Contrato, um adiantamento na soma *[inserir valor em algarismos]* () *[inserir valor em palavras]* deverá ser feito contra uma garantia de pagamento antecipado.

A pedido do Concorrente, nós, como Avalista, comprometemo-nos irrevogavelmente a pagar ao beneficiário qualquer montante ou montantes que não excedam no total um montante de *[inserir valor em algarismos]* (*_____*) *[Inserir valor em palavras]*¹ mediante recepção por nós da demanda de cumprimento do beneficiário apoiada pela declaração do beneficiário, seja na própria demanda ou em um documento assinado separado que acompanhe ou identifique a demanda, declarando que o Concorrente:

(a) Utilizou o adiantamento para fins diferentes dos custos de mobilização relativos aos trabalhos; ou

(b) Não reembolsou o adiantamento de acordo com as condições do contrato, especificando o montante que o Concorrente não reembolsou.

¹ *O fiador deve inserir um montante que represente o montante do adiantamento e que esteja expresso na(s) moeda(s) do adiantamento, tal como especificado no contrato, ou numa moeda livremente convertível aceitável pela entidade patronal.*

Um pedido ao abrigo desta garantia pode ser apresentado, a partir da apresentação ao Avalista de um certificado do banco do beneficiário, declarando que o adiantamento acima referido foi creditado ao Concorrente no seu número de conta *[inserir número]* em *[inserir nome e endereço do banco do Concorrente]*.

O montante máximo desta garantia será progressivamente reduzido do montante do adiantamento reembolsado pelo Concorrente, tal como especificado nas cópias das declarações provisórias ou dos certificados de pagamento que nos serão apresentados. Esta garantia expirará, o mais tardar, após a recepção de uma cópia do certificado de pagamento provisório, indicando que noventa (90) por cento do montante do contrato aceite, menos as somas provisórias, foram certificados para pagamento, *ou no dia [inserir dia] de [inserir mês], 2 [inserir ano]*², o que quer que ocorra primeiro. Por conseguinte, qualquer pedido de pagamento ao abrigo desta garantia deverá ser recebido por nós neste escritório antes dessa data.

Esta garantia está sujeita às Regras Uniformes para Garantias de Pedido (URDG) 2010 Revisão, Publicação nº 758 da ICC, exceto que a declaração de apoio nos termos da alínea a) do artigo 15.º é excluída.

[assinatura(s)]

Nota: Todo o texto em itálico (incluindo as notas de pé-de-página) deverá ser utilizado na preparação do presente formulário e suprimido do produto final.

² *Inserir data de vencimento prevista do Prazo para Conclusão. O Contratante deve observar que, no caso de uma prorrogação desta data para a conclusão do Contrato, ele precisará solicitar a prorrogação dessa garantia ao Avalista. Tal solicitação deverá ser feita por escrito antes da data de expiração estabelecida na garantia. Ao preparar esta garantia, o Contratante poderá considerar o acréscimo do seguinte texto no final do penúltimo parágrafo do formulário: "O Avalista compromete-se a prorrogar uma única vez esta garantia por um período não superior a [seis meses] [um ano], atendendo a pedido de prorrogação feito pelo Beneficiário, por escrito, devendo tal pedido ser apresentado ao Avalista antes da expiração da garantia."*